



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2022/DPMT

PROCESSO Nº.: 1683/2022 - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O certame e tela visa a futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras cuja finalidade é atender a futuras construções da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

PREÂMBULO

PROCESSO Nº.: 1683/2022 - DEFENSORIA PÚBLICA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

FORMADE FORNECIMENTO: PARCELADA (AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS)

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2022

HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO: 14:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://WWW.COMPRASNET.GOV.BR](https://www.comprasnet.gov.br)

MOLDO DE DISPUTA: ABERTO FECHADO

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO: ENVIAR PARA O ENDEREÇO pregoeiros@dp.mt.gov.br

EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA: O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER LOCALIZADOS NO SITE: [HTTP://WWW.DEFENSORIAPUBLICA.MT.GOV.BR/](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br/), OU NA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADO NA RUA 02, ESQUINA COM A RUA C, SETOR A, S/N, QUADRA 04, LOTE 04, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ, CEP: 78.049-050 DAS 12:00 ÀS 18:00. TELEFONES PARA CONTATO (65) 99996-1854/99690-3391/99973-9262.

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, mediante o Defensor Público-Geral do Estado, ao final devidamente subscrito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, para futura e eventual futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras cuja finalidade é atender a futuras construções da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos das Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº **10.024/2019**, Decreto Federal nº 12.846/2013 e, no que couber, ante a autonomia administrativa da DPMT, Lei Estadual nº 11.123/2020, e os Decretos Estaduais nº. 8.199/2006, nº. 840/2017, nº 572/2016, com suas

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

respectivas alterações, observadas as condições estabelecidas no Edital deste procedimento licitatório e, seus anexos, que encontram-se disponíveis para download no site da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico www.dp.mt.br no link Licitações ou no portal de compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo, também, ser encaminhado por meio correio eletrônico mediante solicitação direcionada ao e-mail pregoeiros@dp.mt.gov.br

1. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública de pregão eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DIA: 22 de julho de 2022

HORÁRIO: 14:00h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregoeira: **RENATA LEITE JANSONS**, designada pela Portaria 1223/2021/DPG, disponibilizado em 23 de outubro de 2021 que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a sessão.

2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema.

2. OBJETO

2.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, RELAÇÃO GERAL DE MATERIAIS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PLANEJAMENTOS DE OBRAS, CADERNOS DE ENCARGOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LICENÇAS AMBIENTAIS E DEMAIS DISCIPLINAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS CUJA FINALIDADE É ATENDER A FUTURAS CONSTRUÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

2.1.1. A licitação será dividida em LOTE, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e/ou lote/grupo forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema de catalogação de materiais (CATMAT) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente.
- 3.2.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Estadual nº 840/2002.
- 3.3.** As aquisições ou contratações, mediante adesão de ata de registro de preços, não poderão exceder a 100% do quantitativo, observado o limite do quádruplo do item, em atenção ao art. 75, § 4º e 5º do Decreto Estadual nº 840/2017;
- 3.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados e desde que a adesão não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 3.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas a quantidade que a lei vigente permitir.
- 3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. em concurso de credores, dissolução, liquidação ou falência (exceto quando presente o seu plano de recuperação aprovado pelo Judiciário);

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 5.4.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4.9.** que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 5.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei, com multa pecuniária de 03% (três por cento) sobre o valor do certame.
- 5.6.** No que couber, a empresa licitante, nos termos da Lei Estadual n.º 9.879, de 07 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 1.891, de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre a reserva de vagas de trabalho a presos e egressos do Sistema Penitenciário Estadual nas contratações de mão de obras e serviços pelo Estado de Mato Grosso DEVERÁ disponibilizar, na execução do contrato, vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas com o auxílio do cadastro mantido pela Fundação Nova Chance (FUNAC) na seguinte proporção:
- 5.7.** até 05 (cinco) postos de trabalho - reserva facultativa; 6.10.2. de 06 (seis) a 19 (dezenove) postos de trabalho - 01 (uma) vaga;
- 5.8.** de 20 (vinte) ou mais postos de trabalho - no mínimo 5% (cinco por cento)
- 5.9.** A contratada deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução dos serviços, a lista dos empregados que ocuparão as vagas disponibilizadas, sendo obrigação da contratada manter durante toda a execução do contrato tal disponibilidade de vagas, atualizando mensalmente a lista apresentada.
- 5.10.** A contratada obriga-se a manter, durante todo o tempo da execução do contrato, incluindo-se aí suas prorrogações, a relação da proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos egressos do sistema penitenciário no mercado de trabalho e aquelas necessárias ao adimplemento do contrato, de acordo com o previsto na Lei Estadual n.º 9.879/2013 e no artigo 8º do Decreto Estadual n.º 1.891/2013, sob pena de multa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

5.11. De acordo com o Artigo 4º do Decreto Estadual n.º 1.891/2013, as contratações de presos do regime fechado e semiaberto deverão obrigatoriamente ser celebradas com a intermediação da FUNAC, nos termos do Decreto Estadual n.º 1.609/2013.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. A ordem de classificação entre as propostas apresentadas será estabelecida pelo sistema do Comprasnet, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário, valor total do item e valor total do lote/grupo;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa licitante ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2. Será desclassificado o licitante que se identificar durante a sessão pública do certame.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A classificação da proposta em sua análise sumaria não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 8.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 8.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante bem como o intervalo entre lances ofertados no certame, seguirão os prazos adotados pelo Comprasnet, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.18.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.19.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.20.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 8.21.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.22.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.23.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.24.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 8.25.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.26.** Aos lances de mesmo valor serão registrados na ordem estabelecida pelo sistema Comprasnet.
- 8.27.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.28.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.29.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.30.** O Critério de julgamento adotado será por menor preço por LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.31.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.32.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.33.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance será considerada empatadas com a primeira colocada.
- 8.34.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

8.35. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.36. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio eletrônico pelo sistema, e classificados segundo o Comprasnet.

8.37. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.38. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.39. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.39.1. no país;

8.39.2. por empresas brasileiras;

8.39.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.39.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.40. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro averiguará a existência de empate ficto para só então encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.43. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.44. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.45. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

8.46. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8.47. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

8.48. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.49. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

9.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

9.5. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

9.6. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.6.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Habilitação jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira.

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo

CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854

Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br

E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

$$\text{Prazo} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. Qualificação Técnica

10.11.1 A empresa licitante deverá atender às seguintes exigências de qualificação técnica:

10.11.1.1. Técnico-Operacional:

- Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da EMPRESA LICITANTE.
- A apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, para cada item, que comprovem que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, projetos com as seguintes áreas:

| CONJUNTO ARQUITETURA | | | | |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ITEM | PROJETO | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 1 | Projeto arquitetônico de obra de edifício público ou privado. | 10% da área construída= 1.250,00m ² | 10% da área construída= 300,00m ² | 10% da área construída= 350,00m ² |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | | |
| ITEM | PROJETO | COMPROVAÇÃO | COMPROVAÇÃO | COMPROVAÇÃO LOTE 03 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | Área construída = 3.500,00m ² |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 2 | Projeto executivo de fundações de obra de edifício público ou privado. | 10% da área construída= 1.250,00m ² | 10% da área construída= 300,00m ² | 10% da área construída= 350,00m ² |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | |
| ITEM | PROJETO | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 3 | Projeto executivo elétrico de edificação de obra de edifício público ou privado. | 10% da área construída= 1.250,00m ² | 10% da área construída= 300,00m ² | 10% da área construída= 350,00m ² |

c) A apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, projeto executivo arquitetônico com metodologia BIM (modelagem e extração de documentos), independente da área.

d) Os atestados de capacidade técnica deverão conter em destaque: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu título profissional e número de registro no CREA/CAU, especificações e demais dados técnicos com informações detalhadas sobre quantitativo executado.

10.11.1.2. Técnico-Profissional:

- Comprovação de que a licitante dispõe em seu quadro permanente, quando da apresentação da proposta de preços, no mínimo 03 (três) profissionais, incluindo o coordenador de projetos, indicados para compor a Equipe técnica mínima, considerada essencial para a execução contratual, entendendo-se como tal os seguintes profissionais:
 - Arquiteto e urbanista (execução do projeto de arquitetura);
 - Engenheiro civil (planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra);
 - Engenheiro civil ou arquiteto ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado para ser o coordenador de projetos (gerenciamento dos projetos e aprovação legal).
- A comprovação descrita no item anterior será realizada por meio de contrato/estatuto social firmado com a licitante e/ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da Equipe técnica mínima;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- d) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome da equipe técnica mínima e todos os profissionais que participarão da elaboração dos projetos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos seguintes projetos:

| PROJETOS | | | | |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONJUNTO ARQUITETURA | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 1 | Arquiteto ou Urbanista ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. Este profissional deverá ser membro da equipe permanente da empresa. | Comprovação de elaboração de projetos arquitetônicos de edificações pública ou privada com área mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de projetos arquitetônicos de edificações pública ou privada com área mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de projetos arquitetônicos de edificações pública ou privada com área mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 2 | Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação de elaboração de projetos de estruturas de concreto armado de edificação pública ou privada com área mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), em única | Comprovação de elaboração de projetos de estruturas de concreto armado de edificação pública ou privada com área mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), em única | Comprovação de elaboração de projetos de estruturas de concreto armado de edificação pública ou privada com área mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em volume (m ³), deverá ser comprovada correspondência em relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,25 m ³ /m ² como índice de conversão. | Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em volume (m ³), deverá ser comprovada correspondência em relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,25 m ³ /m ² como índice de conversão. | única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em volume (m ³), deverá ser comprovada correspondência em relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,25 m ³ /m ² como índice de conversão. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 3 | Engenheiro Eletricista ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação de elaboração de projetos de instalações elétricas em baixa tensão de edificação pública ou privada com área mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados) em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de projetos de instalações elétricas em baixa tensão de edificação pública ou privada com área mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados) em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de projetos de instalações elétricas em baixa tensão de edificação pública ou privada com área mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados) em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 | COMPROVAÇÃO LOTE 02 | COMPROVAÇÃO LOTE 03 |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | Área construída = 12.500,00m ² | Área construída = 3.000,00m ² | Área construída = 3.500,00m ² |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | Engenheiro Sanitarista ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação de elaboração de projetos hidrossanitários de edificação pública ou privada mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de projetos hidrossanitários de edificação pública ou privada mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de projetos hidrossanitários de edificação pública ou privada mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 5 | Engenheiro Mecânico ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação de elaboração de projetos de climatização, ar-condicionado ou exaustão de edificação pública ou privada mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em toneladas de refrigeração (TR), deverá ser comprovada | Comprovação de elaboração de projetos de climatização, ar-condicionado ou exaustão de edificação pública ou privada mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em toneladas de refrigeração (TR), deverá ser comprovada correspondência em | Comprovação de elaboração de projetos de climatização, ar-condicionado ou exaustão de edificação pública ou privada mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em toneladas de refrigeração (TR), deverá ser comprovada |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | correspondência em relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,05 TR/m ² como índice de conversão, em uma única ART. | relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,05 TR/m ² como índice de conversão, em uma única ART. | correspondência em relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,05 TR/m ² como índice de conversão, em uma única ART. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 6 | Engenheiro Eletricista ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação de elaboração de projetos de cabeamento estruturado de edificação pública ou privada mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em pontos de rede (un), deverá ser comprovada correspondência em relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,05 ponto/m ² como índice de conversão, em uma única ART. | Comprovação de elaboração de projetos de cabeamento estruturado de edificação pública ou privada mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em pontos de rede (un), deverá ser comprovada correspondência em relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,05 ponto/m ² como índice de conversão, em uma única ART. | Comprovação de elaboração de projetos de cabeamento estruturado de edificação pública ou privada mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em pontos de rede (un), deverá ser comprovada correspondência em relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,05 ponto/m ² como índice de conversão, em uma única ART. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO – | COMPROVAÇÃO – | COMPROVAÇÃO – |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
 CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
 Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7 | Engenheiro de Segurança do Trabalho ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação de elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, de edificação pública ou privada mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, de edificação pública ou privada mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, de edificação pública ou privada mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² Área terraplanagem= 23.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² Área terraplanagem= 4.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² Área terraplanagem= 3.500,00m ² |
| 8 | Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação de elaboração de projetos de terraplanagem e pavimentação com área mínima 2.300,00 m ² (dois mil e trezentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área prevista para terraplenagem do lote. | Comprovação de elaboração de projetos de terraplanagem e pavimentação com área mínima 400,00 m ² (quatrocentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área prevista para terraplenagem do lote. | Comprovação de elaboração de projetos de terraplanagem e pavimentação com área mínima 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área prevista para terraplenagem do lote. |
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 | COMPROVAÇÃO LOTE 02 | COMPROVAÇÃO LOTE 03 |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | Área construída = 12.500,00 Área da poligonal externa do lote = 23.000,00m ² | Área construída=3.000,00 Área da poligonal externa do lote = 4.000,00m ² | Área construída=3.500,00 Área da poligonal externa do lote = 3.500,00m ² |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9 | Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. Este profissional deverá ser o coordenador de projetos, membro da equipe permanente da empresa. | Comprovação da execução de supervisão ou gerenciamento de projetos para execução de obras públicas ou privadas, com área mínima de 1.250,00 m ² (mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), equivalente a 10% (dez por cento) da área construída da edificação. A comprovação deverá ser em uma única Certidão de Acervo Técnico, envolvendo as seguintes disciplinas: a) supervisão ou gerenciamento de projetos de arquitetura de edificação pública ou comercial; b) supervisão ou gerenciamento de projetos de instalações elétricas em baixa tensão de edificação pública ou comercial; c) supervisão ou gerenciamento de projetos de instalações | Comprovação da execução de supervisão ou gerenciamento de projetos para execução de obras públicas ou privadas, com área mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), equivalente a 10% (dez por cento) da área construída da edificação. A comprovação deverá ser em uma única Certidão de Acervo Técnico, envolvendo as seguintes disciplinas: a) supervisão ou gerenciamento de projetos de arquitetura de edificação pública ou comercial; b) supervisão ou gerenciamento de projetos de instalações elétricas em baixa tensão de edificação pública ou comercial; c) supervisão ou gerenciamento de projetos de instalações hidrossanitárias de | Comprovação da execução de supervisão ou gerenciamento de projetos para execução de obras públicas ou privadas, com área mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), equivalente a 10% (dez por cento) da área construída da edificação. A comprovação deverá ser em uma única Certidão de Acervo Técnico, envolvendo as seguintes disciplinas: a) supervisão ou gerenciamento de projetos de arquitetura de edificação pública ou comercial; b) supervisão ou gerenciamento de projetos de instalações elétricas em baixa tensão de edificação pública ou comercial; c) supervisão ou gerenciamento de projetos de instalações hidrossanitárias de edificação pública ou |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO**

| | | hidrossanitárias de edificação pública ou comercial. | edificação pública ou comercial. | comercial. |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. Este profissional deverá ser membro da equipe permanente da empresa. | Comprovação da execução de serviços de planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos, com área mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), equivalente a 10% (dez por cento) da área construída da edificação. A comprovação deverá ser em uma única Certidão de Acervo Técnico, | Comprovação da execução de serviços de planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos, com área mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), equivalente a 10% (dez por cento) da área construída da edificação. A comprovação deverá ser em uma única Certidão de Acervo Técnico, | Comprovação da execução de serviços de planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos, com área mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), equivalente a 10% (dez por cento) da área construída da edificação. A comprovação deverá ser em uma única Certidão de Acervo Técnico, |
| 11 | Engenheiro ou Biólogo ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação da execução de projetos ambientais e documentação para licenciamento ambiental, com área mínima de 2.300,00 (dois mil e trezentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área da | Comprovação da execução de projetos ambientais e documentação para licenciamento ambiental, com área mínima de 400,00 (quatrocentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área da poligonal | Comprovação da execução de projetos ambientais e documentação para licenciamento ambiental, com área mínima de 350,00 (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área da |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | |
|--|--|----------------------------|------------------|----------------------------|
| | | poligonal externa do lote. | externa do lote. | poligonal externa do lote. |
|--|--|----------------------------|------------------|----------------------------|

- e) Os profissionais que participarão da elaboração dos projetos, acima elencados, deverão pertencer ao quadro da empresa Licitante ou a empresa deverá fornecer a Declaração de compromisso de vinculação futura, firmada com o profissional, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- f) No decorrer da execução do contrato, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- g) É vedado um profissional estar vinculado como Responsável Técnico em mais de uma empresa no mesmo certame;

10.11.1.3. Todos os profissionais da Equipe técnica mínima (03 profissionais relacionados no item a) deverão apresentar Certificado de conclusão de curso, com carga horária mínima de 20h, relacionados a elaboração de projetos com a metodologia BIM (modelagem e extração de documentos), como condição para a celebração do futuro e eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

10.12. Documentos adicionais

10.12.1. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.12.2. Declaração de cumprimento da Lei nº 9.879/2013.

10.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

13.4. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1. Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal do licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3. O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela DPE-MT.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.5.** Será permitida a assinatura eletrônica do contrato por meio de certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal do licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 16.3.
- 16.6.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.6.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.6.2.** a licitante se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.6.7.** a licitante reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.7.** O prazo de vigência da contratação será conforme descrito no instrumento contratual ou documento equivalente.
- 16.8.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.9.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.10.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

16.11. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.12. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.13. Em caso de prestação de serviços de **forma contínua**, poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

17. DO PREÇO

17.1. As regras acerca da revisão e reajuste do valor contratual são as estabelecidas na minuta do contrato anexa a este instrumento.

18. DO PRAZO DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. As regras acerca do prazo da entrega, execução do objeto, garantia, fiscalização do serviço, decorrentes da contratação, objeto da licitação encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato, anexos a este instrumento convocatório.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE E DA DPE-MT

19.1. As obrigações das partes são as estabelecidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato, anexos a este instrumento convocatório.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As obrigações acerca do pagamento decorrente da contratação, objeto da licitação encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato, anexos a este instrumento convocatório.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. A contratada prestará garantia no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da devida notificação pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em percentual equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, podendo optar por quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

21.2. A garantia contratual se destina a assegurar o pleno cumprimento do contrato administrativo,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

possibilitando do valor prestado em garantia contratual servir como pagamento de eventuais multas aplicadas e de débitos decorrentes de prejuízos causados à Administração, sem que para isso seja necessária a propositura de ação judicial, nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93. _____

21.3. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, quando verificada que não existam pendências junta à Administração e outros encargos.

21.4. A contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à contratada, bem como nos casos decorrentes de inadimplemento contratual, e de indenização por danos causados ao patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso ou de terceiros, ocorridos nas suas dependências.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. As Sanções Administrativas encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato, anexos a este instrumento convocatório.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiros@dp.mt.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, localizada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT – CEP: 78.049-050.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico pelo e-mail pregoeiros@dp.mt.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, localizada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT – CEP: 78.049-050.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Fica assegurado a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a qualquer momento do procedimento licitatório solicitar, às expensas da empresa interessada, quaisquer comprovações que julgar pertinentes e cabíveis para o correto decurso do processo.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.dp.mt.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT – CEP: 78.049-050, nos dias úteis, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Declaração de que não emprega menor;

25.12.3. ANEXO III – Declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 9.879/2013; (se for o caso)

25.12.4. ANEXO IV - Ata de Registro de Preços

25.12.5. ANEXO V– Minuta de Termo de Contrato.

Cuiabá, 01 de julho de 2022.

Autoridade competente
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 - **ÓRGÃO:** Defensoria Pública – DP/MT

2 – **PROCESSO E DOCUMENTO:** Processo nº 1683/2021.

3 - **NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10101

4- **DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DA DESPESA:** Aquisição de serviços

5 – **VERBA DE CONVÊNIO:** () SIM (X) NÃO

6 - **UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE:** Secretaria Executiva de Administração.

7 – **UNIDADE TÉCNICA:** Coordenadoria de Infraestrutura Física.

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO

1 - Objeto sintético

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras cuja finalidade é atender a futuras construções da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

2 – Justificativa técnica da necessidade da contratação:

2.1. Atualmente esta Instituição possui a Política Institucional de Expansão da Defensoria Pública, a qual consiste na construção de núcleos próprios. Pois apesar da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso prestar assistência jurídica de forma gratuita em mais de 45 (quarenta e cinco) comarcas do estado de Mato Grosso, esta Instituição possui apenas 04 (quatro) imóveis próprios, nas cidades de Primavera do Leste, Sinop, Jaciara e Juscimeira. Todos os outros imóveis são locados ou são imóveis cedidos, através de parcerias com as prefeituras locais, Fóruns entre outros.

2.2. Com o grande crescimento da demanda de atendimentos à população, há a necessidade de construir novos núcleos próprios visando:

- a. Diminuir os gastos com pagamentos de aluguéis;
- b. Construir imóveis que atendam às necessidades da Instituição;
- c. Criar uma padronização visual e física dos Núcleos;
- d. Construir imóveis acessíveis e com tecnologias sustentáveis.

2.3. Para a construção destes imóveis é necessário a elaboração dos projetos executivos e demais projetos complementares.

2.4. O projeto executivo é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo

CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854

Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br

E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

2.5. A ABNT NBR 16636-2, Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos, parte 2: projeto arquitetônico, aponta que as informações técnicas produzidas em quaisquer das etapas de elaboração do projeto executivo arquitetônico voltado a edificações devem ser apresentadas mediante documentos técnicos (originais e/ou Cópias) em conformidade com os padrões estabelecidos nas normas brasileiras, podendo ser:

- a) Desenhos;
- b) Textos (memoriais, relatórios, relações e listagens);
- c) Planilhas e tabelas;
- d) Fluxogramas e cronogramas;
- e) Fotografias;
- f) Maquetes;
- g) Outros meios de representação.

2.6. Após a elaboração de todo o projeto básico, projeto executivo, elaboração dos projetos complementares, com memoriais e planilhas orçamentárias e demais elementos técnicos necessários, é possível obter o custo global da obra.

3 - Elenco dos itens da categoria de bens:

3.1. Os serviços a serem futura e eventualmente adquiridos, são:

| CONJUNTO ARQUITETURA | |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ITEM | DISCIPLINA |
| 1 | Levantamento topográfico planialtimétrico. |
| 2 | Anteprojeto arquitetônico. |
| 3 | Projeto legal. |
| 4 | Projeto básico. |
| 5 | Projeto executivo. |
| 6 | Maquete eletrônica. |
| 7 | Projeto de paisagismo. |
| 8 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna e externa. |
| 9 | Projeto de acessibilidade. |
| 10 | Projeto luminotécnico interno. |
| 11 | Projeto acústico. |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | |
| ITEM | DISCIPLINA |
| 12 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. |
| 13 | Projeto de fundações. |
| 14 | Projeto de superestrutura. |
| 15 | Projeto de estruturas metálicas. |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
 CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
 Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | DISCIPLINA |
| 16 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes e refletores). |
| 17 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). |
| 18 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | |
| ITEM | DISCIPLINA |
| 19 | Projeto hidrossanitário de água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado. |
| 20 | Projeto hidrossanitário de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas, cisterna. |
| 21 | Projeto de GLP. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | |
| ITEM | DISCIPLINA |
| 22 | Projeto de transporte vertical (elevador). |
| 23 | Projeto de climatização e ventilação mecânica. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | |
| ITEM | DISCIPLINA |
| 24 | Projeto de cabeamento estruturado. |
| 25 | Projeto de CFTV e controle de acesso. |
| 26 | Projeto de sonorização. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | |
| ITEM | DISCIPLINA |
| 27 | Projeto de instalações de prevenção e combate à incêndio (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | |
| ITEM | DISCIPLINA |
| 28 | Projeto de terraplanagem. |
| 29 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). |
| 30 | Projeto de pavimentação. |
| 31 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). |
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | |
| ITEM | DISCIPLINA |
| 32 | Gerenciamento de projetos (aprovação legal, licenciamentos ambientais, coordenação e compatibilização dos projetos na plataforma BIM). |
| 33 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos. |
| 34 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
 CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
 Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

3.2. De acordo com a demanda a ser apresentada, a licitação será realizada através dos seguintes lotes:

| LOTE 01 | NÚCLEO | MUNICÍPIO | PORTE |
|-------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| Região Centro-Sul | Núcleo de Várzea Grande | Várzea Grande | Grande |
| | Núcleo de Jaciara | Jaciara | Médio |
| | Núcleo Criminal de Cuiabá Núcleo do Júri de Cuiabá | Cuiabá | Grande |
| | Sede Administrativa - Cuiabá | Cuiabá | Grande |
| LOTE 02 | NÚCLEO | MUNICÍPIO | PORTE |
| Região Oeste | Núcleo de Campo Novo dos Parecis | Campo Novo dos Parecis | Médio |
| | Núcleo de Sapezal | Sapezal | Pequeno |
| | Núcleo de Barra do Bugres | Barra do Bugres | Médio |
| LOTE 03 | NÚCLEO | MUNICÍPIO | PORTE |
| Região Norte | Núcleo de Nova Mutum | Nova Mutum | Médio |
| | Núcleo de Sorriso | Sorriso | Grande |

4 – Do valor estimado da contratação:

4.2. Os lotes, segundo os seus respectivos valores, resumem-se em:

| LOTE 01 – REGIÃO CENTRO-SUL | | | | | | |
|-----------------------------|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------|-----------|-------------|
| CONJUNTO ARQUITETURA | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 01 | Levantamento topográfico planialtimétrico. | m ² | | 212520-0 | 23.000,00 | |
| 02 | Anteprojeto arquitetônico. | m ² | | 353058-2 | 12.500,00 | |
| 03 | Projeto legal. | m ² | | 395818-3 | 12.500,00 | |
| 04 | Projeto básico. | m ² | | 207044-8 | 12.500,00 | |
| 05 | Projeto executivo. | m ² | | 407703-2 | 12.500,00 | |
| 06 | Maquete eletrônica. | m ² | | 207044-8 | 15.000,00 | |
| 07 | Projeto de paisagismo. | m ² | | 207051-0 | 15.000,00 | |
| 08 | Projeto de comunicação visual e sinalização | m ² | | 396787-5 | 15.000,00 | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | interna e externa. | | | | | |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|----------|-----------|-------------|
| 09 | Projeto de acessibilidade. | m ² | | 350199-0 | 15.000,00 | |
| 10 | Projeto luminotécnico interno. | m ² | | 438225-0 | 12.500,00 | |
| 11 | Projeto acústico. | m ² | | 235571-0 | 2.500,00 | |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 12 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. | Und. | | 380329-5 | 50,00 | |
| 13 | Projeto de fundações. | m ² | | 00067392 | 15.000,00 | |
| 14 | Projeto de superestrutura. | m ² | | 341965-7 | 12.500,00 | |
| 15 | Projeto de estruturas metálicas. | m ² | | 341965-7 | 12.500,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 16 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes e refletores). | m ² | | 348308-8 | 15.000,00 | |
| 17 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). | Kwh | | 344061-3 | 60.000,00 | |
| 18 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | m ² | | 331175-9 | 12.500,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 19 | Projeto hidrossanitário de água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado. | m ² | | 00059341 | 12.500,00 | |
| 20 | Projeto hidrossanitário de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas, cisterna. | m ² | | 207056-1 | 12.500,00 | |
| 21 | Projeto de GLP. | m ² | | 207063-4 | 2.000,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 22 | Projeto de transporte vertical (elevador). | Unidadede elevadores | | 353169-4 | 8,00 | |
| 23 | Projeto de climatização e ventilação | m ² | | 207050-2 | 12.500,00 | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854

Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br

E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br

Assinado digitalmente por: MAYARA ANDRE PENARANDA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 19/09/2023 às 22:55.

Para validar este documento informe o código 739272304117 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | mecânica. | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------|-----------|-------------|
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 24 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | | 357369-9 | 12.500,00 | |
| 25 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | | 341979-7 | 23.000,00 | |
| 26 | Projeto de sonorização. | m ² | | 207111-8 | 2.500,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 27 | Projeto de instalações de prevenção e combate à incêndio (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | | 00018404 | 12.500,00 | |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 28 | Projeto de terraplanagem. | m ² | | 311561-5 | 23.000,00 | |
| 29 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | | 384256-8 | 11.000,00 | |
| 30 | Projeto de pavimentação. | m ² | | 341950-9 | 11.000,00 | |
| 31 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). | m ² | | 00067406 | 11.000,00 | |
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 32 | Gerenciamento de projetos (aprovação legal, licenciamentos ambientais, coordenação e compatibilização dos projetos na plataforma BIM. | m ² | | 346592-6 | 15.000,00 | |
| 33 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico- financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos. | m ² | | 00059342 | 15.000,00 | |
| 34 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | | 282234-2 | 15.000,00 | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854

Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br

E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br

Assinado digitalmente por: MAYARA ANDRE PENARANDA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 19/09/2023 às 22:55.

Para validar este documento informe o código 739272304117 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| LOTE 02 – REGIÃO OESTE | | | | | | |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------|-----------|-------------|
| CONJUNTO ARQUITETURA | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 35 | Levantamento topográfico planialtimétrico. | m ² | | 212520-0 | 4.000,00 | |
| 36 | Anteprojeto arquitetônico. | m ² | | 353058-2 | 3.000,00 | |
| 37 | Projeto legal. | m ² | | 395818-3 | 3.000,00 | |
| 38 | Projeto básico. | m ² | | 207044-8 | 3.000,00 | |
| 39 | Projeto executivo. | m ² | | 407703-2 | 3.000,00 | |
| 40 | Maquete eletrônica. | m ² | | 207044-8 | 3.500,00 | |
| 41 | Projeto de paisagismo. | m ² | | 207051-0 | 3.500,00 | |
| 42 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna e externa. | m ² | | 396787-5 | 3.500,00 | |
| 43 | Projeto de acessibilidade. | m ² | | 350199-0 | 3.500,00 | |
| 44 | Projeto luminotécnico interno. | m ² | | 438225-0 | 3.000,00 | |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 45 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. | Und. | | 380329-5 | 25,00 | |
| 46 | Projeto de fundações. | m ² | | 00067392 | 5.000,00 | |
| 47 | Projeto de superestrutura. | m ² | | 341965-7 | 3.000,00 | |
| 48 | Projeto de estruturas metálicas. | m ² | | 341965-7 | 3.000,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 49 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes e refletores). | m ² | | 348308-8 | 3.500,00 | |
| 50 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). | kwh | | 344061-3 | 30.000,00 | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854

Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br

E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br

Assinado digitalmente por: MAYARA ANDRE PENARANDA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 19/09/2023 às 22:55.

Para validar este documento informe o código 739272304117 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| 51 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | m ² | | 331175-9 | 3.000,00 | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|----------|----------|-------------|
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | 00059341 | QTD | VALOR TOTAL |
| 52 | Projeto hidrossanitário de água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado. | m ² | | 207056-1 | 3.000,00 | |
| 53 | Projeto hidrossanitário de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas, cisterna). | m ² | | 207063-4 | 3.000,00 | |
| 54 | Projeto de GLP. | m ² | | 00059341 | 300,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 55 | Projeto de transporte vertical (elevador). | Unidade de elevadores | | 353169-4 | 8,00 | |
| 56 | Projeto de climatização e ventilação mecânica. | m ² | | 207050-2 | 3.000,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 57 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | | 357369-9 | 3.000,00 | |
| 58 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | | 341979-7 | 3.000,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 59 | Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | | 00018404 | 3.000,00 | |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 60 | Projeto de terraplanagem. | m ² | | 311561-5 | 4.000,00 | |
| 61 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | | 384256-8 | 1.000,00 | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854

Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br

E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br

Assinado digitalmente por: MAYARA ANDRE PENARANDA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 19/09/2023 às 22:55.

Para validar este documento informe o código 739272304117 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| 62 | Projeto de pavimentação. | m ² | | 341950-9 | 1.000,00 | |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------|----------|-------------|
| 63 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). | m ² | | 00067406 | 1.000,00 | |
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 64 | Gerenciamento de projetos (aprovação legal, licenciamentos ambientais, coordenação e compatibilização dos projetos na plataforma BIM). | m ² | | 346592-6 | 3.500,00 | |
| 65 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico- financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos. | m ² | | 00059342 | 3.500,00 | |
| 66 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | | 282234-2 | 3.500,00 | |

LOTE 03 – REGIÃO NORTE

| CONJUNTO ARQUITETURA | | | | | | |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------|----------|-------------|
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 67 | Levantamento topográfico planialtimétrico. | m ² | | 212520-0 | 3.500,00 | |
| 68 | Anteprojeto arquitetônico. | m ² | | 353058-2 | 3.500,00 | |
| 69 | Projeto legal. | m ² | | 395818-3 | 3.500,00 | |
| 70 | Projeto básico. | m ² | | 207044-8 | 3.500,00 | |
| 71 | Projeto executivo. | m ² | | 407703-2 | 3.500,00 | |
| 72 | Maquete eletrônica. | m ² | | 207044-8 | 4.000,00 | |
| 73 | Projeto de paisagismo. | m ² | | 207051-0 | 4.000,00 | |
| 74 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna e externa. | m ² | | 396787-5 | 4.000,00 | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854

Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br

E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br

Assinado digitalmente por: MAYARA ANDRE PENARANDA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 19/09/2023 às 22:55.

Para validar este documento informe o código 739272304117 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| 75 | Projeto de acessibilidade. | m ² | | 350199-0 | 4.000,00 | |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|----------|-----------|-------------|
| 76 | Projeto luminotécnico interno. | m ² | | 438225-0 | 3.500,00 | |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 77 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. | Und. | | 380329-5 | 25,00 | |
| 78 | Projeto de fundações. | m ² | | 00067392 | 5.000,00 | |
| 79 | Projeto de superestrutura. | m ² | | 341965-7 | 5.000,00 | |
| 80 | Projeto de estruturas metálicas. | m ² | | 341965-7 | 3.500,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 81 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e iluminação externa (postes e refletores). | m ² | | 348308-8 | 4.000,00 | |
| 82 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). | kwh | | 344061-3 | 30.000,00 | |
| 83 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | m ² | | 331175-9 | 3.500,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 84 | Projeto hidrossanitário de água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado. | m ² | | 207056-1 | 3.500,00 | |
| 85 | Projeto hidrossanitário de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas, cisterna). | m ² | | 207063-4 | 3.500,00 | |
| 86 | Projeto de GLP. | m ² | | 00059341 | 300,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 87 | Projeto de transporte vertical (elevador). | Unidade de elevadores | | 353169-4 | 6,00 | |
| 88 | Projeto de climatização e ventilação mecânica. | m ² | | 207050-2 | 3.500,00 | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854

Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br

E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br

Assinado digitalmente por: MAYARA ANDRE PENARANDA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 19/09/2023 às 22:55.

Para validar este documento informe o código 739272304117 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------|----------|-------------|
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 89 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | | 357369-9 | 3.500,00 | |
| 90 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | | 341979-7 | 4.000,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 91 | Projeto de instalações de prevenção e combate à incêndio (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | | 00018404 | 3.500,00 | |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | VALOR | QTD | VALOR TOTAL |
| 92 | Projeto de terraplanagem. | m ² | | 311561-5 | 3.500,00 | |
| 93 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | | 384256-8 | 2.000,00 | |
| 94 | Projeto de pavimentação. | m ² | | 341950-9 | 2.000,00 | |
| 95 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). | m ² | | 00067406 | 2.000,00 | |
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | VALOR UNITÁRIO | CÓD PUG | QTD | VALOR TOTAL |
| 96 | Gerenciamento de projetos (aprovações) | m ² | | 346592-6 | 4.000,00 | |
| 97 | Planilhas orçamentárias, cronograma | m ² | | 00059342 | 4.000,00 | |
| 98 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | | 282234-2 | 4.000,00 | |

4.2. Os valores constantes neste instrumento foram informados pela Central de Cotações através de realização de pesquisa de preços (*Relatório nº 046/202/CDC/CAC – Procedimento de Cotação*).

5 – Da Justificativa para concessão de Adesões Carona:

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

5.1. A lei determina expressamente que, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.2. Assim, a permissão a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço a ser licitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, para a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Portanto, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização de aquisições anômala e excepcional, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona”, vez que este órgão excepcionalmente ocupa, condição indispensável para a legalidade da adesão, além de possibilitar maior número de fornecedores interessados a participar do certame, aumentando a competitividade e resultando em melhores preços ao órgão gerenciador.

6 – Do Reajuste e da Revisão dos Preços:

6.1. O valor contratado poderá ser reajustado, após os primeiros 12 (doze) meses de vigência do valor registrado, nos termos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ficando ao encargo da contratada o pedido fundamentado, com a respectiva planilha de composição de custos.

6.2. O valor do contrato poderá ser revisado nas hipóteses legalmente previstas, ficando ao encargo da contratada demonstrar a ocorrência do fato superveniente, imprevisível para as partes, que desequilibrou a relação contratual de maneira grave.

6.2. À Contratante resguarda-se o direito na concessão ou não do reajuste ou da revisão, mediante justificativa da Autoridade Superior competente.

7 – Dos acréscimos e decréscimos

7.1. Fica previsto a possibilidade do acréscimo ou decréscimo de quantitativos dos bens a serem prestados, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, através do contrato a ser celebrado.

8 – Do Prazo e das Condições de Execução dos Serviços:

8.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a DPMT poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente, na medida da necessidade da aquisição, estando a empresa contratada apta a iniciar o fornecimento, nos termos das informações que estarão contidas na Ordem emitida.

8.2. A contratada se obriga à elaboração dos projetos (Projeto básico, Projeto executivo e Projeto de Execução das obras e serviços) para a futura construção de prédios próprios para esta Instituição:

8.3. A contratação deve atender ao Decreto nº 10.306/2020, o qual estabelece a utilização do BIM (*Building Information Modelling*) na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.

8.4. A execução de todos os projetos deve ser realizada utilizando a plataforma BIM.

8.5. O detalhamento dos requisitos de contratação, incluindo a utilização da plataforma BIM, encontram-se descritos no ANEXO I – Detalhamento do Objeto, do Termo de Referência, bem como



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

todos os anexos dele.

8.6. O regime de execução do objeto será indireto por preço unitário.

9. Da proteção de dados pessoais

9.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

9.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso ou dos clientes deste para a Contratada.

9.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

9.1.4. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

9.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

9.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

9.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

9.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; conforme a política de privacidade e demais normas internas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

9.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

9.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

9.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

9.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

9.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

9.1.14. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

9.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

9.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para execução dos serviços:

- a) adotar procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

10 – Da vigência da ARP:

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.

10.2. A validade da Ata de Registro de Preços conta-se a partir da data da sua assinatura e eficácia após a publicidade no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei nº 8666/93.

10.3. Fica vedada a sua prorrogação, nos termos do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

11 – Público/clientela alvo:

11.1. O público alvo a ser beneficiado com a futura e eventual contratação serão os membros, servidores, estagiários e assistidos.

12 - Das obrigações da contratada:

12.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, a empresa contratada se compromete a:

12.1.1. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo, máximo, de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

12.1.2. Manter contato com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso sobre quaisquer assuntos relativos aos bens/serviços contratados, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

12.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

12.1.4. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo

CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854

Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br

E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 12.1.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;
- 12.1.6. Comunicar imediatamente à Defensoria Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;
- 12.1.7. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com relação aos bens fornecidos/execução de serviço;
- 12.1.8. Executar a prestação, de acordo com a solicitação da Defensoria Pública, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, proposta de preço apresentada, ARP, contrato e/ou documento equivalente responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 12.1.10. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contrato, e/ou documento equivalente a este, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;
- 12.1.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Defensoria Pública, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Defensoria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora contratado;
- 12.1.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Defensoria Pública, no tocante ao fornecimento do produto/prestação de serviço, assim como ao cumprimento das obrigações constantes do contrato ou documento equivalente a este;
- 12.1.13. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.1.14. Os preços ofertados pela empresa deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);
- 12.1.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Defensoria Pública do Estado;
- 12.1.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento/execução do serviço em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.1.17. Credenciar junto a esta Defensoria um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato e/ou instrumento equivalente a este;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 12.1.18. A empresa contratada deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que porventura não tenham sido explicitados no Termo de Referência, ARP, contrato e /ou documento equivalente;
- 12.1.19. Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o Objeto;
- 12.1.20. Fornecer os bens/executar o serviço dentro do quantitativo estimado na tabela constante neste instrumento;
- 12.1.21. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando ao correto fornecimento dos produtos/ prestação do serviço;
- 12.1.22 Utilizar empregados capacitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 12.1.23. Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

13 - Das obrigações da contratante:

- 13.1. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso obriga-se a:
- 13.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa contratada nas dependências da Defensoria Pública;
- 13.1.2. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- 13.1.3. Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos/ prestação de serviço;
- 13.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste instrumento, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 13.1.5. Receber os bens/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;
- 13.2. Recusar os bens/serviços devolvê-los nas seguintes hipóteses:
- 13.2.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- 13.2.2. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo;
- 13.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.
- 13.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela Defensoria Pública, no ato da entrega do produto/prestação do serviço e da nota fiscal pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;
- 13.4. O recebimento provisório não implica sua aceitação;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

13.5. O recebimento definitivo dar-se-á, pela Defensoria Pública, após a verificação do cumprimento das especificações do produto/prestação do serviço, nos termos deste e da proposta vencedora, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório;

13.6. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá atender aos termos do Decreto nº 840/2017, bem como o Decreto 8.199/2006, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 30º (trigésimo) dia, desde que a Nota Fiscal esteja atestada por responsável da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

13.7. Exigir a substituição, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não atue adequadamente no trato dos serviços, estiverem sem uniforme ou crachá, que produza complicações com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

14 – Da fiscalização:

14.1. A fiscalização será exercida por um representante da Defensoria Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

14.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Defensoria Pública ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

15 – Da dotação orçamentária:

15.1. A dotação orçamentária pela qual correrá a presente despesa, será indicada em momento anterior à formalização do contrato ou instrumento hábil, nos termos do Decreto Federal nº 7892/2013 e da Lei 8.666/93.

16- Das condições de pagamento:

16.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

16.1.1. A Nota Fiscal deverá ser protocolada junto à contratante até 10º dia útil após o recebimento definitivo dos bens, cujo pagamento será realizado em até o **30 (trinta) dias, desde que** devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim, com o respectivo comprovante de que o fornecimento dos bens foi realizado a contento. Serão feitos descontos dos impostos devidos;

16.1.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua representação.

16.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

monetária;

16.1.4. A contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;

16.1.5. Junto às Notas Fiscais a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem os quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual 8.199/2006;

16.1.6. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.);

16.1.7. A critério da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, os créditos existentes em favor da contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;

16.1.8. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal apresentada pela contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

16.1.8.1. Execução parcial ou defeituosa dos fornecimentos;

16.1.8.2. Existência de débito da contratada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, proveniente da execução do contrato e/ou instrumento equivalente a este;

16.1.8.3. Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a contratada atenda cláusula infringida;

16.1.8.4. Paralisação dos fornecimentos por culpa da contratada.

16.1.9. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a contratada:

16.1.9.1. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

16.1.9.2. Deixar de utilizar materiais/equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução dos fornecimentos, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

16.1.10. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 16.1.5 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível.

17 - Das Glosas:

17.1. A Contratante poderá realizar glosas nas faturas conferidas, indicando-as nos avisos de crédito a serem enviados à contratada, nas seguintes hipóteses:

a) Glosa administrativa: aplicada quando da evidência, pelo fiscal do Contrato, do não cumprimento de parâmetros administrativos estabelecidos para a cobrança de serviços, tais como: ausência de assinaturas; rasuras; ausência de apresentação de documentos referentes ao pagamento, etc;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

b) Glosa técnica: aplicada quando da ocorrência de cobranças indevidas dos itens que compõem as faturas apresentadas.

17.2. As glosas poderão ser objeto de recurso por parte da contratada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu pagamento, por escrito, onde conste o número da correção informada no aviso, número do contrato, ou documento equivalente, mês do fornecimento dos bens, valor recursado e as devidas justificativas, para análise pelo fiscal do Contrato da DPE-MT. Esgotado este prazo, as glosas serão consideradas definitivas.

17.3. Na hipótese de silêncio ou inércia da contratada quanto às divergências apontadas, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias para interposição de recurso de glosa, dar-se-á rasa, total e plena quitação de toda e qualquer diferença.

17.4. A DPE-MT terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento formal do recurso, para apresentar, também por escrito, o resultado da análise realizada, providenciando os devidos acertos, se for o caso.

17.5. A DPE-MT poderá, também no prazo de 60 (sessenta) dias após os pagamentos, proceder a correções em virtude da identificação de questões não verificadas quando do processamento das faturas.

17.6. Fica acordado que os acertos a serem realizados acontecerão sempre de acordo com os calendários de pagamentos.

18. Da revisão e do cancelamento dos preços registrados:

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens/serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

18.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Defensoria Pública convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

18.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;

18.2.2. A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

18.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Defensoria Pública poderá:

18.3.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

18.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

18.3.3. Não havendo êxito nas negociações será procedida a revogação da ata de registro de preço;

18.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 18.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 18.4.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 18.4.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- 18.4.4. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 18.4.4.1. Por razão de interesse público; ou
 - 18.4.4.2. A pedido do prestador.
- 18.5. O cancelamento de Registro será formalizado mediante despacho da autoridade superior assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.6. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular.
- 18.7. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos licitantes, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 18.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 18.9. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
 - 18.8.1. Por decurso do prazo de vigência, de 12 (doze) meses;
 - 18.8.2. Por não restar prestadores registrados;
 - 18.8.3. Quando caracterizado o interesse público, devidamente motivado e justificado.

19. Das alterações:

- 19.1. Os valores registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços;
 - 19.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 19 de junho de 1993 e as disposições aqui dispostas.
 - 19.1.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, cabendo à Contratante, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
 - 19.1.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Contratante:
 - 19.1.3.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 19.1.3.2. Se frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e será realizada nova licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

19.1.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

19.1.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Defensoria Pública poderá rescindir a ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão da ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

19.1.6. Alterado o preço registrado dos bens/serviços, esse valerá somente para os bens/serviços decorrentes de prorrogação da ata de registro de preços depois do período de vigência da ata que é de um ano, e para as novas contratações.

19.1.7. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Defensoria Pública.

20– Das sanções:

20.1.A Administração poderá aplicar à contratada as penalidades abaixo descritas, conforme prevê a Lei nº 8.666/93:

20.1.1. Pelo atraso ou recusa imotivada em fornecer os bens, ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas, a contratada poderá incorrer em:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;
- b) Multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução parcial;
- d) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução total;
- e) Para os casos de multas não previstas, aplicar-se-á o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor empenhado;
- f) Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- g) Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
 - g1) Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
 - g2) Todo fornecimento de bens não for aceita pela fiscalização por não atender às especificações.

20.2. Na hipótese de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, a contratada, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria por até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Defensoria Pública, depois de ressarcido dos prejuízos causados;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a empresa ensejar o retardamento da execução da contratação, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

20.3 A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso não tenha valor a receber da Defensoria Pública, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento ou apresente defesa. Não realizando o pagamento ou não apresentado defesa no prazo devido, os dados da contratada serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a inscrição da mesma na Dívida Ativa do Estado;

20.4. As multas e sanções previstas neste Termo de Referência não eximem a contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração;

20.5. As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente no caso das multas, sem prejuízo a outras medidas cabíveis;

20.6. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do contratante, o contratado ficará isento das penalidades mencionadas;

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á assegurado o contraditório e ampla defesa, observando o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93;

20.8. A autoridade competente na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da empresa contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o Princípio da Proporcionalidade.

21 - Da rescisão contratual:

21.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, acarretando as consequências do art. 80, todos da Lei n.º 8.666/93, atualizada;

21.2. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

21.3. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à Contratado direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

21.4. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Contratante, a retenção dos créditos decorrentes do futuro e eventual Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos;

21.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Contratante, previstas no Contrato e comprovadamente realizadas pela Contratada.

22- Modalidade da aquisição/contratação:

22.1. A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para celebração de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7892/2013, bem como Decreto Estadual nº 840/2017 e subsidiariamente a aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, à qual as partes celebrantes se sujeitarão.

22.2. O regime de execução da contratação que trata este Termo de Referência será indireto por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

23 – Dos casos omissos:

23.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, dos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7892/2013 e dos Decretos Estaduais no 840/2017 e 8.199/2006.

24 – Da vinculação:

24.1. Respeitando o Princípio da Vinculação, a futura e eventual contratação vincula-se ao Edital e seus anexos – Termo de Referência, Ata de Registro e Contrato celebrados, e a proposta adjudicada.

25- Resultados esperados diretos e indiretos:

25.1. Pretende-se colocar em prática a Política Institucional de Expansão da Defensoria Pública, construindo Núcleos próprios, com o intuito de entregar edifícios novos e acessíveis, com tecnologias sustentáveis, realizando a padronização dos Núcleos, proporcionando melhores condições de trabalho aos Defensores e servidores e visando um melhor atendimento aos assistidos.

26 - Do gerenciamento da Ata de Registro de Preços e do Contrato

26.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços caberá à Gerência de Licitações da Coordenadoria de Aquisições e Contratos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

26.2. O gerenciamento do Contrato caberá a Gerência de Contratos da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à contratada (Art. 4º, Decreto 840/2017).

27 – Das prerrogativas da Defensoria Pública:

27.1. A empresa contratada reconhece os direitos da Defensoria Pública Estadual concernente a:
27.1.1. rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
27.1.2. aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;
27.1.3. fiscalizar a execução do ajuste.

28 - Da anticorrupção:

28.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

29 – Das disposições finais:

29.1. Diante do exposto submete-se o presente Termo de Referência à apreciação da Autoridade Superior competente para análise e determinação quanto à licitação.

30 – Local e data:

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2022.

Elaborado por:

Original Assinado

Thereza Cristina Sales Peres

Assessora Jurídica da CAC – DPMT

De acordo:

Original Assinado

Andréa Castro Rotta Barreto

Arquiteta e Urbanista

Assessora Técnica

Original Assinado

Adriano Augusto de Sousa Melo

Engenheiro Civil

Assessor Técnico



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

Original Assinado

Guilherme Antônio R. S. N. Barbosa

Engenheiro Civil

Assessor Técnico

Original Assinado

Rayanne Brunna Queiroz de Carvalho

Engenheira Civil

Gerente de Projetos Estruturais

Original Assinado

Edvan Oládio Neves da Silva

Arquiteto e Urbanista

Coordenador de Infraestrutura Física

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Todos os projetos deverão ser realizados utilizando a plataforma BIM. Os itens referentes às disciplinas de projetos/serviços a serem realizados se encontram especificados na tabela abaixo. Os itens foram agrupados em conjuntos por afinidade de disciplinas técnicas, conforme segue:

1.1. Lote 01 – Região Centro-Sul

| LOTE 01 – REGIÃO CENTRO-SUL | | | |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| CONJUNTO ARQUITETURA | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | Levantamento topográfico planialtimétrico. | m ² | 23.000,00 |
| 2 | Anteprojeto arquitetônico. | m ² | 12.500,00 |
| 3 | Projeto legal. | m ² | 12.500,00 |
| 4 | Projeto básico. | m ² | 12.500,00 |
| 5 | Projeto executivo. | m ² | 12.500,00 |
| 6 | Maquete eletrônica. | m ² | 15.000,00 |
| 7 | Projeto de paisagismo. | m ² | 15.000,00 |
| 8 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna e externa. | m ² | 15.000,00 |
| 9 | Projeto de acessibilidade. | m ² | 15.000,00 |
| 10 | Projeto luminotécnico interno. | m ² | 12.500,00 |
| 11 | Projeto acústico. | m ² | 2.500,00 |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 12 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. | Und. | 50,00 |
| 13 | Projeto de fundações. | m ² | 15.000,00 |
| 14 | Projeto de superestrutura. | m ² | 12.500,00 |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo

CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854

Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br

E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br

Assinado digitalmente por: MAYARA ANDRE PENARANDA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 19/09/2023 às 22:55.

Para validar este documento informe o código 739272304117 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| 15 | Projeto de estruturas metálicas. | m ² | 12.500,00 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 16 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes e refletores). | m ² | 15.000,00 |
| 17 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). | kwh | 60.000,00 |
| 18 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | m ² | 12.500,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 19 | Projeto hidrossanitário de água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado. | m ² | 12.500,00 |
| 20 | Projeto hidrossanitário de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas, cisterna. | m ² | 12.500,00 |
| 21 | Projeto de GLP. | m ² | 2.000,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 22 | Projeto de transporte vertical (elevador). | Unidade de elevadores | 8,00 |
| 23 | Projeto de climatização e ventilação mecânica. | m ² | 12.500,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 24 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | 12.500,00 |
| 25 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | 23.000,00 |
| 26 | Projeto de sonorização. | m ² | 2.500,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 27 | Projeto de instalações de prevenção e combate à incêndio (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | 12.500,00 |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 28 | Projeto de terraplanagem. | m ² | 23.000,00 |
| 29 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | 11.000,00 |
| 30 | Projeto de pavimentação. | m ² | 11.000,00 |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
 CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
 Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| 31 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). | m ² | 11.000,00 |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 32 | Gerenciamento de projetos (aprovação legal, licenciamentos ambientais, coordenação e compatibilização dos projetos na plataforma BIM. | m ² | 15.000,00 |
| 33 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos. | m ² | 15.000,00 |
| 34 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | 15.000,00 |

1.2. Lote 02 – Região Oeste

| LOTE 02 – Região Oeste | | | |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| CONJUNTO ARQUITETURA | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | Levantamento topográfico planialtimétrico. | m ² | 4.000,00 |
| 2 | Anteprojeto arquitetônico. | m ² | 3.000,00 |
| 3 | Projeto legal. | m ² | 3.000,00 |
| 4 | Projeto básico. | m ² | 3.000,00 |
| 5 | Projeto executivo. | m ² | 3.000,00 |
| 6 | Maquete eletrônica. | m ² | 3.500,00 |
| 7 | Projeto de paisagismo. | m ² | 3.500,00 |
| 8 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna e externa. | m ² | 3.500,00 |
| 9 | Projeto de acessibilidade. | m ² | 3.500,00 |
| 10 | Projeto luminotécnico interno. | m ² | 3.000,00 |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 11 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. | Und. | 25,00 |
| 12 | Projeto de fundações. | m ² | 5.000,00 |
| 13 | Projeto de superestrutura. | m ² | 3.000,00 |
| 14 | Projeto de estruturas metálicas. | m ² | 3.000,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 15 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes) | m ² | 3.500,00 |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| | e refletores). | | |
| 16 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). | kwh | 30.000,00 |
| 17 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | m ² | 3.000,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 18 | Projeto hidrossanitário de água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado. | m ² | 3.000,00 |
| 19 | Projeto hidrossanitário de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas, cisterna). | m ² | 3.000,00 |
| 20 | Projeto de GLP. | m ² | 300,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 21 | Projeto de transporte vertical (elevador). | Unidade de elevadores | 8,00 |
| 22 | Projeto de climatização e ventilação mecânica. | m ² | 3.000,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 23 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | 3.000,00 |
| 24 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | 3.000,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 25 | Projeto de instalações de prevenção e combate à incêndio (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | 3.000,00 |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 26 | Projeto de terraplanagem. | m ² | 4.000,00 |
| 27 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | 1.000,00 |
| 28 | Projeto de pavimentação. | m ² | 1.000,00 |
| 29 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). | m ² | 1.000,00 |
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 30 | Gerenciamento de projetos (aprovação legal, licenciamentos ambientais, coordenação e compatibilização dos projetos na plataforma BIM). | m ² | 3.500,00 |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
 CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
 Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| 31 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos. | m ² | 3.500,00 |
| 32 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | 3.500,00 |

1.3. Lote 03 – Região Norte

| LOTE 03 – REGIÃO NORTE | | | |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| CONJUNTO ARQUITETURA | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | Levantamento topográfico planialtimétrico. | m ² | 3.500,00 |
| 2 | Anteprojeto arquitetônico. | m ² | 3.500,00 |
| 3 | Projeto legal. | m ² | 3.500,00 |
| 4 | Projeto básico. | m ² | 3.500,00 |
| 5 | Projeto executivo. | m ² | 3.500,00 |
| 6 | Maquete eletrônica. | m ² | 4.000,00 |
| 7 | Projeto de paisagismo. | m ² | 4.000,00 |
| 8 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna e externa. | m ² | 4.000,00 |
| 9 | Projeto de acessibilidade. | m ² | 4.000,00 |
| 10 | Projeto luminotécnico interno. | m ² | 3.500,00 |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 11 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. | Und. | 25,00 |
| 12 | Projeto de fundações. | m ² | 5.000,00 |
| 13 | Projeto de superestrutura. | m ² | 5.000,00 |
| 14 | Projeto de estruturas metálicas. | m ² | 3.500,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 15 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes e refletores). | m ² | 4.000,00 |
| 16 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). | kwh | 30.000,00 |
| 17 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | m ² | 3.500,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 18 | Projeto hidrossanitário de água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado. | m ² | 3.500,00 |
| 19 | Projeto hidrossanitário de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas, cisterna). | m ² | 3.500,00 |
| 20 | Projeto de GLP. | m ² | 300,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 21 | Projeto de transporte vertical (elevador). | Unidade de elevadores | 6,00 |
| 22 | Projeto de climatização e ventilação mecânica. | m ² | 3.500,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 23 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | 3.500,00 |
| 24 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | 4.000,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 25 | Projeto de instalações de prevenção e combate à incêndio (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | 3.500,00 |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 26 | Projeto de terraplanagem. | m ² | 3.500,00 |
| 27 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | 2.000,00 |
| 28 | Projeto de pavimentação. | m ² | 2.000,00 |
| 29 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). | m ² | 2.000,00 |
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 30 | Gerenciamento de projetos (aprovação legal, licenciamentos ambientais, coordenação e compatibilização dos projetos na plataforma BIM). | m ² | 4.000,00 |
| 31 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos. | m ² | 4.000,00 |
| 32 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | 4.000,00 |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
 CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
 Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

1.4 Informações gerais:

1.4.1. As disciplinas serão contratadas de acordo com a necessidade para cada tipo de construção. Independentemente do número de disciplinas necessárias, as disciplinas de Coordenação de Projetos e de Orçamentação sempre serão contratadas conjuntamente.

1.4.2. Em casos excepcionais e justificados a orçamentação poderá ser dispensada.

1.4.3. Todas as disciplinas devem apresentar, além da documentação gráfica, o memorial descritivo, memorial de cálculo, caderno de encargos e onde couber, as listas de materiais.

1.4.4. O anteprojeto de arquitetura apresenta-se como disciplina em separado tendo em vista a possibilidade da apresentação de projetos existentes no âmbito do órgão como anteprojeto para a elaboração do projeto de arquitetura.

1.4.5. Quaisquer projetos ou documentos gráficos, desde que em escala compatível e com informações suficientes para desenvolvimento de demais projetos, podem ser fornecidos pela Contratante, a título de Anteprojeto, não sendo nestes casos, computados no orçamento do projeto a disciplina de Anteprojeto.

2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Considerando que a contratação em tela objetiva a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos e outras peças técnicas necessárias para construções de edificações envolvendo a sede administrativa, alguns Núcleos da Defensoria Pública ou outra construção que se fizer necessária, projetos que tem similaridade em seus programas de necessidades, sem no entanto serem perfeitamente iguais, tendo em vista a própria situação de implantação em locais diversos com peculiaridades distintas.

2.2 Considerando ainda que os projetos devem manter uma padronização de elementos e de especificações construtivas, dentro evidentemente, das particularidades locais;

2.3 Considerando que o conhecimento adquirido por um fornecedor nas soluções desenvolvidas em conjunto entre Contratada e Contratante para desenvolvimento dos projetos favorecem o desenvolvimento dos demais projetos subsequentes;

2.4 Considerando que a divisão do objeto não se mostra adequada pelas características já elencadas acima e pela dificuldade de organização, padronização, fiscalização e controle dos serviços contratados, e ainda pela perda de economia de escala, tendo em vista a otimização de soluções e detalhes desenvolvidos pela empresa contratada;

2.5 Considerando ainda que a divisão de um projeto entre diversas empresas distintas sem uma coordenação da contratada única implica em dificuldade de compatibilização dos projetos e ainda a dificuldade gerencial de organização dos procedimentos e documentos;

2.6 Considerando que o parcelamento do objeto com a contratação independente de diversas disciplinas para um mesmo projeto não é adequada, tendo em vista a conseqüente transferência das



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

obrigações de Coordenação de Projetos para a Contratante, ficando a cargo desta toda a questão de compatibilização de projetos, relacionamento interpessoal entre profissionais, pagamentos individualizados por disciplinas, possibilidade de disciplinas sem fornecedor na licitação, prejudicando todo o conjunto dos projetos, entre outras dificuldades técnicas e administrativas;

2.7 Considerando que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade e que em caso de agrupamento, este último esteja devidamente justificado;

2.8 Considerando os motivos expostos é patente que o parcelamento da solução não se torna viável sob os prismas econômico e técnico.

3. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

3.1 Técnico-Operacional:

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da EMPRESA LICITANTE.

b) A apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, para cada item, que comprovem que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, projetos com as seguintes áreas:

| CONJUNTO ARQUITETURA | | | | |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ITEM | PROJETO | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 1 | Projeto arquitetônico de obra de edifício público ou privado. | 10% da área construída= 1.250,00m ² | 10% da área construída= 300,00m ² | 10% da área construída= 350,00m ² |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | | |
| ITEM | PROJETO | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 2 | Projeto executivo de fundações de obra de edifício público ou privado. | 10% da área construída= 1.250,00m ² | 10% da área construída= 300,00m ² | 10% da área construída= 350,00m ² |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ITEM | PROJETO | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 3 | Projeto executivo elétrico de edificação de obra de edifício público ou privado. | 10% da área construída= 1.250,00m ² | 10% da área construída= 300,00m ² | 10% da área construída= 350,00m ² |

c) A apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, projeto executivo arquitetônico com metodologia BIM (modelagem e extração de documentos), independente da área.

d) Os atestados de capacidade técnica deverão conter em destaque: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu título profissional e número de registro no CREA/CAU, especificações e demais dados técnicos com informações detalhadas sobre quantitativo executado.

3.2 Técnico-Profissional:

h) Comprovação de que a licitante dispõe em seu quadro permanente, quando da apresentação da proposta de preços, no mínimo 03 (três) profissionais, incluindo o coordenador de projetos, indicados para compor a Equipe técnica mínima, considerada essencial para a execução contratual, entendendo-se como tal os seguintes profissionais:

- Arquiteto e urbanista (execução do projeto de arquitetura);
- Engenheiro civil (planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra);
- Engenheiro civil ou arquiteto ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado para ser o coordenador de projetos (gerenciamento dos projetos e aprovação legal).

i) A comprovação descrita no item anterior será realizada por meio de contrato/estatuto social firmado com a licitante e/ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da Equipe técnica mínima;

k) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome da equipe técnica mínima e todos os profissionais que participarão da elaboração dos projetos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos seguintes projetos:

PROJETOS

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo

CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854

Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br

E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| CONJUNTO ARQUITETURA | | | | |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 1 | Arquiteto ou Urbanista ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. Este profissional deverá ser membro da equipe permanente da empresa. | Comprovação de elaboração de projetos arquitetônicos de edificações pública ou privada com área mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de projetos arquitetônicos de edificações pública ou privada com área mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de projetos arquitetônicos de edificações pública ou privada com área mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 2 | Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação de elaboração de projetos de estruturas de concreto armado de edificação pública ou privada com área mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área | Comprovação de elaboração de projetos de estruturas de concreto armado de edificação pública ou privada com área mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área | Comprovação de elaboração de projetos de estruturas de concreto armado de edificação pública ou privada com área mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em volume (m ³), deverá ser comprovada correspondência em relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,25 m ³ /m ² como índice de conversão. | construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em volume (m ³), deverá ser comprovada correspondência em relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,25 m ³ /m ² como índice de conversão. | construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em volume (m ³), deverá ser comprovada correspondência em relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,25 m ³ /m ² como índice de conversão. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 3 | Engenheiro Eletricista ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação de elaboração de projetos de instalações elétricas em baixa tensão de edificação pública ou privada com área mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados) em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de projetos de instalações elétricas em baixa tensão de edificação pública ou privada com área mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados) em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de projetos de instalações elétricas em baixa tensão de edificação pública ou privada com área mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados) em única Certidão de Acervo Técnico – CAT, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | Engenheiro Sanitarista ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação de elaboração de projetos hidrossanitários de edificação pública ou privada mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de projetos hidrossanitários de edificação pública ou privada mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de projetos hidrossanitários de edificação pública ou privada mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 5 | Engenheiro Mecânico ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação de elaboração de projetos de climatização, ar-condicionado ou exaustão de edificação pública ou privada mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em toneladas de refrigeração (TR), deverá ser comprovada correspondência em | Comprovação de elaboração de projetos de climatização, ar-condicionado ou exaustão de edificação pública ou privada mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em toneladas de refrigeração (TR), deverá ser comprovada correspondência em | Comprovação de elaboração de projetos de climatização, ar-condicionado ou exaustão de edificação pública ou privada mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em toneladas de refrigeração (TR), deverá ser comprovada correspondência em |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
 CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
 Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,05 TR/m ² como índice de conversão, em uma única ART. | da área calculada acima, utilizando o valor de 0,05 TR/m ² como índice de conversão, em uma única ART. | relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,05 TR/m ² como índice de conversão, em uma única ART. |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 6 | Engenheiro Eletricista ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação de elaboração de projetos de cabeamento estruturado de edificação pública ou privada mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em pontos de rede (un), deverá ser comprovada correspondência em relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,05 ponto/m ² como índice de conversão, em uma única ART. | Comprovação de elaboração de projetos de cabeamento estruturado de edificação pública ou privada mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em pontos de rede (un), deverá ser comprovada correspondência em relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,05 ponto/m ² como índice de conversão, em uma única ART. | Comprovação de elaboração de projetos de cabeamento estruturado de edificação pública ou privada mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. Caso seja apresentada ART em pontos de rede (un), deverá ser comprovada correspondência em relação ao percentual da área calculada acima, utilizando o valor de 0,05 ponto/m ² como índice de conversão, em uma única ART. |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | | |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO – LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² | COMPROVAÇÃO – LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² | COMPROVAÇÃO – LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² |
| 7 | Engenheiro de Segurança do Trabalho ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação de elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, de edificação pública ou privada mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, de edificação pública ou privada mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. | Comprovação de elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, de edificação pública ou privada mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área construída prevista para o lote. |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00m ² Área terraplanagem= 23.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída = 3.000,00m ² Área terraplanagem= 4.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída = 3.500,00m ² Área terraplanagem= 3.500,00m ² |
| 8 | Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação de elaboração de projetos de terraplanagem e pavimentação com área mínima 2.300,00 m ² (dois mil e trezentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área | Comprovação de elaboração de projetos de terraplanagem e pavimentação com área mínima 400,00 m ² (quatrocentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área prevista para | Comprovação de elaboração de projetos de terraplanagem e pavimentação com área mínima 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
 CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
 Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | prevista para terraplenagem do lote. | terrapienagem do lote. | prevista para terraplenagem do lote. |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | | |
| ITEM | PROFISSIONAL | COMPROVAÇÃO LOTE 01 Área construída = 12.500,00 Área da poligonal externa do lote = 23.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 02 Área construída=3.000,00 Área da poligonal externa do lote = 4.000,00m ² | COMPROVAÇÃO LOTE 03 Área construída=3.500,00 Área da poligonal externa do lote = 3.500,00m ² |
| 9 | Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. Este profissional deverá ser o coordenador de projetos, membro da equipe permanente da empresa. | Comprovação da execução de supervisão ou gerenciamento de projetos para execução de obras públicas ou privadas, com área mínima de 1.250,00 m ² (mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), equivalente a 10% (dez por cento) da área construída da edificação. A comprovação deverá ser em uma única Certidão de Acervo Técnico, envolvendo as seguintes disciplinas: d) supervisão ou gerenciamento de projetos de arquitetura de edificação pública ou comercial; e) supervisão ou gerenciamento de projetos de instalações elétricas em baixa tensão de edificação pública ou comercial; f) supervisão ou | Comprovação da execução de supervisão ou gerenciamento de projetos para execução de obras públicas ou privadas, com área mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), equivalente a 10% (dez por cento) da área construída da edificação. A comprovação deverá ser em uma única Certidão de Acervo Técnico, envolvendo as seguintes disciplinas: d) supervisão ou gerenciamento de projetos de arquitetura de edificação pública ou comercial; e) supervisão ou gerenciamento de projetos de instalações elétricas em baixa tensão de edificação pública ou comercial; f) supervisão ou | Comprovação da execução de supervisão ou gerenciamento de projetos para execução de obras públicas ou privadas, com área mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), equivalente a 10% (dez por cento) da área construída da edificação. A comprovação deverá ser em uma única Certidão de Acervo Técnico, envolvendo as seguintes disciplinas: c) supervisão ou gerenciamento de projetos de arquitetura de edificação pública ou comercial; d) supervisão ou gerenciamento de projetos de instalações elétricas em baixa tensão de edificação pública ou comercial; supervisão ou |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | gerenciamento de projetos de instalações hidrossanitárias de edificação pública ou comercial. | projetos de instalações hidrossanitárias de edificação pública ou comercial. | projetos de instalações hidrossanitárias de edificação pública ou comercial. |
| 10 | Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. Este profissional deverá ser membro da equipe permanente da empresa. | Comprovação da execução de serviços de planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos, com área mínima de 1.250,00 m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), equivalente a 10% (dez por cento) da área construída da edificação. A comprovação deverá ser em uma única Certidão de Acervo Técnico, | Comprovação da execução de serviços de planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos, com área mínima de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), equivalente a 10% (dez por cento) da área construída da edificação. A comprovação deverá ser em uma única Certidão de Acervo Técnico, | Comprovação da execução de serviços de planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos, com área mínima de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), equivalente a 10% (dez por cento) da área construída da edificação. A comprovação deverá ser em uma única Certidão de Acervo Técnico, |
| 11 | Engenheiro ou Biólogo ou outro profissional de nível superior devidamente habilitado. | Comprovação da execução de projetos ambientais e documentação para licenciamento ambiental, com área mínima de 2.300,00 (dois mil e trezentos metros quadrados), em única Certidão de | Comprovação da execução de projetos ambientais e documentação para licenciamento ambiental, com área mínima de 400,00 (quatrocentos metros quadrados), em única Certidão de Acervo | Comprovação da execução de projetos ambientais e documentação para licenciamento ambiental, com área mínima de 350,00 (trezentos e cinquenta metros quadrados), em única Certidão de |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| | | Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área da poligonal externa do lote. | Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área da poligonal externa do lote. | Acervo Técnico, equivalente a 10% (dez por cento) da área da poligonal externa do lote. |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|

- l) Os profissionais que participarão da elaboração dos projetos, acima elencados, deverão pertencer ao quadro da empresa Licitante ou a empresa deverá fornecer a Declaração de compromisso de vinculação futura, firmada com o profissional, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- m) No decorrer da execução do contrato, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- n) É vedado um profissional estar vinculado como Responsável Técnico em mais de uma empresa no mesmo certame;
- o) Todos os profissionais da Equipe técnica mínima (03 profissionais relacionados no item a) deverão apresentar Certificado de conclusão de curso, com carga horária mínima de 20h, relacionados a elaboração de projetos com a metodologia BIM (modelagem e extração de documentos).

3.3 Justificativa para a inclusão de quantitativos mínimos de qualificação:

- a) O objetivo da inclusão dos quantitativos mínimos visa a busca de uma empresa que tenha condições técnicas de prestar um bom serviço para esta Instituição;
- b) A quantidade mínima de qualificação observou os critérios dos lotes e está razoável e proporcional ao tipo e a quantidade de serviço que se espera contratar;
- c) A inclusão dos quantitativos mínimos de qualificação são razoáveis e proporcionais com o mercado e não são critérios que restringem a participação de empresas no presente certame.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O serviço de elaboração de projetos será realizado sob demanda, mediante a realização da estimativa inicial das quantidades, preenchimento da planilha de formação de preço, confecção do cronograma físico-financeiro, assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço – OS, abrangendo as quantidades e as disciplinas do Anexo II – Caracterização das disciplinas e definição de bases para a contratação.

4.2. A estimativa inicial das quantidades, será realizada mediante o preenchimento da Tabela 01 – Planilha de formação de preço, do Anexo IV – Modelo de planilha de formação de preço de projeto para emissão de ordem de serviço, por parte da Coordenadoria de Infraestrutura Física, a qual



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

conterá os custos unitários estabelecidos na proposta da Contratada e as quantidades levantadas de acordo com a demanda específica. A tabela preenchida deverá ser inserida tanto no Contrato, como na Ordem de Serviço – OS.

4.3 O Cronograma dos serviços a serem executados será definido conforme as áreas construídas equivalentes de edificação e levando em consideração os prazos máximos estabelecidos no **Item 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**.

4.4 Após a definição das quantidades dos serviços e do cronograma dos serviços as informações serão encaminhadas para a empresa Contratada, por e-mail, para análise e aprovação da demanda, quantitativos, prazos e valores. A empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação sobre os arquivos encaminhados. Caso a empresa não se manifeste no prazo previsto, a Contratante dará prosseguimento nas demais providências, considerando como aprovados os quantitativos, prazos e valores enviados.

4.5. Caso constatado tecnicamente pela Contratada que o rol de disciplina(s), a quantidade(s) de unidade(s) de medida(s) ou prazos forem insuficientes para a elaboração dos projetos específicos para a obra, a Contratada poderá apresentar nova planilha acrescentando a(s) disciplina(s) faltante(s) ou de acréscimo de quantidade de unidade de medida(s) necessárias, para a elaboração do projeto específico.

- a. Juntamente à nova planilha, deverá ser encaminhado o novo cronograma físico-financeiro para aprovação.
- b. O(s) valores da(s) unidades de medidas deverão ter como base os preços registrados na Ata de Registro de Preços, acompanhado de relatório técnico que justifique a inclusão de nova(s) disciplina(s) ou alteração de quantitativos.

4.6. Após a estimativa inicial e cronograma serem aprovados pela empresa Contratada, serão realizadas as tratativas para obtenção do contrato assinado e emissão da Ordem de Serviço.

4.7. Deverá ser marcada uma data para visita técnica ao local da construção pelos Fiscais Técnicos da Contratante e Coordenador Técnico de Projetos, para fim de conhecimento exato onde será executada a obra objeto dos projetos a serem desenvolvidos. A data da visita poderá ser alterada uma única vez, mediante justificativa prévia em até 48 horas do horário da visita, através do e-mail da Coordenadoria de Infraestrutura Física: cif@dp.mt.gov.br, podendo ser remarcada para até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento do e-mail.

4.8. Em todas as planilhas de formação de preço as disciplinas de Coordenação e Orçamentação deverão ser consideradas, obrigatoriamente, independentemente da quantidade de disciplinas previstas para a demanda específica.

4.9. Em casos excepcionais e justificados a Contratante poderá dispensar a inclusão da disciplina de Orçamentação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

4.10. Após o envio da O.S., fica a critério da Contratante a realização de reuniões para repassar demais informações necessárias à elaboração do anteprojeto pela Contratada e para tratar os demais assuntos para alinhamento

4.11. Ficará a critério da Contratada a participação nas reuniões de todos os profissionais que ficarão responsáveis pela elaboração dos projetos das disciplinas contratadas, cujo custo será de seu exclusivo ônus.

4.12. Caso a Contratante entenda pertinente, a Contratada deverá encaminhar quinzenalmente relatório informando o *status* do andamento da documentação, plantas, projetos e especificações para sua avaliação.

4.13. O Coordenador de Projetos poderá ser convocado extraordinariamente para reuniões, por meio de vídeo conferência, para tratar questões urgentes administrativas e/ou de projeto.

4.13.1. A Contratante deverá fornecer à Contratada todas as informações pertinentes à demanda, como diretrizes internas da instituição e demais informações para concepção e elaboração do projeto, podendo ser apresentado pela Contratante o anteprojeto ou projetos antigos a título de anteprojeto, para desenvolvimento dos demais projetos.

4.13.2. Todos os serviços deverão obedecer ao prescrito no Anexo IV – Caderno de encargos de projetos.

4.14. Caso sejam necessárias alterações nos quantitativos e/ou cronograma de execução, os mesmos deverão seguir os itens abaixo:

4.15.1. Variações nos quantitativos que possam alterar o valor total da O.S. em até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, não serão objeto de ajustes financeiros;

4.15.2. Para alterações com valores maiores que 5%, a mera apresentação de nova planilha não significa a aprovação automática;

4.15.3. Quando a nova planilha importa na alteração de valor, a aprovação ocorrerá somente com Relatório Técnico favorável emitido pela Fiscalização da Contratante e após autorização da Autoridade Superior da Contratante.

4.15.4. As alterações dependem de previsão orçamentária.

4.15.5. A alteração do valor do contrato será mediante Termo Aditivo.

4.16. A NBR 13531/95 define etapas de evolução de projeto conforme segue:

4.16.1. LV - levantamento;

4.16.2. PN - programa de necessidades;

4.16.3. EV - estudo de viabilidade;

4.16.4. EP - estudo preliminar;

4.16.5. AP - anteprojeto;

4.16.6. PL - projeto legal;

4.16.7. PB - projeto básico;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

4.16.8. PE - projeto executivo.

4.17. Tal classificação é válida tanto em projetos em plataforma CAD convencional como em plataforma BIM, porém, como em BIM a interoperabilidade das disciplinas e de informações é muito mais intensa, não se pode manter tal distribuição e sequência de forma rígida.

4.18. Para a elaboração dos projetos em BIM, o Anexo V – Caderno de encargos deve ser respeitado em seus documentos entregáveis, entretanto, a forma de elaboração de projetos deve ser ajustada nos termos do Item 12 - MODELAGEM BIM.

4.19. Custos referentes a deslocamentos, hospedagem, diárias, alimentação, e outros necessários à participação dos profissionais da Contratada ou para visitas técnicas aos local(is) da(s) execução(ões) da obra(s) serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

4.20. É de inteira responsabilidade da contratada o pagamento referente aos custos das taxas de aprovação de projetos junto aos órgãos públicos (municipal, estadual ou federal) incluindo as taxas e impostos de responsabilidade da Contratada, como taxas de ART/RRT, alvará de funcionamento no município, etc.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

5.1. O prazo para a elaboração dos projetos será definido em cronograma-físico financeiro elaborado pela contratante para cada caso, devendo-se respeitar aos prazos máximos estabelecidos para as etapas de elaboração dos projetos, conforme segue abaixo:

5.1.1. 03 (três) meses para projetos de pequeno porte, até 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída equivalente de edificação, sendo contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

5.1.2. 05 (cinco) meses para projetos de médio porte, entre 750,00 m² e 1.200,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados até mil e duzentos metros quadrados) de área construída equivalente de edificação, sendo contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

5.1.3. 07 (sete) meses para projetos de grande porte, maiores que 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados) de área construída equivalente de edificação, sendo contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. A critério da Administração poderá ser acatado o pedido de dilação de prazos mediante comprovação de atraso, somente do fornecimento dos licenciamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Em cumprimento ao artigo 67, da Lei n.º 8.666/93, serão designados para representar a Administração na execução contratual um Fiscal do Contrato lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Física e 4 (quatro) fiscais substitutos para auxiliar o Fiscal do Contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 6.1.1. Sugere-se que sejam nomeados 4 (quatro) fiscais da Coordenadoria de Infraestrutura Física (2 engenheiros civis e 2 arquitetos) e 1 (um) fiscal da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.
- 6.2. A depender do vulto da demanda específica, poderão ser designados fiscais conforme cada Contrato, podendo um mesmo fiscal ser responsável por vários Contratos.
- 6.3. A comunicação entre Contratante e Contratada será preferencialmente via e-mail, com exceção de reuniões presenciais e por vídeo conferência entre a Fiscalização da Contratante e o Coordenador de Projetos da Contratada para ajustes nos projetos e para dirimir dúvidas. As reuniões presenciais e por vídeo conferência poderão ser demandadas tanto pela Fiscalização quanto pelo Coordenador de Projetos.
- 6.4. As tratativas ocorridas nas reuniões presenciais e por vídeo deverão ser transcritas em ata para o registro no processo de acompanhamento da execução dos serviços.
- 6.5. Na eventualidade de cancelamento do Termo de Contrato, por decisão da Contratada, os projetos elaborados parcialmente não serão admitidos. Nesse caso, será considerada como inexecução absoluta do contrato, com a aplicação das sanções cabíveis.
- 6.6. Na eventualidade de cancelamento do Termo de Contrato, por decisão da Contratante, a Fiscalização Técnica da Contratada emitirá relatório para a Administração Superior, informando as etapas concluídas e o nível de evolução das etapas não concluídas para efeito de aferição do valor final a ser pago pelos serviços prestados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.
- 7.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 7.7. Cientificar a Administração Superior para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

7.8. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

7.9. Proporcionar condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Estudo Técnico Preliminar.

7.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:

7.10.1. Alvarás, licenças, laudos e certificações junto aos órgãos, entidades, concessionárias de serviços públicos, naquilo que forem pertinentes ao objeto contratado;

7.11. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº. 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo §5º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações dispostas nos itens subsequentes aplicam-se, no que couber, ao objeto da contratação, devendo a Contratada observá-las quando da execução dos serviços em que se fizerem pertinentes.

8.2. Executar os serviços conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Estudo

8.3. Executar os serviços contratados de acordo com a boa técnica, normas pertinentes, em especial as normas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, no que for aplicável.

8.4. Iniciar os serviços no primeiro dia útil subsequente, após recebimento da Ordem de Serviço.

8.5. Comparecer na sede da Contratante ou local definido pela Fiscalização no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após convocação formal.

8.6. Comparecer nas reuniões periódicas ordinárias definidas no cronograma de trabalhos, com o Coordenador de projetos e demais profissionais que se fizerem necessários para discussão dos projetos.

8.7. Apresentar o Coordenador dos projetos para manter o contato permanente com a Fiscalização de maneira a prestar esclarecimentos ou informações prontamente quando solicitado.

8.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Estudo Técnico Preliminar, no prazo determinado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 8.9. Apresentar solicitação de substituição de qualquer profissional componente da equipe técnica para a Fiscalização, apresentando justificativa para tal e documentos comprobatórios da capacitação técnica profissional equivalente ou superior ao profissional substituído.
- 8.10. Apresentar as ART's ou RRT's devidamente assinadas.
- 8.11. Assinar todas as peças que compõem os projetos específicos através de seus respectivos autores, indicando o número da inscrição de registro das ART/RRT no CREA/CAU.
- 8.12. Atender as diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas na Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, quando da elaboração dos projetos.
- 8.13. Elaborar os projetos de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, e em conformidade com as normas técnicas devidas e determinações dos serviços públicos locais.
- 8.14. Verificar a necessidade de licenciamento ambiental e, em sendo preciso, elaborar EIA/RIMA/EIV/RIV, bem como diligenciar perante os órgãos competentes para a obtenção de todas as licenças ambientais necessárias, arcando com todos os custos que se fizerem necessários, incluindo taxas e emolumentos, conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar.
- 8.15. Obter aprovações pelos órgãos competentes, tais como prefeituras municipais, corpo de bombeiros, concessionárias de serviços públicos e entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, arcando com todos os custos que se fizerem necessários, incluindo taxas e emolumentos, conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar.
- 8.16. Efetuar as modificações que se fizerem necessárias para a aprovação dos projetos perante as diversas instituições de fiscalização e controle, arcando com todos os custos decorrentes destas alterações.
- 8.17. Realizar, no prazo determinado, qualquer complemento, readequação, correção, ajuste e/ou reformulação em qualquer projeto caso se verifique erros ou falhas, sem que nenhum pagamento extra seja devido pelo Contratante, devendo os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos em questão, responder por estes durante a execução das obras de novas construções.
- 8.17.1. A contratante dará conhecimento à empresa contratada quando do início da execução de obras dos projetos de sua autoria, mediante comunicação formal.
- 8.18. Manter todas as versões digitais anteriores dos projetos para permitir o controle das alterações.
- 8.19. Entregar a documentação de projeto de acordo com o cronograma do respectivo Termo de Contrato.
- 8.20. Encaminhar quinzenalmente, a critério da Contratante, a documentação de projeto para avaliação da fiscalização, conforme rotina de trabalho especificada.
- 8.21. Entregar os documentos nos prazos fixados e sempre que a Fiscalização exigir, principalmente o Relatório de Serviços Executados, ao final de cada fase do Cronograma Físico-Financeiro, contendo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços e os pareceres técnicos, quando solicitados pela Contratante, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos serviços.

8.22. Responsabilizar-se por quaisquer boletos de cobranças de taxas ou emolumentos para aprovações ou licenças em órgãos públicos ou concessionárias de serviços públicos, que sejam de responsabilidade da Contratante para pagamento.

8.23. Prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os serviços imediatamente após a solicitação da Contratante ou em prazo estabelecido por ocasião da solicitação, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à elaboração dos projetos.

8.24. Apresentar por escrito à Contratante, imediatamente, qualquer discrepância ou irregularidade encontrada no Estudo Técnico Preliminar, para devida correção ou esclarecimento.

8.25. Atender às instruções da Defensoria Pública para confecção de placas, logomarcas e letreiros e a padronização de cores e texturas a serem aplicadas em pinturas, cerâmicas e outros elementos visuais.

8.26. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos documentos, pranchas, mídias e demais produtos oriundos dos serviços até o local de entrega determinado pela Fiscalização.

8.27. Realizar todos os levantamentos dos locais que se fizerem necessários, bem como as necessárias consultas a qualquer entidade estranha à Contratante.

8.28. Não transferir, sob nenhum pretexto, qualquer tipo de responsabilidade da Contratada para outras empresas ou pessoas.

8.29. Manter, durante a execução do futuro Contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica, apresentadas durante o processo licitatório, particularmente em relação a manutenção dos profissionais indicados como Responsáveis Técnicos que executarão os serviços.

8.30. Qualquer alteração de pessoal deverá ser previamente comprovada a capacidade técnica igual ou superior à aquele profissional que foi substituído devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

8.31. Se por qualquer motivo ocorrer interrupção do contrato, a empresa contratada ficará obrigada a realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações e sem direito à indenização nos casos em que ela der causa.

8.32. Ceder à Contratante os direitos patrimoniais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e dos demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, conforme determina o artigo 111 da Lei nº 8.666/93 e conforme modelo no ANEXO V – Modelo de termo de cessão de direitos patrimoniais, deste Estudo Técnico Preliminar. A propriedade intelectual será transferida para a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

contratante, inclusive as que forem produzidas pelos terceiros subcontratados, vedada a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, estando a Contratada sujeita a sanções civis e penais cabíveis em caso de violação.

8.33. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 e Súmula 13 do STF.

8.34. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.35. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.36. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

8.37. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, especialmente os dados sensíveis de pessoas fornecidas pela contratante em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

8.38. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.39. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

8.40. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, assumindo ainda, as responsabilidades civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.

8.41. Consultar previamente a Contratante sobre necessidades de alteração nos serviços.

8.42. Informar à Contratante a necessidade de qualquer alteração, antes da execução dos serviços.

8.43. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela Contratante, mediante justificção por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

8.44. Reparar, corrigir, esclarecer, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo, de até 05 (cinco) anos do vencimento do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou não autorizados expressamente pela Contratante.

8.45. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.46. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos decorrentes da inexecução contratual (art. 389 e 927, do Código Civil Brasileiro).

8.47. Aceitar acréscimos ou supressões no objeto do Contrato, na forma do disposto no § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8666, de 1993.

8.48. Solicitar com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis a autorização para subcontratação de qualquer empresa para execução de serviços, exceto para aquelas cujos profissionais já estejam relacionados na lista de indicação da equipe técnica de projetos.

8.49. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de (dez) dias úteis, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

8.50. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

8.51. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.52. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Estudo Técnico Preliminar, no prazo determinado.

8.53. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.54. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações técnicas.

8.55. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 8.56. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.
- 8.57. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 8.58. Executar os projetos de comunicação visual de acordo com as informações repassadas pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
- 8.59. As obrigações deste tópico se aplicam às subcontratadas de forma compulsória, no que couber.

9. SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, mediante justificativa e aprovação da autoridade competente, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.
- 9.1.1. É vedada a sub-rogação contratual.
- 9.1.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 9.1.2.1. Entende-se por parcela principal da obrigação o conjunto arquitetura, o conjunto estrutura e o conjunto gerenciamento.
- 9.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar, por sua equipe de infraestrutura, se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. Não haverá qualquer vínculo ou relação jurídica entre a contratante e as subcontratadas.
- 9.4. As empresas ou profissionais subcontratados, onde pertinente, deverão estar devidamente registrados no CREA ou CAU, como responsável técnico capacitado a executar os serviços especificados.
- 9.5. A Contratada deverá submeter à prévia aprovação da Fiscalização Técnica da Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do serviço a subcontratar, os documentos da empresa ou do profissional que pretenda subcontratar, obrigatoriamente acompanhada da Inscrição ou Certidão de Registro no CREA ou CAU, em plena validade, e do comprovante da capacidade técnica operacional da empresa ou do acervo técnico do profissional.
- 9.6. A substituição pela Contratada do(s) eventual(ais) subcontratado(s) (empresas ou profissionais), já anteriormente aprovado(s) e autorizado(s), dependerá da prévia anuência escrita da Contratante, devendo o(s) substituto(s) apresentar(em) as mesmas condições técnicas e legais estabelecidas.
- 9.6.1. Durante o período da subcontratação, a empresa contratada deverá exigir de suas subcontratada(s) a manutenção, das condições iniciais de regularidade técnica, fiscal e jurídica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

exigidas na licitação, independente de fiscalização, mas assegurado a observância ao princípio da boa-fé objetiva.

9.7. O responsável técnico da empresa ou profissional subcontratado(a) deverá acompanhar a execução do projeto contratado.

9.8. Os serviços especializados a cargo de diferentes empresas ou profissionais subcontratada(o)s deverão ser gerenciados e coordenados pela Coordenação Técnica de Projetos da Contratada de modo a proporcionar o andamento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive os decorrentes de prazos de apresentação de documentação e execução dos serviços. Não será admitida como justificativa do não cumprimento de prazos o retardo no cumprimento das obrigações subcontratadas.

9.9. Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam as especificações, serão impugnados pela Contratante, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua reexecução.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

10.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Estudo Técnico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

10.7. A Fiscalização Técnica avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.8. Durante a execução do objeto, a Fiscalização deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.9. O fiscal deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.13. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, orçamentos, cronogramas, correspondência e relatórios de andamento das atividades e projetos;
- b) Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos trabalhos;
- c) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da Fiscalização entendendo-se como funcionário da contratada qualquer pessoa ou empresa que esteja realizando serviços, sob coordenação ou supervisão da Contratada, relativos ao objeto;
- d) Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços;
- e) Promover reuniões periódicas com a Contratada para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade dos serviços, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais;
- g) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços elaborados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- h) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- i) Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados;
- j) Verificar e aprovar as soluções propostas nos projetos quanto a sua adequação técnica e econômica de modo a atender às necessidades da Contratante;
- k) Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
- l) Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- m) Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
- n) Receber a documentação final da prestação do serviço objeto deste instrumento;
- o) Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos serviços.

10.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Na elaboração dos projetos básicos e executivos devem ser atendidos os seguintes requisitos, conforme o art. 12 da Lei nº. 8.666/92:

- a. Segurança;
- b. Funcionalidade e adequação ao interesse público;
- c. Economia na execução, conservação e operação;
- d. Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
- e. Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
- f. Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- g. Impacto ambiental.

11.2. A Contratada deverá, quando da elaboração dos projetos básicos e executivos e nas demais peças técnicas compatíveis, prever que a empresa Contratada para execução da obra, atenda os critérios e práticas sustentáveis apontadas no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 2012:

- a. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- c. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- h. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

11.3. Quando da elaboração dos projetos básicos e executivos e nas demais peças técnicas compatíveis, a Contratada deve atender a Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, nos seguintes aspectos:

- a. Desenvolvimento de arquitetura com aproveitamento de luz e ventilação natural;
- b. Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;
- c. Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
- d. Adotar preferencialmente lâmpadas em LED e luminárias de alto rendimento e eficiência;
- e. Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;
- f. Energia solar para geração de energia a ser consumida na unidade ou até mesmo em outras unidades;
- g. Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;
- h. Aproveitamento da água de chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- i. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.

11.4. Atender, quando da elaboração dos projetos básicos e executivos e nas demais peças técnicas compatíveis, a Portaria nº. 43, de 28/01/2009, do Ministério do Meio Ambiente, que veda a utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dos produtos que contenham estas fibras na execução de obras públicas.

11.5. Atender, quando da elaboração dos projetos básicos e executivos e nas demais peças técnicas compatíveis, a Resolução nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, no que for aplicável para licenciamento dos projetos nos órgãos, entidades e concessionárias de serviço públicos anuentes.

12. MODELAGEM BIM

12.1. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, possui a necessidade de se adequar ao Decreto nº 10.306/2020, o qual estabelece a utilização do BIM (Building Information Modelling) na execução



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.

12.2. A sigla BIM, que em português significa Modelagem da Informação da Construção, é o conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes do empreendimento, em qualquer etapa do ciclo de vida da construção.

12.3. A implementação do BIM ocorrerá de forma a detectar interferências físicas e funcionais entre as diversas disciplinas e compatibilizá-las, a fim de que toda a extração de quantitativos e geração de documentação gráfica seja extraída dos modelos referidos.

12.4. Condições para o desenvolvimento de projetos de edificações em BIM:

12.4.1. O modelo BIM deverá conter todas as informações, dados e outros elementos fundamentais e necessários para compor os quadros de quantitativos e orçamento. Para quantificar adequadamente um serviço, deve-se observar o que dispõe o caderno de encargos ou a especificação técnica sobre a forma de medição e pagamento previstos para a execução dos serviços.

12.4.2. Os projetos arquitetônicos e os projetos de engenharia deverão, obrigatoriamente, ser desenvolvidos com o uso de softwares em BIM, para software REVIT da Autodesk, devendo ser entregue nos seguintes formatos: IFC 2x3 ou IFC4 – por ser a extensão pública para o Gerenciamento e Interoperabilidade de informações e dados de projeto, conforme definição da ISO-PAS-16739:2013 – e no(s) formato(s) navo(s) do(s) software(s) de modelagem utilizado. Os softwares escolhidos devem importar e exportar corretamente as informações para IFC de forma que não ocorra perda de informação nos modelos exportados.

12.4.3. Os modelos em BIM deverão apresentar objetos parametrizados e compatibilizados entre as disciplinas, contendo todas as informações necessárias para que se realize a extração de quantitativo e classificação segundo a tabela SINAPI.

12.4.4. Todos os projetistas, de acordo com suas disciplinas de projetos, deverão desenvolver o arquivo de projeto em BIM, devendo cada um deles se preocupar em garantir a compatibilidade do seu trabalho com o dos demais membros e suas equipes e entre as equipes responsáveis pelas outras disciplinas, colaborando com a coordenação e compatibilização dos projetos.

12.4.5. Os arquivos deverão ser entregues separados por disciplinas nos formatos nativos e no formato IFC. Os modelos das disciplinas complementares deverão ser relacionados e associados (federados) ao modelo de Arquitetura através da definição de um ponto de referência único que serve de origem para o sistema de coordenadas que orienta o projeto, de maneira a permitir a visão de um modelo central. Esta modelagem deverá, ao final, estar totalmente compatível com as soluções desenvolvidas pelos projetos complementares.

12.4.6. O coordenador de projeto, designado expressamente pela empresa contratada, deverá integrar o quadro permanente da empresa contratada e ser devidamente qualificado e ter pleno



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

conhecimento de todos os projetos, para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos à contratante. Será a ligação entre a empresa contratada e a contratante durante a execução do contrato e será o responsável pela integração e compatibilização de todos os projetos. O coordenador deverá gerenciar todo o contrato e a equipe interdisciplinar que irá desenvolver os projetos. Deverá participar de todas as reuniões referentes ao objeto contratado, junto à FISCALIZAÇÃO da contratante. Tem como responsabilidade fornecer à FISCALIZAÇÃO e a sua equipe técnica: cronogramas; relatórios técnicos; fluxogramas relativos ao desenvolvimento dos trabalhos; mantendo atualizadas todas essas informações.

12.4.7. Também será função do coordenador:

12.4.7.1 Garantir o cumprimento dos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro, de acordo com as etapas de progressão do processo de projeto de edificações, fases do modelo BIM e o ND – Nível de Detalhamento do modelo do projeto de edificações;

12.4.7.2. Garantir a perfeita integração e compatibilização entre o projeto de arquitetura e os projetos complementares, atentando para as inter-relações e necessidades mútuas, bem como entre os projetos, caderno de encargos e planilhas orçamentárias;

12.4.7.3 Quando, por motivo qualquer, o coordenador de projeto venha a ser substituído, a informação deve ser transmitida imediatamente, com a devida substituição de ART e/ou RRT.

12.4.8. Classificação da informação da edificação: Para a modelagem do projeto BIM, deverá ser observado o sistema de classificação OMNICLASS, normatizada através da ABNT-NBR-ISO-12006-2 (2010), como “Construção de edificação: Organização de informação da construção – Parte 2: Estrutura para classificação de informação”.

12.4.9. Requisitos específicos: Todos os arquivos de modelos BIM devem conter as definições de elementos de projeto, anotações e todos os demais elementos necessários para a composição do projeto, de acordo com cada disciplina, todos os modelos BIM devem conter os parâmetros de Dados de identidade (informações do objeto que serão usadas para gerar as planilhas de quantitativos e materiais).

12.4.10. Nos dados de Identidade devem ser criados um ou mais parâmetros, denominado por "sistemas de classificação":

12.4.10.1. Nome completo do item (que permita a identificação do item na planilha orçamentária);

12.4.10.2. OMNICLASS (sistema de classificação multifacetada).

12.4.11. Os campos supracitados serão usados para a composição dos Quadros de quantitativos e deverão ser preenchidos pelo projetista de acordo com a disciplina em desenvolvimento;

12.4.12. Durante o desenvolvimento do projeto, a contratante poderá solicitar a inclusão de novos parâmetros, conforme julgar necessário para melhor identificação e quantificação dos objetos de projeto.

12.5. Compatibilização:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

12.5.1. É responsabilidade da empresa contratada e do coordenador do projeto garantir que todos os projetos estejam compatibilizados. Ademais quanto à compatibilização devem ser observadas as seguintes orientações:

12.5.2. A empresa contratada deverá coordenar a conceituação e a caracterização de todos os elementos do projeto do certame, com definições claras e necessárias ao projeto e a todos da equipe técnica nele envolvidos, com o objetivo de garantir um projeto executivo sem problemas de integridade;

12.5.3 . A empresa contratada deverá fazer a compatibilização multidisciplinar a partir dos arquivos de cada disciplina modelada em BIM, com a participação simultânea e compartilhada com a FISCALIZAÇÃO;

12.5.4. Caberá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento de modelagem do projeto de sua competência em BIM. A compatibilização dos projetos em BIM, conforme as etapas de progressão dos projetos, será supervisionada pelo coordenador de projeto, de modo a promover e facilitar as consultas e o fluxo de informações entre os autores dos projetos e a FISCALIZAÇÃO da contratante, e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

12.5.5. A compatibilização será realizada com base na interferência entre as distintas disciplinas, considerando atributos geométricos e não geométricos, utilizando-se de regras por meio de softwares como o Solibri, o Navisworks, o Tekla BIM Sight, entre outros;

12.5.6. A empresa contratada será responsável pela compatibilização entre todos os projetos:

12.5.6.1. Arquitetura x Estrutural;

12.5.6.2. Arquitetura x Estrutural x Climatização;

12.5.6.3. Arquitetura x Estrutural x Climatização x Complementares e;

12.5.6.4. Arquitetura x Estrutural x Localização do projeto no terreno.

12.5.7. Em cada reunião da equipe técnica de projeto para fins de compatibilização, deverá ser gerado relatório de conflitos (Relatórios de Clash Detection);

12.5.8. Os relatórios de conflitos deverão ser compilados ao final do projeto e entregues à contratante;

12.5.9. A empresa contratada também será responsável pela validação das planilhas geradas a partir do modelo BIM dos projetos, bem como de todos os documentos gerados a partir dos modelos em BIM.

13. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços deverão ser realizados e pagos de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro. O referido cronograma será confeccionado pela Coordenadoria de Infraestrutura Física, anteriormente a celebração do contrato e emissão da Ordem de Serviço, no qual será previsto as etapas e documentos a serem entregues a cada mês e levará em consideração as especificidades e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

características de cada conjunto de projetos a ser executado. O cronograma será encaminhado por e-mail à empresa Contratada, para análise e aprovação, conforme Item 4 – Execução do Objeto.

13.1.1 A disciplina de Gerenciamento de projetos (aprovação legal, licenciamentos ambientais, coordenação e compatibilização dos projetos na plataforma BIM) sempre será prevista no último mês do cronograma físico-financeiro, de forma que só sejam pagos quando da entrega dos projetos compatibilizados, inclusive com a realização das alterações em projetos já aprovados/entregues pela contratada, caso seja necessário. No entanto, a disciplina deverá ser desempenhada ao longo de toda a execução do projeto.

13.2. A empresa Contratada terá 5(cinco) dias úteis, a contar do 30º dia de início dos serviços, para encaminhar e-mail com a solicitação de medição, bem como todos os documentos referentes a entrega da respectiva etapa de medição.

13.2.1. As prévias dos projetos básicos, executivos e outras peças técnicas podem ser encaminhados pelo elaborador da disciplina, para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Infraestrutura Física: cif@dp.mt.gov.br, endereçado para análise e sugestão de ajustes por parte dos Fiscais Técnicos da Contratante, desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) devem ser encaminhados e endereçados exclusivamente aos Fiscais do Contrato relativo aos serviços a serem executados;
- b) a análise prévia não será considerada como recebimento provisório dos serviços pelos Fiscais Técnicos da Contratante;
- c) o encaminhamento deverá sempre ter anuência do Coordenador Técnico de Projetos, sendo que, na ausência, não será considerado recebido.

13.3. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados/documentos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de analisar, verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar as revisões que se fizerem necessárias. A contratante terá um prazo de 10(dez) dias úteis para análise dos documentos e relação das revisões, caso necessárias, porém esse prazo não interrompe ou suspende o prazo de execução dos serviços.

13.3.1 Havendo inconsistências ou incorreções na documentação, a Fiscalização comunicará formalmente a Contratada para resolução dos problemas com estipulação de prazo para tal, o qual dependerá da dimensão e dificuldade das correções a serem realizadas, passando a ser computado novo prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da entrega da documentação corrigida.

13.4. Após sanadas as alterações solicitadas, e estando em conformidade com o instrumento convocatório, o fiscal do contrato irá solicitar que a empresa contratada realize a emissão da nota fiscal, a qual será atestada, e encaminhada para pagamento, juntamente com o Termo de Recebimento Provisório dos serviços. Caso as pendências não sejam regularizadas, e/ou algum dos documentos da etapa não seja entregue, o fiscal do contrato poderá redimensionar os valores a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

serem pagos à contratada nas medições, registrando em relatório a ser encaminhado à Administração Superior.

13.4.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções.

13.4.2. A Contratada só poderá emitir a nota fiscal da etapa após aprovação do Fiscal do Contrato.

13.4.3. Para efeito de medição, a Fiscalização emitirá relatório, encaminhando-o à Administração Superior, juntamente com a Nota Fiscal final (com o valor exato dimensionado pela Fiscalização), e com o recebimento provisório emitido relativo a etapa concluída e demais informações sobre a execução do objeto contratado.

13.4.4. Em cada entrega de etapa correspondente ao cronograma físico-financeiro, será expedido um termo de recebimento provisório.

13.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

13.6. O termo de recebimento definitivo será emitido pelo Fiscal do contrato somente ao final da última etapa, quando do recebimento de toda a documentação do projeto, documentos de aprovação nos órgãos públicos, documentação de cessão de direitos patrimoniais, conferência de compatibilização de projetos e resolvidas todas as pendências.

13.7. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento provisório da última etapa dos serviços, o Fiscal do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, emitindo Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

13.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DA ENTREGA DO OBJETO

14.1. Todos os projetos e documentos deverão ser entregues conforme o ANEXO V – Caderno de Encargos (item 3 - apresentação de documentação), deste Estudo Técnico Preliminar.

15. PENALIDADES



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

15.1. O descumprimento injustificado das condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro de cada contrato estará sujeito às penalidades e condicionará a contratada às multas:

- a) Atraso de até 03 (três) dias úteis para entrega dos documentos das etapas intermediárias e/ou final, notificação pela Coordenadoria de Infraestrutura Física através de e-mail;
- b) A partir do 4º dia útil até o 7º dia útil, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado nas Ordens de Serviço emitidas para o serviço;
- c) A partir do 7º dia útil até o limite do 10º dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor contratado nas Ordens de Serviço emitidas para o serviço, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 10º dia útil de atraso.

15.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado por Ordens de Serviços – O.S. emitidas.

15.3. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

15.4. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão/Entidade competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/Entidade proceder à cobrança judicial da multa.

15.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Instituição.

15.6. As demais penalidades serão inseridas no Termo de Referência pela Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta Instituição.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS E DEFINIÇÃO DE BASES PARA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O projeto básico e executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para execução de obra na sua totalidade, representando detalhadamente os custos do empreendimento.

1.2. O projeto legal completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, dentro da legislação vigente, para a aprovação do projeto nas prefeituras dos seus respectivos municípios.

1.3. Todos os projetos deverão ser executados na plataforma BIM (*Building Information Modelling*), que em português significa Modelagem da Informação da Construção, ou em softwares compatíveis com a plataforma BIM. A plataforma BIM é o conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes do empreendimento, em qualquer etapa do ciclo de vida da construção, elevando a qualidade dos projetos e aumentando a produtividade dos serviços.

1.4. Os projetos serão realizados na plataforma BIM para atender ao decreto nº 10.306/2020, o qual estabelece a utilização do BIM (*Building Information Modelling*) na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.

1.5. Todos os projetos elaborados por meio desta metodologia deverão ter como documento complementar de entrega o modelo exportado em arquivo com extensão *IFC.

2. DISCIPLINAS

2.1. Os itens foram agrupados em conjuntos por afinidade de disciplinas técnicas, conforme segue:

- a)** Arquitetura;
- b)** Estruturas;
- c)** Instalações Eletro-Eletrônicas;
- d)** Instalações Hidro Sanitárias;
- e)** Instalações Mecânicas;
- f)** Instalações Complementares;
- g)** Instalações de Prevenção e de Combate a Incêndios;
- h)** Pavimentação e Terraplanagem;
- i)** Gerenciamento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

2.2. Os itens referentes às disciplinas de projetos/serviços a serem realizados se encontram especificados na tabela abaixo.

| CONJUNTO ARQUITETURA | | | |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | DISCIPLINA | UND | BASE DE CONTRATAÇÃO |
| 1 | Levantamento topográfico planialtimétrico. | m ² | Área efetiva de levantamento definida pela poligonal externa incluindo o terreno. A poligonal externa deve sempre ser maior que a poligonal de interesse direto no projeto, com um offset de no mínimo 5,00 m. |
| 2 | Ante projeto arquitetônico. | m ² | Área equivalente de construção, inclusive área de garagens cobertas. |
| 3 | Projeto legal. | m ² | Área equivalente de construção, inclusive área de garagens cobertas. |
| 4 | Projeto Básico. | m ² | Área equivalente de construção, inclusive área de garagens cobertas. |
| 5 | Maquete Eletrônica. | m ² | Área equivalente de construção mais áreas externas limitadas pela área de intervenção, estas computadas com coeficiente 0,05. Está incluído nesta área todo o estacionamento e as adjacências da edificação, dentro da área de intervenção. |
| 6 | Projeto executivo. | m ² | Área equivalente de construção, inclusive área de garagens cobertas. Não inclui o anteprojeto arquitetônico. |
| 7 | Projeto de paisagismo. | m ² | Área efetiva externa considerada para paisagismo, desconsideradas as áreas pavimentadas destinadas a circulação de veículos, vagas descobertas, calçadas, e a área de projeção das edificações. |
| 8 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna e externa. | m ² | Área equivalente de construção mais áreas externas limitadas pela área de intervenção, estas computadas com coeficiente 0,05. Está incluído nesta área toda a comunicação visual e sinalização externa dos estacionamentos e das adjacências da edificação, dentro da área de intervenção. |
| 9 | Projeto de acessibilidade. | m ² | Área equivalente de construção mais áreas externas limitadas pela área de intervenção, estas |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
 CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
 Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | computadas com coeficiente 0,05. Está incluído nesta área toda a acessibilidade externa dos estacionamentos e das adjacências da edificação, dentro da área de intervenção. |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | Projeto luminotécnico interno. | m ² | Área equivalente de construção. |
| 11 | Projeto acústico. | m ² | Área equivalente do ambiente. |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UND | BASE DE CONTRATAÇÃO |
| 12 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. | Und. | Por furo de sondagem, limitado a 50 metros de profundidade. Para maiores profundidades deverá ser considerado mais um furo de sondagem. Esta disciplina já inclui a mobilização e desmobilização. Sondagem pelo método SPT. Elaboração de relatório e não inclui sondagem em rocha. |
| 13 | Projeto de fundações. | m ² | Área de projeção da construção. Sendo apenas um pavimento considerar-se-á a área equivalente da edificação. Em sendo edificação com mais de um pavimento, considerar-se-á a área equivalente da projeção da edificação sobre o solo, sendo considerado o maior coeficiente de equivalência entre as áreas sobrepostas. |
| 14 | Projeto de superestrutura. | m ² | Área equivalente de construção. |
| 15 | Projeto de estruturas metálica. | m ² | Área equivalente de construção. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UND | BASE DE CONTRATAÇÃO |
| 16 | Projeto de instalações elétricas (geral). | m ² | Área equivalente de construção mais áreas externas limitadas pela área de intervenção, estas computadas com coeficiente 0,05. Incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes e refletores) de pátios e estacionamentos. |
| 17 | Projeto de instalações elétricas (energias) | KWH | Estimativa do consumo a ser utilizado pela unidade. |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | fotovoltaica). | | |
| 18 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | m ² | Área equivalente de construção. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UND | BASE DE CONTRATAÇÃO |
| 19 | Projeto hidrossanitário (água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado). | m ² | Área equivalente de construção. Não inclui drenagem de pátios e jardins, exceto aqueles internos e terraços. |
| 20 | Projeto hidrossanitário (reaproveitamento águas pluviais e cinzas, cisterna). | m ² | Área equivalente de construção. |
| 21 | Projeto de GLP. | m ² | Área equivalente de construção dos ambientes com utilização efetiva de gás incluso abrigo ou central de gás. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UND | BASE DE CONTRATAÇÃO |
| 22 | Projeto de ar-condicionado e ventilação mecânica. | m ² | Área equivalente de construção dos ambientes com climatização ou ventilação mecânica. |
| 23 | Projeto de transporte vertical (elevador) | Und. | Considerando edificações com até 05 (cinco) pavimentos, elevadores internos com capacidade para até 12 (doze) pessoas, incluindo a previsão de casa de máquinas. |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UND | BASE DE CONTRATAÇÃO |
| 24 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | Área equivalente de construção. |
| 25 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | Área equivalente de construção delimitada pela poligonal da área de interesse para a disciplina. |
| 26 | Projeto de | m ² | Área equivalente do ambiente. |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | sonorização | | |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UND | BASE DE CONTRATAÇÃO |
| 27 | Projeto de PSCIP (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | Área equivalente de construção. Como complementos entende-se as questões e equipamentos de arquitetura, como escadas, saídas de emergência, corrimãos, peitoris, pontos de ancoragem de cabos, escadas de emergência, plano de prevenção, entre outros. Não são incluídos equipamentos hidráulicos, elétricos, gases ou outros de disciplinas específicas. Tramitação para aprovação junto à órgãos competentes. |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UND | BASE DE CONTRATAÇÃO |
| 28 | Projeto de terraplanagem. | m ² | Área equivalente do terreno. Consideram-se projetos de terraplanagem, apenas aqueles em que a altura de corte ou de aterro supere 50 cm e que tenha uma movimentação de terra superior a 500,00 m ³ . Volumes ou alturas inferiores não serão objeto de projeto de terraplanagem, sendo apenas referenciados e especificados em projetos de implantação. |
| 29 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | Área equivalente ao terreno menos a área construída. Incluindo escoamento de águas pluviais dos pavimentos de entorno da edificação e pista, incluindo detalhe boca de lobo, caixas coletoras, sarjetas, bueiros. Incluindo deliberação junto a órgãos competentes. |
| 30 | Projeto de pavimentação. | m ² | Área real de pavimentação a ser construída, podendo ser pavimentação asfáltica, pavimento em concreto, piso cimentício, piso de blocos pré-fabricados, incluindo meio-fio, guias, sarjetas e calçadas adjacentes. Incluindo deliberação junto a órgãos competentes. |
| 31 | Projeto de sinalização viária (horizontal e | m ² | Área real de pavimentação. Compõe elementos de sinalização viária vertical e horizontal necessários, |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | vertical). | | junto às vias internas e as vias de acesso ao lote. Incluindo deliberação junto a órgãos competentes. |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UND | BASE DE CONTRATAÇÃO |
| 32 | Gerenciamento de projetos (aprovação legal, licenciamentos ambientais, coordenação e compatibilização dos projetos na plataforma BIM). | m ² | Área equivalente de construção mais áreas externas limitadas pela área de intervenção, computadas com coeficiente 0,05. Consulta prévia, tramitação e aprovação junto a órgãos competentes. Apresentação de alvarás e licenças de órgãos deliberativos. |
| 33 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos. | m ² | Área equivalente de construção mais áreas externas limitadas pela área de intervenção, estas computadas com coeficiente 0,05. |
| 34 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | Área equivalente de construção. Esta área é definida pelo projeto a ser executado e não pela área das instalações provisórias. |

Tabela 01 – Disciplinas.

2.3. As disciplinas serão contratadas de acordo com a necessidade para cada tipo de construção.

2.3.1. Independentemente do número de disciplinas necessárias, as disciplinas de Coordenação de Projetos e de Orçamentação sempre serão contratadas conjuntamente.

2.3.2. Em casos excepcionais e justificados, a orçamentação poderá ser dispensada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

2.3.3. Todas as disciplinas devem apresentar além da documentação gráfica, o memorial descritivo, memorial de cálculo, caderno de encargos e onde couber, as listas de materiais.

2.4. O anteprojeto de arquitetura apresenta-se como disciplina em separado, tendo em vista a possibilidade da apresentação de projetos existentes no âmbito do órgão, como anteprojeto para a elaboração do projeto de arquitetura, não se confundindo com reaproveitamento de projetos.

2.4.1. Quaisquer projetos ou documentos gráficos, desde que em escala compatível e com informações suficientes para desenvolvimento de demais projetos, podem ser fornecidos pela Contratante, a título de Anteprojeto, não sendo nestes casos, computados no orçamento do projeto a disciplina de Anteprojeto.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Área Equivalente: Conforme a NBR 12721/2007, constitui a área virtual cujo custo de construção é equivalente ao custo da respectiva área real, utilizada quando este custo é diferente do custo unitário básico da construção, adotado como referência. Pode ser, conforme o caso, menor ou maior que a área real correspondente.

3.2. Coeficiente de equivalência: Conforme a NBR 12.721 o coeficiente de equivalência é o resultado do quociente entre o custo unitário orçado para uma determinada área pelo custo unitário básico de mesmo padrão divulgado. Considerando que se trata de projetos, utilizaremos coeficientes médios de referência em quatro categorias:

a) Áreas cobertas padrão;

b) Áreas cobertas padrão reduzido;

c) Áreas descobertas incluídas como área construída;

d) Áreas descobertas não consideradas como área construída;

3.3. Áreas cobertas padrão: Áreas com padrão de construção equivalente ao utilizado para determinação do Custo Unitário Básico de construção – coeficiente de equivalência 1,00;

3.4. Áreas cobertas padrão reduzido: Áreas com padrão de construção inferior ao utilizado para determinação do Custo Unitário Básico de construção, incluindo-se nesta categoria as garagens abertas, galpões, hangares, depósitos de grandes dimensões, coberturas livres e abertas – coeficiente de equivalência 0,50;

3.5. Áreas descobertas incluídas como área construída: Incluem-se nesta categoria jardins internos descobertos, boxes de canil, terraços com uso frequente, passarelas descobertas etc. – coeficiente de equivalência 0,10;

3.6. Áreas descobertas não consideradas como área construída: Incluem-se áreas de estacionamento descobertas, pátios de manobras, jardins etc. – coeficiente de equivalência 0,05;

3.7. Área real da edificação: Área compreendida pela projeção da cobertura ou de área descoberta que receba tratamento destinado a aproveitá-las para outros fins que não



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

apenas para iluminação e ventilação, por pavimento. Não se consideram poços de ventilação e iluminação, vazios não utilizáveis, calçadas externas, estacionamentos descobertos e jardins.

3.8. Área de abrangência da unidade: Área compreendida pelos limites necessários e suficientes para a perfeita caracterização do terreno sobre o qual se desenvolverão projetos, não se limitando a área de terreno destinado a construção da unidade, podendo adentrar em áreas além dos limites da propriedade.

3.9. Área de intervenção: Área em que existe elaboração de projetos e onde existirá execução de serviços relacionados ao projeto específico.

3.10. Base de contratação: Cada disciplina será paga através de um valor em reais por uma unidade de referência, como por exemplo R\$/m² (reais por metro quadrado) ou R\$/kwh (Reais por quilo watt hora), etc. Para a avaliação do custo unitário e para quantificação correta dos quantitativos de serviços, para cada disciplina é estipulado uma base de contratação conforme a especificidade. Esta base de contratação leva em conta o tipo de serviço, a forma corrente de pagamento de tal serviço no mercado, coeficientes de equivalência para equalização de valores e outras características próprias de cada disciplina, delimitando de maneira clara o que está sendo contratado, quais os serviços a serem entregues, qual a unidade para pagamento, e como estes serviços e/ou projetos serão medidos e pagos.

3.11. Unidade de sondagem: Compreende um furo de sondagem através de sondagem a percussão pelo método SPT até alcançar a condição de impenetrável a percussão. Em geral são necessários três furos de sondagem para a perfeita caracterização do terreno. Podem ser necessários mais furos dependendo das condições locais e dimensões da obra conforme preconizado na NBR 8036/1983. Para efeitos deste Projeto Básico a unidade de sondagem será considerada com profundidade máxima de 50,00 metros, a partir de onde deve ser considerada mais uma unidade de sondagem para efeitos de pagamento.

3.12. Construção: Construir - Consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova. (IBRAOP OT – IBR 002/2009).

3.13. Disciplina de projeto: Tipo de serviço ou projeto específico como por exemplo, projeto arquitetônico, projeto estrutural de concreto armado, sondagem de solo, projeto de mobiliário etc.

3.14. Coordenação de Projeto: A coordenação compreende não apenas a supervisão dos trabalhos desenvolvidos nas diversas disciplinas, mas principalmente a harmonização e compatibilização de projetos, realizando uma verificação detalhada de interferências, a fim de reduzir erros de projeto por incompatibilidades na documentação entre as disciplinas.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. INTRODUÇÃO

A empresa deverá encaminhar em papel timbrado da empresa, a proposta de preços conforme a tabela a seguir.

1.1. Os quantitativos da tabela de proposta de preços deverão ser preenchidos de acordo com as quantidades do Lote que a empresa pretende participar (Lote 01 – Tabela 01 do Anexo A, Lote 02 – Tabela 02 do Anexo A e Lote 03 – Tabela 03 do Anexo A).

2. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

| IDENTIFICAÇÃO | |
|---------------------------------|-----------------------------|
| Razão social da empresa: | |
| CNPJ: | |
| Endereço completo: | |
| Telefone: | |
| e-mail do responsável: | |
| Validade da proposta: | Mínimo de 90 (noventa) dias |

| | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| Objeto: | Registro de preços para a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos executivos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras cuja finalidade é atender a futuras construções da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. | | | | |
| Lote: | | | | | |
| Item | Disciplina | Unidade de medida | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| CONJUNTO ARQUITETURA | | | | | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | | |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--|--|--|
| 01 | Levantamento topográfico planialtimétrico | m ² | | | |
| 02 | Ante projeto arquitetônico | m ² | | | |
| 03 | Projeto legal | m ² | | | |
| 04 | Projeto básico | m ² | | | |
| 05 | Maquete eletrônica | m ² | | | |
| 06 | Projeto executivo. | m ² | | | |
| 07 | Projeto de paisagismo. | m ² | | | |
| 08 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna. | m ² | | | |
| 09 | Projeto de acessibilidade. | m ² | | | |
| 10 | Projeto luminotécnico interno. | m ² | | | |
| 11 | Projeto acústico. | m ² | | | |
| CONJUNTO ESTRUTURA | | | | | |
| 12 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. | un | | | |
| 13 | Projeto de fundações. | m ² | | | |
| 14 | Projeto de superestrutura. | m ² | | | |
| 15 | Projeto de estrutura metálica. | m ² | | | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | | |
| 16 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes e refletores). | m ² | | | |
| 17 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). | m ² | | | |
| 18 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | kwh | | | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | | | |
| 19 | Projeto hidrossanitário (água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado). | m ² | | | |
| 20 | Projeto hidrossanitário (reaproveitamento de águas pluviais e cinzas). | m ² | | | |
| 21 | Projeto de GLP. | m ² | | | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | | | |
| 22 | Projeto de transporte vertical (elevador) | Und. | | | |
| 23 | Projeto de ar-condicionado e ventilação | m ² | | | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--|--|--|
| | mecânica. | | | | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | | |
| 24 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | | | |
| 25 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | | | |
| 26 | Projeto de sonorização. | m ² | | | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIO | | | | | |
| 27 | Projeto de PSCIP (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | | | |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | | | |
| 28 | Projeto de terraplanagem. | m ² | | | |
| 29 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | | | |
| 30 | Projeto de pavimentação | m ² | | | |
| 31 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). | m ² | | | |
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | | | |
| 32 | Gerenciamento de projetos (coordenação e aprovação legal). | m ² | | | |
| 33 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos. | m ² | | | |
| 34 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

Tabela 01 – Planilha de Formação de Preço.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
 CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
 Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE PROJETO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A presente planilha de formação de preço apresenta as quantidades definidas na avaliação inicial da demanda, com base nos estudos preliminares e programa de necessidades da Contratante, conforme reunião inicial de conhecimento da demanda;

1.2 As áreas consideradas são áreas equivalentes obtidas através da aplicação dos coeficientes de equivalência e de acordo com as especificações de base de contratação definidos no **Anexo I** do Estudo Técnico Preliminar.

2. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

| Projeto: <Nome do Projeto> | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|------------|----------------|-------------|
| Data: <data> | | | | | |
| Município: <local do projeto> | | | | | |
| Itens | Descrição dos projetos e serviços | Unid | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 01 | Levantamento topográfico planialtimétrico | m ² | | | |
| 02 | Ante projeto arquitetônico | m ² | | | |
| 03 | Projeto legal | m ² | | | |
| 04 | Projeto básico | m ² | | | |
| 05 | Maquete eletrônica | m ² | | | |
| 06 | Projeto executive. | m ² | | | |
| 07 | Projeto de paisagismo | m ² | | | |
| 08 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna | m ² | | | |
| 09 | Projeto de acessibilidade | m ² | | | |
| 10 | Projeto luminotécnico interno | m ² | | | |
| 11 | Projeto acústico | m ² | | | |
| CONJUNTO ESTRUTURA | | | | | |
| 12 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório | un | | | |
| 13 | Projeto de fundações | m ² | | | |
| 14 | Projeto de superestrutura | m ² | | | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--|--|--|
| 15 | Projeto de estrutura metálica | m ² | | | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | | |
| 16 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes e refletores). | m ² | | | |
| 17 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). | m ² | | | |
| 18 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | kwh | | | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | | | |
| 19 | Projeto hidrossanitário (água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado). | m ² | | | |
| 20 | Projeto Hidrossanitário (reaproveitamento de águas pluviais e cinzas). | m ² | | | |
| 21 | Projeto de GLP. | m ² | | | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | | | |
| 22 | Projeto de transporte vertical (elevador). | Und. | | | |
| 23 | Projeto de ar-condicionado e ventilação mecânica. | m ² | | | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | | |
| 24 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | | | |
| 25 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | | | |
| 26 | Projeto de sonorização. | m ² | | | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIO | | | | | |
| 27 | Projeto de PSCIP (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | | | |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | | | |
| 28 | Projeto de terraplanagem. | m ² | | | |
| 29 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | | | |
| 30 | Projeto de pavimentação. | m ² | | | |
| 31 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). | m ² | | | |
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | | | |
| 32 | Gerenciamento de projetos (coordenação e aprovação legal). | m ² | | | |
| 33 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, | m ² | | | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | | |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|--|--|--|
| | caderno de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos. | | | | |
| 34 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | | | |
| TOTAL | | | | | |

Tabela 01 – Planilha de Formação de Preço.

3. OBSERVAÇÕES

3.1. A estimativa inicial das quantidades será elaborada pela Contratante com base em estudo preliminar e avaliação do programa de necessidades da demanda específica e encaminhado para a Contratada, para análise e aprovação da demanda, conforme especificado no Item 11. EXECUÇÃO DO OBJETO, subitem Rotina de execução dos serviços.

3.2. Tendo em vista que o desenvolvimento dos projetos é um processo criativo e as ordens de serviço serão emitidas com quantidades estimativas iniciais de serviços para cada disciplina, durante o desenvolvimento do projeto fatalmente ocorrerão variações nestas quantidades, podendo o valor total da OS sofrer alterações para mais ou para menos;

3.3. Considerando a premissa acima, estipula-se que variações nos quantitativos que possam alterar o valor total da OS em até 5% para mais ou para menos, não serão objeto de ajustes financeiros;

3.4. A Ordem de Serviço para uma demanda somente será emitida em caso de aprovação pela Administração Superior e mediante disponibilidade orçamentária e financeira específica.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome, cargo e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA - CADERNO DE ENCARGOS DE PROJETOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Caderno de Encargos de Projetos tem como objetivo oferecer, ao meio técnico, a listagem das tarefas mínimas exigidas para o detalhamento dos projetos. Os projetos deverão obedecer às condições mínimas adiante expostas, bem como atender às normas da ABNT, Legislação Federal, Estadual, Municipal, aos regulamentos das empresas concessionárias de serviços públicos e às especificações dos fabricantes. A Contratada deverá elaborar sua proposta considerando a área equivalente, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O Caderno de Encargos compreende um conjunto de diretrizes técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a contratação, execução, fiscalização e controle dos serviços de elaboração de projetos compreendendo as seguintes etapas: estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos.

1.3. Os estudos e projetos a serem apresentados são os seguintes, devendo ser considerada a necessidade de cada caso concreto:

1.3.1. Estudos preliminares;

1.3.2. Levantamento Topográfico e Planialtimétrico;

1.3.3. Anteprojeto Arquitetônico;

1.3.4. Projeto Legal de Arquitetura;

1.3.5. Projeto básico de Arquitetura;

1.3.6. Projetos executivos (arquitetura, acessibilidade, layout, acústica, climatização, instalações elétricas, eletrônicas, cabeamento estruturado, CFTV, hidrossanitárias, SPDA, Prevenção e Combate a Incêndio, gás, sonorização, comunicação visual, luminotécnica, estrutura de concreto e metálica, pavimentação, drenagem, fundações, urbanização e paisagismo);

1.3.7. Orçamento detalhado (com base no SINAPI, SICRO ou outras tabelas oficiais), memorial descritivo, especificações;

1.3.8. Planejamento das Obras, inclusive planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, caderno de encargos e plano de gerenciamento de resíduos da construção civil;

1.3.9. Maquete eletrônica, contemplando um modelo eletrônico em três dimensões do conjunto das edificações e de seu entorno imediato, perspectivas eletrônicas internas e externas que demonstrem, através de materiais de acabamentos e efeitos de luz e sombra, imagens que retratem o aspecto final do conjunto projetado, bem como o paisagismo e humanização com no mínimo 10 vistas, e outros demais que se façam necessários para a completa execução dos serviços;

1.3.10. Aprovação dos respectivos projetos nos órgãos competentes das esferas: municipal,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

estadual e federal, como prefeituras, corpo de bombeiros, etc.

1.4. Os projetos de arquitetura e estrutura serão apresentados, também, em formato 3D compatibilizados em software de plataforma livre, com métodos construtivos sustentáveis, de acordo com o Manual de Obras Públicas-Edificações (Prá-cas SEAP) e orientações deste instrumento.

1.5. Quando cabível deverá ser providenciado os licenciamentos ambientais exigidos.

1.6. Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666, de 1993, possuindo elementos necessários e suficientes para caracterizar a futura obra e a sua execução completa de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, tendo como referência o Manual de Obras Públicas – Edificações – Projeto, elaborado pela Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio do Governo Federal, a OT - IBR 006/2016 (válida a partir de 05/2017) e os Guias BIM da ABDI.

1.6.1. Os documentos elencados no caput não são excludentes e sim complementares devendo seguir a sequência de prioridade apresentada.

1.6.2. Eventuais divergências de nomenclatura, ou necessidades de alterações ou complementações de serviços, deverão ser ajustadas na elaboração inicial da proposta de contrato.

1.7. A Contratada deverá ter conhecimento do Programa de Necessidades, Estudo Preliminar, Projeto Básico de Projeto e as diretrizes para elaboração do projeto executivo, para que sirva de subsídio e orientação na elaboração e no desenvolvimento dos Projetos Executivos.

1.8. A Contratada deverá suprir os profissionais envolvidos de todas as informações necessárias à elaboração dos Projetos. Deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos.

1.9. Os custos referentes as taxas de aprovações de projetos nos órgãos públicos serão pagos diretamente pela Contratante, conforme preceitua o inciso VIII do artigo 24 da lei 8666.

1.10. As informações e exigências do presente Caderno de Encargos devem ser adaptadas ao caso concreto do projeto e não são exaustivas, podendo existir outros documentos a serem produzidos e entregues.

2. DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS

2.1. ABNT: Associação de Brasileira de Normas Técnicas.

2.2. Coordenação de Projeto: é o gerenciamento de todas as áreas técnicas de modo que seja desenvolvido um projeto de qualidade, de modo a atender às necessidades do cliente no prazo e no custo estabelecido.

2.3. Cronograma Físico-Financeiro: planilha demonstrativa da distribuição dos custos das



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

diversas etapas da obra ao longo do período de execução com somatório das parcelas periódicas a serem de acordo com a adimplimento de cada etapa concluída.

2.4. Especificações técnicas: documento que contém a especificação completa de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na construção do imóvel, definindo suas características, qualidade, desempenho esperado e marcas de referência, contendo ainda conjunto de amostras e catálogo de materiais e equipamentos especificados.

2.5. IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2.6. Memorial de Cálculo: documento contendo os parâmetros, metodologia, as normas e técnicas utilizadas no dimensionamento dos elementos construtivos do projeto, com o demonstrativo dos cálculos efetuados.

2.7. Memorial Descritivo: é o documento que deve ser entregue, separadamente, junto com cada um dos projetos, contendo todas as informações para o completo entendimento do projeto, como premissas básicas adotadas para o seu desenvolvimento, justificativas para solução adotada, a legislação aplicada, bem como as normas utilizadas da ABNT e especificações dos materiais empregados.

2.8. Normas de Execução: documento que especifique a forma como devem ser executados os serviços, indicando procedimentos e técnicas a utilizar e definindo critérios para aplicação de materiais e instalação de equipamentos.

2.9. Projeto Básico: é aquele que compreende o desenvolvimento do anteprojeto, com elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, que possibilite caracterizar perfeitamente a obra ou serviço, estimar custos, determinar prazo de execução, identificar as especificações, métodos de execução e assegure a sua viabilidade técnica.

2.10. Projeto Executivo: é aquele que compreende o detalhamento do projeto básico, com todos os elementos técnicos, aprovado e pronto para ser executado.

2.11. Planilha de Composição Unitária de Custos: compreende cada serviço a ser executado na obra, servindo de base para determinação do valor da obra.

2.12. Planilha Orçamentária: orçamento detalhado da obra incluindo todos os custos diretos, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais e BDI, agrupados em itens e subitens, totalizando de forma clara os custos unitários, parciais e total da obra a ser executada.

2.13. SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, disponibilizado pela Caixa Econômica Federal.

2.14. Área Equivalente: Conforme a NBR 12721/2007 em seu item 5.7.1 é a área virtual cujo custo de construção é equivalente ao custo da respectiva área real, utilizada quando este custo é diferente do custo unitário básico da construção, adotado como referência. Pode ser, conforme o caso, menor ou maior que a área real correspondente.

2.15. Coeficiente de equivalência: Conforme a NBR 12.721 o coeficiente de equivalência é o



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

resultado do quociente entre o custo unitário orçado para uma determinada área pelo custo unitário básico de mesmo padrão divulgado.

2.15.1. Considerando que se trata de projetos, utilizaremos coeficientes médios de referência em quatro categorias:

2.15.1.1. Áreas cobertas padrão;

2.15.1.2. Áreas cobertas padrão reduzido;

2.15.1.3. Áreas descobertas incluídas como área construída;

2.15.1.4. Áreas descobertas não consideradas como área construída.

2.16. Áreas cobertas padrão: Áreas com padrão de construção equivalente ao utilizado para determinação do Custo Unitário Básico de construção – coeficiente de equivalência 1,00.

2.17. Áreas cobertas padrão reduzido: Áreas com padrão de construção inferior ao utilizado para determinação do Custo Unitário Básico de construção, incluindo-se nesta categoria as garagens abertas, galpões, hangares, depósitos de grandes dimensões, coberturas livres e abertas – coeficiente de equivalência 0,50.

2.18. Áreas descobertas incluídas como área construída: Incluem-se nesta categoria jardins internos descobertos, boxes de canil, terraços com uso frequente, passarelas descobertas etc. – coeficiente de equivalência 0,10.

2.19. Áreas descobertas não consideradas como área construída: Incluem-se áreas de estacionamento descobertas, pátios de manobras, jardins etc. – coeficiente de equivalência 0,05.

2.20. Área real da edificação: Área compreendida pela projeção da cobertura ou de área descoberta que receba tratamento destinado a aproveitá-las para outros fins que não apenas para iluminação e ventilação, por pavimento. Não se consideram poços de ventilação e iluminação, vazios não utilizáveis, calçadas externas, estacionamentos descobertos e jardins.

2.21. Área de abrangência da unidade: Área compreendida pelos limites necessários e suficientes para a perfeita caracterização do terreno sobre o qual se desenvolverão projetos, não se limitando a área de terreno destinado a construção da unidade, podendo adentrar em áreas além dos limites da propriedade.

2.22. Área de intervenção: Área em que existe elaboração de projetos e onde existirá execução de serviços relacionados ao projeto específico.

2.23. Base de contratação: Cada disciplina será paga através de um valor em reais por uma unidade de referência, como por exemplo R\$/m² (reais por metro quadrado) ou R\$/kwh (Reais por quilowatt-hora), etc. Para a avaliação do custo unitário e para quantificação correta dos quantitativos de serviços, para cada disciplina é estipulado uma base de contratação conforme a especificidade. Esta base de contratação leva em conta o tipo de serviço, a forma corrente de pagamento de tal serviço no mercado, coeficientes de equivalência para equalização de valores e outras características próprias de cada disciplina, delimitando de maneira clara o que está sendo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

contratado, quais os serviços a serem entregues, qual a unidade para pagamento, e como estes serviços e/ou projetos serão medidos e pagos.

2.24. Unidade de sondagem: Compreende um furo de sondagem através de sondagem a percussão pelo método SPT até alcançar a condição de impenetrável a percussão. Em geral são necessários três furos de sondagem para a perfeita caracterização do terreno. Podem ser necessários mais furos dependendo das condições locais e dimensões da obra conforme preconizado na NBR 8036/1983. Para efeitos deste Projeto Básico a unidade de sondagem será considerada com profundidade máxima de 50,00 metros, a partir de onde deve ser considerada mais uma unidade de sondagem para efeitos de pagamento.

2.25. Construção: Obra isolada de construção existente. Construir - Consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova. (IBRAOP OT – IBR 002/2009).

2.26. Disciplina de projeto: Tipo de serviço ou projeto específico como por exemplo, projeto arquitetônico, projeto estrutural de concreto armado, sondagem de solo, projeto de mobiliário etc.

2.27. Coordenação de projeto: A coordenação compreende não apenas a supervisão dos trabalhos desenvolvidos nas diversas disciplinas, mas principalmente a harmonização e compatibilização de projetos, realizando uma verificação detalhada de interferências, a fim de reduzir erros de projeto por incompatibilidades na documentação entre as disciplinas.

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

3.1. Considera-se documentação técnica do projeto o conjunto de pranchas de desenho, memórias de cálculo, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas de orçamento, e demais documentos que compõem as informações necessárias à execução da obra.

3.2. Todos os documentos deverão possuir:

- a)** identificação completa da Contratada, contendo razão social, número de inscrição no CNPJ ou CPF;
- b)** endereço completo e telefone para contato;
- c)** nome, título profissional e número de registro no CREA ou no CAU do responsável técnico pelo projeto;
- d)** assinatura do responsável técnico pelo projeto em todas as pranchas de desenho e na última página de cada documento escrito em caso de vias impressas;
- e)** identificação da obra e endereço completo da obra;
- f)** numeração de página ou prancha em todas as folhas;
- g)** quantidade total de páginas ou pranchas em todas as folhas.

3.3. Quando se tratar de pranchas de desenho, deverá ser utilizado o selo padronizado fornecido pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, salvo autorização expressa da Fiscalização para utilização de selo diverso.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

3.4. Todas as pranchas de desenho deverão ser elaboradas em pranchas com formatos padronizados de acordo com a norma ABNT NBR 10.068, de 1987 (Folha de desenho – Leiaute e dimensões – Padronização) e os documentos escritos e planilhas de cálculo deverão ser diagramados e entregues em formato padrão A4 (210x297mm).

3.5. Outras dimensões de folhas poderão ser utilizadas desde que previamente acertados com a Fiscalização.

3.6. Deverá ser mantido padrão único de tamanho de folhas, ou com a menor variação possível de formatos, para as folhas de desenhos.

3.7. Os arquivos digitais de disciplinas de projeto desenvolvidos em plataforma CAD contendo as pranchas de desenho deverão ser entregues em formato *.dwg, *.dxf e os desenvolvidos em metodologia BIM devem ser entregues em formato IFC ou outra versão aprovada pela Fiscalização. O conteúdo dos desenhos deverá ser representado utilizando-se como unidade o metro ou o centímetro, no “Model Space”, e as pranchas deverão ser diagramadas no “Paper Space”, utilizando-se como unidade o milímetro. Deverão ser entregues também, (quando entregues em *.dwg, *.dxf) os arquivos de configuração de penas utilizados para a correta impressão dos desenhos.

3.8. Os documentos digitais de disciplinas de projeto desenvolvidos em metodologia BIM devem ser entregues em formato IFC.

3.9. Os arquivos digitais contendo documentos escritos deverão ser entregues em formatos *.pdf e *.doc, ou, no caso de planilhas de cálculo, em formato *.xls, devendo ser versões compatíveis com pacote de escritório de software livre.

3.10. Para a entrega final, os documentos deverão ser diagramados e entregues impressos em papel sulfite, em formato padrão A4 (210x297mm), de cada documento que compõem os projetos, bem como duas vias de cada prancha de desenho (com a menor variação possível de formatos, para as folhas de desenhos)

, além de todos os arquivos digitais correspondentes, gravados em pendrive.

3.11. Deverá ser entregue também uma cópia de todas as pranchas de desenho em formato A2, sem dobras e encadernada com índice das folhas para manuseio rápido da fiscalização de obra, separadas por disciplina ou conjunto de disciplinas.

4. PROGRAMA DE NECESSIDADES

4.1. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através do fiscal do contrato apresentará os programas de necessidades mínimos a serem discutidos na fase de elaboração dos estudos preliminares e projetos.

4.2. Conforme a complexidade do projeto, o Programa de Necessidades poderá ser desenvolvido em conjunto entre a Contratante e Contratada, cabendo a Contratante a designação de comissão para



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

elaboração do programa de necessidades relativas ao caso concreto.

5. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. A Contratada designará um Coordenador de Projetos, devidamente qualificado e com pleno conhecimento de gerenciamento de projetos, para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos à Administração. Este ficará encarregado da coordenação geral desde o início dos trabalhos de elaboração dos projetos até a entrega final do serviço.

5.2. O coordenador de projetos deverá garantir:

5.2.1. O cumprimento dos prazos estipulados no cronograma Físico-Financeiro;

5.2.2. A perfeita integração e compatibilização entre o projeto de arquitetura e os projetos complementares, atentando para as inter-relações e necessidades mútuas, bem como entre os projetos, caderno de encargos e planilha orçamentária.

5.3. A coordenação incluirá o controle da unificação dos elementos informativos dos desenhos, com padronização de pranchas, simbologia, numeração, referência e outros correlatos.

5.4. Da mesma forma, abrangerá a integração e consistência dos documentos complementares, tais como compatibilização de todos os projetos, memoriais descritivos, memória de cálculo, caderno de encargos, especificações técnicas, normas de execução, orçamento detalhado e cronograma Físico-Financeiro da obra;

5.5. Será encargo do Coordenador a solução de eventuais ocorrências de incompatibilidades, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. Atender ao conteúdo da Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

6.2. Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

- a) Desenvolvimento de arquitetura com aproveitamento de luz e ventilação natural;
- b) Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;
- c) Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
- d) Adotar preferencialmente lâmpadas em LED e luminárias de alto rendimento e eficiência;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- e) Energia solar, ou outra energia limpa, para geração de energia a ser consumida na unidade ou até mesmo em outras unidades;
- f) Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados quando necessário;
- g) Aproveitamento da água de chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- h) Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.

7.0 CONJUNTO ARQUITETURA

7.1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

7.1.1 O Levantamento Planialtimétrico Cadastral é um documento que descreve o terreno com exatidão, composto por relatórios e plantas a serem elaborados em estreita observância às Normas Brasileiras, em que são anotadas todas as medidas: planas, os ângulos e as inclinações, e executado com equipamento topográfico de extrema precisão, além de incluir informações dos elementos constitutivos da superfície levantada, como edificações, obras de engenharia, infraestrutura, vegetação, etc.

7.1.2 Plantas do terreno em escala 1:1000 ou em escala possível de visualização;

7.1.3 O levantamento deve conter curvas de meio em meio metro;

7.1.4 O levantamento deve conter todas as interferências do terreno (construções preexistentes, árvores, meio fio, postes e afins). Deve também conter o entorno.

7.2 ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO

7.2.1 Conforme definição da Orientação técnica do IBRAOP OT-IBR 006/2016:

Anteprojeto de engenharia é a representação técnica da opção aprovada em estudos anteriores, para subsidiar a elaboração do Projeto Básico, apresentado em desenhos em número, escala e detalhes suficientes para a compreensão da obra planejada, contemplando especificações técnicas, memorial descritivo e orçamento estimativo, e deve ser elaborado como parte da sequência lógica das etapas que compõem o desenvolvimento de uma obra, precedido obrigatoriamente de estudos preliminares, programa de necessidades e estudo de viabilidade.

7.2.2 O anteprojeto arquitetônico consiste na representação do conjunto de informações técnicas necessárias para a compreensão da obra e o entendimento dos sistemas, dos materiais e dos equipamentos especificados e necessários ao perfeito funcionamento do futuro edifício. Ele deverá ser submetido à avaliação da Coordenadoria de Infraestrutura Física desta Instituição, que por sua vez submeterá o anteprojeto a aprovação da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

Mato Grosso.

7.2.3 Em seguida, será realizada uma consulta prévia ao órgão licenciador / prefeitura, ao Corpo de Bombeiros e às concessionárias de serviços públicos, quando for o caso. Se ajustes forem necessários, o anteprojeto arquitetônico com as alterações solicitadas será novamente submetido à análise da Instituição.

7.2.4 Os projetos complementares serão elaborados em função da concepção arquitetônica, procedendo-se inicialmente ao anteprojeto estrutural e posteriormente aos demais anteprojetos de instalações prediais.

7.2.5 Todos os anteprojetos incluirão peças gráficas, memoriais descritivos, memórias de cálculos e orçamento estimativo das obras. Obedecerão necessariamente às normas federais, estaduais, distritais e municipais direta e indiretamente aplicáveis à obra pública, além das normas técnicas específicas devidas. Sua elaboração será responsabilidade dos profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.2.6 Os autores dos anteprojetos deverão assinar todas as peças que compõem os projetos específicos, indicando o número de inscrição e de registro das Anotações de Responsabilidade Técnicas (ARTs/RRTs), de acordo com a legislação, cabendo ao coordenador do projeto a compatibilização dos anteprojetos antes da entrega à Contratante.

7.2.7 Os anteprojetos seguirão as normas da ABNT e do INMETRO, além das práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais da SEAP (Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio), normas e exigências das concessionárias de serviços públicos e do Corpo de Bombeiros, instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA, CAU, IPHAN, além das entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, caso necessário.

7.2.8 O Anteprojeto de arquitetura apresenta-se como disciplina em separado tendo em vista a possibilidade da apresentação de projetos existentes no âmbito do órgão como anteprojeto para a elaboração do projeto de arquitetura.

7.2.9 Tal forma de execução não se confunde com reaproveitamento de projetos.

7.2.10 O reaproveitamento de projetos admite apenas pequenas modificações que não afetam o projeto estrutural, e trazem alterações ínfimas para os projetos de instalações, servindo de exemplo a eventual mudança de posição de portas ou janelas, tipo de forro, tipos de luminárias, revestimentos, etc.

7.2.11 Qualquer alteração que afete os projetos estruturais ou de instalações em seus dimensionamentos primários, implicam em elaboração de novos projetos.

7.2.12 Em reaproveitamentos de projetos, salvo situações de muita similaridade de subsolo, os projetos de fundações terão que ser refeitos, bem como entradas de energia e telefonia, abastecimento de água, destinação de esgotos, implantação e terraplanagem.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

7.2.13 PRODUTOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA ANTEPROJETOS:

7.2.13.1 Plantas dos pavimentos em escala 1:100 ou 1:50 com cotas de piso acabado, medidas internas, paredes, dimensões preliminares de aberturas e vãos de portas e janelas, alturas de peitoris, especificação preliminar de materiais e acabamentos, indicação preliminar de cortes e elevações, etc;

7.2.13.2 Plantas baixas de layout em escala 1:100 ou 1:50 com cotas de piso acabado;

7.2.13.3 Plantas baixas com posicionamento preliminar de pontos hidrossanitários em escala 1:100 ou 1:50;

7.2.13.4 Plantas baixas com posicionamento preliminar de pontos de tomadas de força e lógica;

7.2.13.5 Plantas de forro com indicação de posicionamento preliminar de luminárias, insufladores e retorno de ar;

7.2.13.6 Plantas baixas com indicação preliminar de equipamentos de climatização e outros equipamentos representativos;

7.2.13.7 Planta de cobertura em escala 1:100 ou 1:50, com especificação preliminar dos materiais, indicação de sentido de escoamento de águas, com orientação, tipologia adotada (laje impermeabilizada, telhado), indicação de calhas, pontos preliminares de descida de águas pluviais, etc;

7.2.13.8 Cortes transversais e longitudinais da edificação em escala 1:100 ou 1:50, com indicação de pé-direito, cotas de nível, altura de vãos, platibandas, indicação preliminar de materiais, etc;

7.2.13.9 Elevações em escala 1:100 ou 1:50 indicando aberturas, esquadrias, alturas, níveis, especificações preliminar de materiais de revestimento, etc;

7.2.13.10 Indicação preliminar de reservatórios, circulação vertical, áreas técnicas, cisternas, etc;

7.2.13.11 Tabelas indicando o quadro preliminar de áreas por pavimento e geral;

7.2.13.12 Memorial explicativo contendo a descrição e consolidação de todas as informações de anteprojeto, inclusive quantificação dos itens principais, especificação preliminar de materiais, normas relacionadas ao projeto;

7.2.13.13 Apresentação em 3D da volumetria da edificação;

7.2.13.14 Apresentação de modelo BIM;

7.2.13.15 Projeto de implantação em escala mínima de 1:200 ou outra que melhor se adequar, que contemple o conjunto total com orientação, eixos da construção cotados em relação à referência, indicação de taludes, identificação de postes, árvores, vias, cursos d'água e demais elementos construídos existentes, a demolir e a construir;

7.2.13.16 Memorial explicativo contendo a descrição e consolidação de todas as informações de implantação, inclusive quantificação dos itens principais, especificação preliminar de materiais, normas relacionadas ao projeto.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

7.3 PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA

7.3.1 O Projeto Legal é o conjunto de desenhos que é apresentado a prefeitura do município para sua análise e aprovação para liberar a construção conforme o código de obras e o plano diretor da cidade.

7.3.2 Todos os projetos obedecerão necessariamente às normas municipais direta e indiretamente aplicáveis à obra pública, além das normas técnicas específicas devidas. Sua elaboração para efeito de aprovação, será responsabilidade dos profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.3.3 Poderá ser necessário, de acordo com cada município, o protocolo de aprovação de projeto de incêndio entre outros, para início da aprovação do projeto arquitetônico.

7.3.4 Poderá constar outras exigências quanto a padronização dos desenhos gráficos, de acordo com a legislação municipal da prefeitura de cada município.

7.3.5 PRODUTOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA PROJETO LEGAL:

7.3.5.1 Plantas Baixas dos pavimentos em escala mínima de 1:50 com cotas de piso acabado, medidas internas, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, alturas de peitoris, especificação de materiais e acabamentos, indicação de cortes e elevações etc.

7.3.5.2 As plantas Baixas deverão conter indicações de uso de cada compartimento, suas áreas, dimensões internas e externas e relação de nível com o logradouro público.

7.3.5.3 Planta de locação contendo a planta de localização do terreno na quadra.

7.3.5.4 Planta de implantação contendo planta de situação da edificação no lote, com indicação de afastamentos, dimensões externas da edificação, localização de cabine de força, central gás, cisterna, espaço para “container” de coleta de lixo, indicação de rebaixamento de meio-fio e, quando for o caso, localização de fossa séptica, filtro ou sistema equivalente de tratamento de esgoto.

7.3.5.5 Planta de cobertura em escala mínima de 1:50, com especificação final dos materiais, indicação de sentido de escoamento de águas, com orientação, tipologia adotada (laje impermeabilizada, telhado), indicação de calhas, rufos, contra-rufos, pontos de descida de águas pluviais, níveis e etc.

7.3.5.6 Cortes transversais e longitudinais da edificação em escala 1:100 ou 1:50, com indicação de pé-direito, cotas de nível, altura de vãos, platibandas, etc.

7.3.5.7 Indicação de posicionamento de reservatórios, circulação vertical, áreas técnicas, cisternas, etc.

7.3.5.8 Tabelas indicando o quadro de áreas por pavimento e geral e nas plantas baixas.

7.3.5.9 Quadro de especificação de áreas construídas, computáveis e não computáveis, coeficiente de ocupação, coeficiente de permeabilidade, capacidade construtiva do terreno, potencial construtivo excedente ou capacidade construtiva excedente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

7.3.5.10 Indicação do Norte geográfico em todas as pranchas.

7.3.5.11 As medidas do terreno deverão estar conforme certidão de inteiro teor.

7.3.5.12 Indicar o RN – Referência de Nível, rebaixo de calçada, acessos, etc.

7.4 PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

7.4.1 Conforme definição da Orientação técnica do IBRAOP OT-IBR 001/2006:

Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos

7.4.2 Todos os projetos básicos incluirão peças gráficas, memoriais descritivos, memoriais de cálculos e orçamento estimativo das obras. Obedecerão necessariamente às normas federais, estaduais, distritais e municipais direta e indiretamente aplicáveis à obra pública, além das normas técnicas específicas devidas. Sua elaboração será responsabilidade dos profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.4.3 Os autores dos projetos básicos deverão assinar todas as peças que compõem os projetos específicos, indicando o número de inscrição e de registro das Anotações de Responsabilidade Técnicas (ARTs/RRTs), de acordo com a legislação, cabendo ao coordenador do projeto a compatibilização dos projetos básicos antes da entrega à Contratante.

7.4.4 Os Projetos Básicos seguirão as normas da ABNT e do INMETRO, além das práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais da SEAP (Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio), normas e exigências das concessionárias de serviços públicos e do Corpo de Bombeiros, instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA, CAU, IPHAN, além das entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, caso necessário.

7.4.5 PRODUTOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA PROJETO BÁSICO:

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 7.4.5.1** Plantas dos pavimentos em escala 1:50 ou 1:100 com cotas de piso acabado, medidas internas, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, alturas de peitoris, especificação de materiais e acabamentos, indicação de cortes e elevações etc;
- 7.4.5.2** Plantas baixas de layout em escala 1:50 ou 1:100 com cotas de piso acabado;
- 7.4.5.3** Plantas baixas com posicionamento final de pontos hidrossanitários em escala 1:100 ou 1:50;
- 7.4.5.4** Plantas baixas com posicionamento final de pontos de tomadas de força e lógica;
- 7.4.5.5** Plantas de forro com tipologia de forro, modulação e especificação de material;
- 7.4.5.6** Plantas de forro com indicação de posicionamento final de luminárias, insufladores e retorno de ar;
- 7.4.5.7** Planta de cobertura em escala 1:100 ou 1:50, com especificação final dos materiais, indicação de sentido de escoamento de águas, com orientação, tipologia adotada (laje impermeabilizada, telhado), indicação de calhas, rufos, contra-rufos, com medidas finais, pontos de descida de águas pluviais, níveis e etc.;
- 7.4.5.8** Planta de impermeabilizações indicando os locais a serem impermeabilizados e tipo de impermeabilização a ser adotada em cada local;
- 7.4.5.9** Cortes transversais e longitudinais da edificação em escala 1:100 ou 1:50, com indicação de pé-direito, cotas de nível, altura de vãos, platibandas, indicação final de materiais, etc;
- 7.4.5.10** Elevações em escala 1:100 ou 1:50 indicando aberturas, esquadrias, alturas, níveis, especificações final de materiais de revestimento, etc;
- 7.4.5.11** Indicação de posicionamento de reservatórios, circulação vertical, áreas técnicas, cisternas, etc;
- 7.4.5.12** Tabelas indicando o quadro de áreas por pavimento e geral e nas plantas baixas;
- 7.4.5.13** Tabelas e legendas com especificações de materiais nas plantas baixas, cortes e fachadas;
- 7.4.5.14** Quadro de esquadrias nas plantas baixas;
- 7.4.5.15** Plantas preliminares de detalhamento de áreas molhadas, paginação de piso e paredes, esquadrias;
- 7.4.5.16** Memorial explicativo contendo a descrição e consolidação de todas as informações de anteprojeto, especificação final de materiais, normas relacionadas ao projeto;
- 7.4.5.17** Apresentação em 3D da volumetria da edificação;
- 7.4.5.18** Apresentação de modelo BIM em LOD 300;
- 7.4.5.19** Relação geral de materiais;
- 7.4.5.20** Projeto de implantação em escala mínima de 1:200 ou outra que melhor se adequar, que contemple o conjunto total com orientação, eixos da construção cotados em relação à referência, indicação de taludes, identificação de postes, árvores, vias, cursos d'água e demais elementos construídos existentes, a demolir e a construir;
- 7.4.5.21** Plantas com indicação de arruamentos, taludes, calçadas, rampas, canteiros, floreiras,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

posicionamento de placas indicativas, locação de elementos existentes como árvores e postes, locação de caixas pluviais, esgoto, elétrica, e outros existentes;

7.4.5.22 Relação geral de materiais.

7.5 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

7.5.1 Conforme definição do Manual de Obras Públicas-Edificações do SEAP:

Projeto executivo: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras objeto do contrato.

7.5.2 Os projetos executivos não apresentam soluções novas ao projeto, apenas detalham aquilo que foi apresentado no Projeto Básico, não sendo possível nesta etapa inclusão de serviços novos ou metodologias de execução diferentes daquelas já previstas e aprovadas;

7.5.3 Todos os projetos executivos incluirão peças gráficas, memoriais descritivos, memórias de cálculos e orçamento estimativo das obras. Obedecerão necessariamente às normas federais, estaduais, distritais e municipais direta e indiretamente aplicáveis à obra pública, além das normas técnicas específicas devidas. Sua elaboração será responsabilidade dos profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.5.4 Os autores dos projetos executivos deverão assinar todas as peças que compõem os projetos específicos, indicando o número de inscrição e de registro das Anotações de Responsabilidade Técnicas (ARTs/RRTs), de acordo com a legislação, cabendo ao coordenador do projeto a compatibilização dos projetos básicos antes da entrega à Contratante.

7.5.5 Os Projetos Executivos seguirão as normas da ABNT e do INMETRO, além das práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais da SEAP (Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio), normas e exigências das concessionárias de serviços públicos e do Corpo de Bombeiros, instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA, CAU, IPHAN, além das entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, caso necessário.

7.5.6 PRODUTOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA PROJETO EXECUTIVO:

7.5.6.1 Todos os elementos indicados no Projeto Básico com maior rigor de especificações e cotas;

7.5.6.2 O projeto executivo de arquitetura deve ter as seguintes escalas:

- Igual ou superior à escala 1/100 – para a representação da edificação e o local onde a mesma será inserida;
- Menos que 1/100 – para ampliações setoriais.

7.5.6.3 Detalhamento de esquadrias em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, sentido de abertura, marcas e modelos de referência;

7.5.6.4 Detalhamento de escadas, corrimãos, guarda-corpos e elevadores, em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

7.5.6.5 Detalhamento de rodapés, sancas, rodapés, rebaixos de forro, frisos e molduras em escala 1:5 ou 1:10, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

7.5.6.6 Detalhamento de posicionamento de luminárias e pontos de insuflamento e retorno de climatização, com cotas;

7.5.6.7 Detalhamento de impermeabilização de áreas molhadas, coberturas e lajes impermeabilizadas em escalas 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais e indicação de níveis;

7.5.6.8 Detalhamento de platibandas em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

7.5.6.9 Detalhamento de juntas de dilatação, em escala 1:5 ou 1:10, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

7.5.6.10 Detalhamento de dômus, lanternins, iluminação zenital ou quaisquer outras soluções adotadas para a utilização de iluminação natural, em escala 1:5 ou 1:10, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

7.5.6.11 Detalhamento de bancadas em escala 1:5 ou 1:10, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

7.5.6.12 Plantas finais de paginação de piso e paredes com indicação de pontos de início de distribuição e sequência de execução em caso de necessidade;

7.5.6.13 Plantas finais de paginação de forro com indicação de rodapés, rodapés, molduras e frisos em paredes;

7.5.6.14 Plantas finais com posicionamento de reservatórios, cisternas e sistemas de tratamentos de água, caso necessário;

7.5.6.15 Quadro de materiais e acabamentos;

7.5.6.16 Quadro geral de áreas;

7.5.6.17 Elevações cortes longitudinais e cortes transversais e seções parciais, fachadas e vistas;

7.5.6.18 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

7.5.6.19 Implantação e Situação:

7.6 MAQUETE ELETRÔNICA

7.6.1 Modelagem de projetos existentes em CAD para plataforma BIM (caso necessário). Apresentação em arquivo PDF e JPEG de imagens preliminares com base no projeto arquitetônico em fase de anteprojeto desenvolvido na plataforma BIM (Modelo dos projetos em formato RVT e em formato IFC em LOD 100);

7.6.2 Elaboração de um modelo eletrônico em três dimensões do conjunto das edificações e de seu entorno imediato, perspectivas eletrônicas internas e externas que demonstrem, através de materiais de acabamentos e efeitos de luz e sombra, imagens que retratem o aspecto final do conjunto projetado, bem como o paisagismo e humanização;

7.6.3 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir do Projeto Básico Arquitetônico desenvolvido pela CONTRATADA. Os objetos a serem modelados nas edificações deverão contemplar todos os elementos arquitetônicos previstos nos projetos. As modelagens do entorno deverão contemplar os tipos de pavimentação e os elementos de sinalização viária horizontal do entorno;

7.6.4 A maquete eletrônica deverá ser aprovada pela Equipe de fiscalização da Defensoria Pública antes da elaboração das perspectivas eletrônicas. A CONTRATADA deverá apresentar perspectivas externas e internas de pontos importantes de cada edifício, com animação eletrônica, apresentando textura, cores, ambientação, vegetação e figuras decorativas, com a representação de materiais aplicados, humanização dos ambientes, intervenção de figuras humanas, mobiliários e iluminação, de modo que se possa transmitir o maior número possível de informações, sendo elas:

- Vista do observador/frontal e lateral direita;
- Vista aérea/posterior, lateral esquerda e cobertura;
- Vistas internas: recepção, área de circulação e atendimento, acessos;
- Sanitários, setores, gabinetes e salas. As imagens deverão ser coloridas, entregues em arquivo digital e em arquivo editável, em alta resolução.

7.6.5 Serão entregues à Equipe de fiscalização da Defensoria Pública, pela CONTRATADA, na fase de Projeto Básico Arquitetônico:

- Mínimo de cinco imagens 3D internas (impressas e em CD/DVD e em arquivo editável);
- Mínimo de cinco imagens 3D externas (impressas e em CD/DVD e em arquivo editável).

7.6.6 Serão aceitos os programas, previamente acordados com a equipe de fiscalização da Defensoria Pública, para fazer modelagem eletrônica todos aqueles que atenderem aos critérios estabelecidos para a entrega das imagens assim como serão considerados a entrega das configurações para a obtenção das imagens geradas (Ex: SketchUp, V-Ray, 3DSMAX, etc.).

7.7 PROJETO DE PAISAGISMO

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 7.7.1** Plantas e cortes do terreno objeto do projeto, se necessário, em escala não menor que 1:500 e conveniente com tamanho de folha A1;
- 7.7.2** Plantas com as áreas edificadas, áreas pavimentadas e ajardinadas, locação de equipamentos fixos de apoio, com a indicação das áreas de vegetação a serem preservadas, e a organização volumétrica vegetal;
- 7.7.3** Plantas com indicação de arruamentos, taludes, calçadas, rampas, canteiros, floreiras, posicionamento de placas indicativas, locação de elementos existentes e a implantar como árvores e postes, locação de caixas pluviais, esgoto, elétrica, e outros existentes;
- 7.7.4** Redes e pontos de consumo de hidráulica, de irrigação e drenagem, de eletricidade, de pavimentação e outros, com o caminhamento das redes de forma a evitar interferências com os canteiros previstos ou existentes;
- 7.7.5** Planta com indicação de iluminação decorativa;
- 7.7.6** Planta geral com indicação de curvas de nível;
- 7.7.7** Plantas com as necessidades de movimento de terra ou eventuais acertos no terreno;
- 7.7.8** Planta com indicação das soluções de drenagem, iluminação e irrigação adotadas.
- 7.7.9** Memorial Descritivo do projeto de paisagismo, contendo imagens ilustrativas, nome científico, nome popular, altura, luminosidade, espaçamento para plantio, cultivo e manutenção, indicação das espécies vegetais a serem implantadas, necessidades especiais de correção de solos, rega, adubação, cuidados de poda e com interferências em redes por ventura próximas;
- 7.7.10** Plantas com legendas com indicação de vegetação sugerida bem como o quantitativo;
- 7.7.11** Detalhamento dos equipamentos fixos de apoio, como bancos, lixeiras, muros, cercas, em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 7.7.12** Detalhamento de floreiras e canteiros em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 7.7.13** Detalhamento de pontos de consumo de hidráulica, energia, alarmes, monitoramento em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, cabines e abrigos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 7.7.14** Detalhamento de postes de iluminação decorativa e refletores em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 7.7.15** Plantas de locação detalhada de árvores, arbustos e outros elementos notáveis do projeto com cotas indicativas de espaçamento de plantio;
- 7.7.16** Manual de plantio e manutenção das espécies vegetais utilizadas;
- 7.7.17** Quadro de matérias e acabamentos;
- 7.7.18** Legenda botânica e quantitativos das espécies utilizadas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

7.8 PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA

7.8.1 Planta de locação, externa e interna, dos elementos de sinalização e desenhos desses elementos, em escala livre e que contenham definição da linguagem gráfica a ser utilizada nas mensagens visuais;

7.8.2 Proposta de programação visual e sinalização com dimensões e caracterização dos elementos;

7.8.3 Plantas de todos os pavimentos, em escala adequada, com indicação dos pontos de sinalização;

7.8.4 Apresentação de alfabeto padrão, pictogramas, signos direcionais e código cromático;

7.8.5 Memorial Descritivo do projeto de sinalização em suas linhas gerais justificando os principais aspectos das soluções adotadas, especificação preliminar de materiais, normas relacionadas ao projeto;

7.8.6 Memorial Descritivo do projeto de sinalização, especificação final de materiais e normas relacionadas ao projeto;

7.8.7 Detalhamento dos elementos de sinalização em escala 1:5 ou 1:10 com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

7.8.8 Detalhamento gráfico e critérios de alinhamento e espaçamento de letras em escala 1:1;

7.8.9 Detalhamento de símbolos, pictogramas e signos direcionais utilizados, em escala 1:1, ou outra conveniente passível de indicação em folha com tamanho máximo A1;

7.8.10 Detalhamento com a diagramação de associações de mensagens, escritas com signos direcionais, mensagens escritas com pictogramas, pictogramas com signos direcionais, e outras;

7.8.11 Relação geral de materiais e quantitativos.

7.9 PROJETO DE ACESSIBILIDADE

7.9.1 Planta com a concepção das adaptações necessárias para acessibilidade das edificações existentes;

7.9.2 Planta baixa das adaptações necessárias para acessibilidade das edificações existentes com cotas;

7.9.3 Cortes e vistas com cotas, das adaptações necessárias e dos elementos novos;

7.9.4 Planta com posicionamento de corrimãos, peitoris, rampas, elevadores acessíveis, banheiros acessíveis, louças e metais básicos;

7.9.5 Memorial Descritivo do projeto, especificação final de materiais, equipamentos e normas relacionadas ao projeto;

7.9.6 Detalhamento de escadas, rampas, corrimãos, guarda-corpos e elevadores em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

7.9.7 Detalhamento de portas em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

7.9.8 Detalhamento de banheiros acessíveis em escala 1:20 ou 1:25, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

7.9.9 Detalhamento de peitoris e soleiras em escala 1:5 ou 1:10, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

7.9.10 Relação geral de materiais e quantitativos.

7.10 PROJETO LUMINOTÉCNICO INTERNO

7.10.1 Planta esquemática com a concepção do sistema de iluminação dos ambientes afetados;

7.10.2 Plantas de todos os ambientes de projeto, em escala adequada, com indicação dos pontos de iluminação e interruptores;

7.10.3 Cortes dos ambientes definindo alturas de luminárias e proposta preliminar de conformação de forros, nichos, sancas, rebaixos, etc

7.10.4 Relação de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com suas características básicas e carga e capacidade e outras;

7.10.5 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, definição de níveis de iluminância, densidade de potência, estimativa de calor gerado no ambiente, especificação preliminar de materiais e normas relacionadas ao projeto;

7.10.6 Memorial de cálculo de iluminação, com dados de entrada e tabelas de resultados, gráficos de luminância, curvas luminotécnicas das luminárias indicadas;

7.10.7 Detalhamento de quadros elétricos em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

7.10.8 Detalhamento de luminárias em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

7.10.9 Detalhamento de sancas, nichos, forros, rebaixos, em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

7.10.10 Relação geral de materiais.

7.11 PROJETO ACÚSTICO

7.11.1 Plantas Baixas em escala 1:100 ou 1:50 com as dimensões dos ambientes e indicações gráficas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

dos elementos acústicos e especificações finais dos materiais de tratamento, portas e janelas que exijam tratamento especial;

7.11.2 Cortes Longitudinais e Transversais do Recinto com cotas e especificações;

7.11.3 Plantas de Divisórias, e Painéis Acústicos e demais elementos com função acústica, com cotas e especificações;

7.11.4 Plantas dos Estudos Geométricos-Acústicos no caso de salas destinadas a auditório, teatros, cinemas e afins;

7.11.5 Memorial Descritivo do projeto acústico contendo as especificações finais de todos os materiais a serem utilizados para a proteção da sala contra os ruídos ou sons aéreos, contra os ruídos ou sons de impacto e vibrações, e as especificações finais de todos os materiais a serem utilizados no condicionamento acústico interno do recinto e as normas relacionadas ao projeto;

7.11.6 Memorial de Cálculo com indicação dos valores dos níveis de ruído admitidos nos cálculos do isolamento, abrangendo os níveis do ruído externo, medidos ou esperados nas áreas em torno do recinto a ser tratado, indicação dos índices esperados de redução acústica das paredes, forros e divisórias;

7.11.7 Detalhamento de divisórias, painéis e elementos acústicos em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

7.11.8 Relação geral de materiais.

8.0 CONJUNTO ESTRUTURAS

8.1 SONDAGEM DE SOLO SPT, INCLUSIVE RELATÓRIO

8.1.1 Sondagem de Solo

8.1.2 Metodologia utilizada;

8.1.3 Especificação do Nível da Água;

8.1.4 Análise do subsolo;

8.1.5 Classe geológica;

8.1.6 Classificação do material presente nas camadas;

8.1.7 Descrição detalhada da sondagem apresentando análise por furo;

8.1.8 Memorial de cálculo;

8.1.9 Relatório fotográfico;

8.1.10 Gráfico de perfil geotécnico;

8.1.11 Planta de locação dos furos de sondagem;

8.1.12 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – devidamente registrada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

8.2 PROJETO DE FUNDAÇÕES

8.2.1 Planta preliminar com a locação dos furos de sondagem sobrepostos à planta baixa de implantação da edificação;

8.2.2 Justificativa técnica do sistema pretendido para as fundações, com indicação dos materiais;

8.2.3 Memorial descritivo preliminar com descrição da solução proposta, critério de durabilidade dos materiais, propriedades características dos materiais, ações e carregamentos, modelo proposto de análise, normas relacionadas ao projeto;

8.2.4 Memorial descritivo com descrição final da solução proposta, com dados da obra, objetivo do memorial, normas relacionadas ao projeto, critérios para durabilidade, propriedades do concreto, propriedades do aço, ações de carregamento, combinações de ações, carregamentos previstos e modelo de análise;

8.2.5 Memorial de cálculo com resumo de resultados, cargas verticais, relatório de esforços na fundação por elementos, quadro de cargas dos pilares;

8.2.6 Planta de lançamento das fundações;

8.2.7 Plantas de armaduras de sapatas, estacas tipo tubulão, estacas pré-fabricadas, estacas raiz, blocos, vigas de equilíbrio e outros, em escala adequada conforme normativa, com quantitativos de materiais por folha;

8.2.8 Detalhamento de nós de armadura, raios de dobradura das diversas bitolas, emendas de ferros por transpasse e por solda em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.2.9 Detalhamento de arrasamento de estacas, armadura de ligação, proteções de fundo de cavas em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.2.10 Detalhamento de escoramento de cavas de fundações em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.2.11 Detalhamento de formas em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.2.12 Procedimentos de execução de fundações diretas e fundações profundas com instruções de lançamento de concreto, vibração, desforma, impermeabilização, reaterro etc.

8.3 PROJETO DE SUPERESTRUTURA (EM CONCRETO)

8.3.1 Memorial descritivo preliminar com descrição da solução proposta, critério de durabilidade dos materiais, propriedades características dos materiais, ações e carregamentos, modelo proposto de análise, normas relacionadas ao projeto;

8.3.2 Memorial descritivo com descrição final da solução proposta, com dados da obra, objetivo do



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

memorial, normas relacionadas ao projeto, critérios para durabilidade, propriedades do concreto, propriedades do aço, ações de carregamento, combinações de ações, carregamentos previstos, carregamentos das lajes, cargas de parede, imperfeições globais, verificação de estabilidade global, não linearidade física, análise de 2ª ordem e modelo de análise;

8.3.3 Memorial de cálculo com resumo de resultados cargas verticais, deslocamento horizontal, coeficiente gama-z, análise de 2ª ordem, verificação da estabilidade global da estrutura, deslocamentos horizontais devido à ação do vento, análise da não linearidade geométrica pelo processo p-delta, imperfeições geométricas globais, relatório de esforços na fundação por elementos, quadro de cargas dos pilares, resultados dos pilares por pavimento e lance com dimensionamento e apresentação das armaduras longitudinal e transversal, vigas por elemento por pavimento com apresentação de esforços, resultados, cálculo por viga com dimensionamento, verificação de esforços limites, diagramas de esforços, lajes com os dados básicos, resultados e cálculos por pavimento;

8.3.4 Nota explicativa nas plantas de lajes e vigas mencionando a quantidade de escoramento necessária para a execução dos elementos estruturais;

8.3.5 Planta com lançamento final da estrutura de concreto;

8.3.6 Planta de formas, com indicação de dimensões, rebaixos, furos em vigas e lajes, contra-flechas, relação de materiais por folha, especificações e orientações de montagem;

8.3.7 Planta de distribuição de lajes pré moldadas, cubetas ou outros elementos de formas;

8.3.8 Planta de armaduras de lajes com separação de armadura positiva e negativa;

8.3.9 Cortes com indicação de cotas de pavimento, altura de vigas e lajes, folgas de acabamentos de pisos;

8.3.10 Caderno com detalhamento de armaduras, com representação de um elemento por folha;

8.3.11 Planta com detalhamento de armaduras de elementos estruturais, nós de armadura, raios de dobradura das diversas bitolas, emendas de ferros por transpasse e por solda em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.3.12 Detalhamento de formas em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.3.13 Procedimentos de execução de superestrutura com instruções de escoramento, montagem e colocação de armaduras, colocação de espaçadores, lançamento de concreto, vibração, desforma, impermeabilização, etc;

8.3.14 Planta de escoramento de vigas e lajes em escala indicada por normativas vigentes, com posicionamento, espaçamentos e contraventamentos;

8.3.15 Relação de materiais por tipo de material, por pavimento e geral.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

8.4 PROJETO DE SUPERESTRUTURA (EM AÇO)

8.4.1 Memorial descritivo preliminar com descrição da solução proposta, critério de durabilidade dos materiais, propriedades características dos materiais, ações e carregamentos, modelo proposto de análise, normas relacionadas ao projeto;

8.4.2 Memorial descritivo final com descrição da solução proposta, dados da obra, objetivo do memorial, normas relacionadas ao projeto, critérios para durabilidade do concreto em estruturas mistas aço-concreto, especificação do sistema de proteção contra corrosão dos elementos em aço, propriedades do concreto, propriedades do aço, propriedades mecânicas dos perfis de aço laminados, propriedades mecânicas dos perfis de aço formados a frio (chapa dobrada), propriedades mecânicas dos vergalhões de aço para as estruturas mistas de aço-concreto, propriedades mecânicas dos elementos de ligações (parafusos, soldas), ações de carregamento, combinações de ações carregamentos previstos, carregamentos das lajes, cargas de parede, imperfeições globais, modelo de análise, verificação de estabilidade global, não linearidade física no caso de estruturas mistas aço-concreto e análise de 2ª ordem;

8.4.3 Memorial de cálculo com resumo de resultados, cargas verticais, deslocamento horizontal, análise de 2ª ordem por métodos diretos (processo p-delta) e métodos indiretos (métodos das forças equivalentes, denominadas “forças nocionais” conforme item 4.9 da NBR 8800:2008), verificação da estabilidade global da estrutura, deslocamentos horizontais devido à ação do vento, análise da não linearidade geométrica pelo processo p-delta, imperfeições geométricas globais, relatório de esforços na fundação por elementos, quadro de cargas dos pilares, resultados dos pilares por pavimento e lance com dimensionamento e apresentação das armaduras longitudinal e transversal para pilares mistos aço-concreto, dimensionamento de pilares de aço conforme NBR 8800:2008, vigas por elemento por pavimento com apresentação de esforços, resultados, cálculo por viga com dimensionamento, verificação de esforços limites, diagramas de esforços, lajes com os dados básicos, resultados e cálculos por pavimento

8.4.4 Memorial de especificações de sistemas de proteção por galvanização ou pintura com identificação de etapas de proteção, especificações de produtos, espessuras de camadas, procedimentos de preparação de superfície e de aplicação da proteção;

8.4.5 Memorial de especificações de transporte, alterações e correções em obra, correções de pinturas e danos de transporte;

8.4.6 Planta de lançamento da estrutura metálica;

8.4.7 Cortes com indicação de cotas de pavimento, altura de vigas, treliças, folgas de acabamentos de pisos;

8.4.8 Plantas e vistas de treliças, vigas e pilares com indicação de cotas, identificação de perfis, indicação de ligações parafusadas ou soldadas, relação de material da prancha e instruções básicas de fabricação e montagem;

8.4.9 Detalhamento de chumbadores em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.4.10 Detalhamento de ligações em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.4.11 Detalhamento dos perfis em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.4.12 Procedimentos de fabricação da estrutura, corte, solda, furação, jateamento, galvanização, pintura de fundo e acabamento;

8.4.13 Detalhamento de ligações da estrutura com sistema de aterramento;

8.4.14 Procedimentos de execução de superestrutura com instruções de transporte, içamento, montagem, aperto de parafusos, correções de obra, retoques de pintura, etc;

8.4.15 Relatório de materiais por pavimento e geral.

8.5 PROJETO ESTRUTURAL COBERTURA (EM AÇO)

8.5.1 Memorial descritivo preliminar com descrição da solução proposta, critério de durabilidade dos materiais, propriedades características dos materiais, ações e carregamentos, modelo proposto de análise, normas relacionadas ao projeto;

8.5.2 Memorial descritivo final com descrição da solução proposta, dados da obra, objetivo do memorial, normas relacionadas ao projeto, especificação do sistema de proteção contra corrosão dos elementos em aço, propriedades do aço, propriedades mecânicas dos perfis de aço laminados, propriedades mecânicas dos perfis de aço formados a frio (chapa dobrada), propriedades mecânicas dos elementos de ligações (parafusos, soldas), ações de carregamento, combinações de ações carregamentos previstos, carregamentos das telhas

8.5.3 Memorial de cálculo com resumo de resultados, cargas verticais, deslocamento horizontal, cargas devido ação do vento, quadro de cargas nos apoios, verificação de esforços limites, diagramas de esforços

8.5.4 Memorial de especificação de sistemas de proteção por galvanização ou pintura com identificação de etapas de proteção, especificações de produtos, espessuras de camadas, procedimentos de preparação de superfície e de aplicação da proteção;

8.5.5 Memorial de especificações de transporte, alterações e correções em obra, correções de pinturas e danos de transporte;

8.5.6 Planta de lançamento da cobertura, pontos de apoio e fixação, direção de caimentos e indicação de pontos de coletores de águas pluviais

8.5.7 Cortes com indicação de cotas de pavimento, altura preliminar de tesouras e treliças;

8.5.8 Plantas e vistas de treliças, vigas e pilares com indicação de cotas, identificação de perfis, indicação de ligações parafusadas ou soldadas, relação de material da prancha e instruções básicas de fabricação e montagem;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

8.5.9 Planta de montagem das telhas em escala indicada por normativas vigentes, com especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.5.10 Detalhamento de chumbadores em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.5.11 Detalhamento de ligações em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.5.12 Detalhamento dos perfis em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.5.13 Detalhamento de calhas, rufos, contra rufos e acabamentos em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.5.14 Detalhamento de ligações da estrutura e telhas com sistema de aterramento;

8.5.15 Detalhamento de telhas e acessórios de fixação em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

8.5.16 Procedimentos de fabricação da estrutura, corte, solda, furação, jateamento, galvanização, pintura de fundo e acabamento;

8.5.17 Procedimentos de execução de superestrutura com instruções de transporte, içamento, montagem, aperto de parafusos, correções de obra, retoques de pintura, etc;

8.5.18 Relação de materiais por pavimento e geral.

8.6 PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIDADE DE TALUDES

8.6.1 Memorial descritivo preliminar com descrição da solução proposta, critério de durabilidade dos materiais, propriedades características dos materiais, ações e carregamentos, modelo proposto de análise, normas relacionadas ao projeto;

8.6.2 Memorial descritivo com descrição final da solução proposta, com dados da obra, objetivo do memorial, normas relacionadas ao projeto, critérios para durabilidade, propriedades do concreto, propriedades do aço, ações de carregamento, combinações de ações, carregamentos previstos, verificação de estabilidade e modelo de análise;

8.6.3 Memorial de cálculo com resumo de resultados, cargas verticais, horizontais, empuxo, deslocamento horizontal, relatório de esforços na fundação, verificação de esforços limites, diagramas de esforços, resultados e cálculos;

8.6.4 Planta com lançamento da estrutura de contenção;

8.6.5 Planta de formas, com indicação de dimensões, relação de materiais da folha, especificações e orientações de montagem, posicionamento de juntas;

8.6.6 Planta de montagem de gaiolas em caso de contenções em Gabião;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 8.6.7** Planta de montagem e instruções de procedimentos de execução em casos de outros tipos de estruturas de contenção (muro fogueira, terra armada, cortinas atirantadas, etc);
- 8.6.8** Cortes com indicação de cotas, inclinações de paredes, espessuras, ancoragens;
- 8.6.9** Plantas de armaduras de elementos estruturais com quantitativos de materiais por folha;
- 8.6.10** Caderno com detalhamento de armaduras;
- 8.6.11** Planta com detalhamento de impermeabilização e drenagem da estrutura de contenção;
- 8.6.12** Detalhamento de nós de armadura, raios de dobradura das diversas bitolas, emendas de ferros por transpasse e por solda em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 8.6.13** Detalhamento de impermeabilização em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 8.6.14** Detalhamento de drenos, caixas coletoras, tubulações em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 8.6.15** Detalhamento de formas em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 8.6.16** Detalhamento de gaiolas para gabiões em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 8.6.17** Detalhamento executivo em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, em caso de outras morfologias de estruturas de contenção;
- 8.6.18** Relação geral de materiais.

9.0 CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS

9.1 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL

9.1.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - NORMAIS E ESTABILIZADAS

- 9.1.1.1** Relação de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com suas características de carga, capacidade e outras;
- 9.1.1.2** Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;
- 9.1.1.3** Memorial com a descrição das soluções propostas, especificação final de materiais, planilha final de cargas e demanda, tensão, relação de cargas essenciais e normais, especificação de grupo gerador para cargas essenciais com indicação de Marca e Modelo de referência, descrição do quadro e do sistema de transferência entre energia do gerador e energia da concessionária, normas relacionadas ao projeto;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

9.1.1.4 Memorial de cálculo com cálculo de demanda, quedas de tensão por circuito e geral, dimensionamento de cabos, dimensionamento de disjuntores, DPS, IDR, dimensionamento de eletrodutos e eletrocalhas, dimensionamento de CONJUNTO gerador;

9.1.1.5 Relação de materiais por pavimento e geral;

9.1.1.6 Planta de situação e implantação com as indicações do ponto de entrega de energia elétrica, do quadro de medição, subestação com suas características principais, se necessário;

9.1.1.7 Planta e detalhamento do local de entrada e medidores na escala específica adotada pela concessionária local;

9.1.1.8 Planta de implantação com a lançamento final do sistema geral de aterramento, indicação da resistência máxima de terra a das equalizações, especificação do sistema de para-raios;

9.1.1.9 Plantas de todos os pavimentos, em escala indicada conforme normativas vigentes, com indicação dos pontos de consumo com indicação de carga, comandos e circuitos, local dos quadros de distribuição, traçado dos condutores e localização de caixas, dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção, posição de prumadas;

9.1.1.10 Esquema isométrico geral em escala em escala indicada conforme normativas vigentes;

9.1.1.11 Pranchas com Quadro de Cargas, Diagramas Unifilares, Diagramas Trifilares, Esquema vertical de distribuição de prumadas;

9.1.1.12 Plantas com a integração dos dispositivos previstos no projeto de prevenção contra incêndio (iluminação de emergência e autônoma, acionadores manuais e audiovisual etc.)

9.1.1.13 Detalhamento de quadros de distribuição elétrica e quadros de comando em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.1.14 Detalhamento de quadro de medição, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.1.15 Detalhamento de quadros de transferência de fontes de energia em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.1.16 Detalhamento de muretas, abrigos ou cabines em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

9.1.1.17 Detalhamento de eletrocalhas, eletrodutos, leito de cabos e esteiras de cabos em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.1.18 Detalhamento de caixas de passagem em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.1.19 Detalhamento de ramal de entrada e ponto de entrega de energia em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.1.20 Detalhamento de subestação em poste em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.1.21 Detalhamento de luminárias em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.1.22 Detalhamento de luminárias de emergência em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.1.23 Detalhamento de fixação de luminárias em paredes, tetos, forros, perfilados ou eletrocalhas em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.1.24 Detalhamento de sistemas de boias, controladoras, chaves de comando de bombas hidráulicas ou de esgotos em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.1.25 Detalhamento de sistemas de automação e alimentação dos equipamentos de proteção contra incêndios, como alarmes, comandos de válvulas, painéis de monitoramento entre outros, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.1.26 Detalhamento de malha de aterramento, caixas, hastes, conexões em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.1.27 Detalhamento de fontes auxiliares de energia, como nobreaks, geradores, banco de baterias em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.1.28 Detalhamento de furos e passagens em lajes e vigas de concreto ou metálicas em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

9.1.1.29 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

serviços públicos;

9.1.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ENTRADA DE ENERGIA

9.1.2.1 Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

9.1.2.2 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação final de materiais, quadro de cargas e demanda, tensão, normas relacionadas ao projeto;

9.1.2.3 Planta de implantação e locação com as indicações dos locais de instalação da entrada de energia com suas características principais;

9.1.2.4 Planta de implantação e locação com as indicações do ponto de entrega de energia elétrica, do quadro de medição, subestação com suas características principais, se necessário;

9.1.2.5 Planta de detalhamento de poste de entrada, eletrodutos, cabine e quadro de medição;

9.1.2.6 Detalhamento de quadros de distribuição elétrica e quadros de comando em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.2.7 Detalhamento de quadro de medição, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.2.8 Detalhamento de muretas, abrigos ou cabines em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

9.1.2.9 Detalhamento de eletrocalhas, eletrodutos, leito de cabos e esteiras de cabos em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.2.10 Detalhamento de caixas de passagem em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.2.11 Detalhamento de ramal de entrada e ponto de entrega de energia em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.2.12 Detalhamento de subestação em poste em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.2.13 Detalhamento de malha de aterramento, caixas, hastes, conexões em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.2.14 Relação de equipamentos, com suas características de carga, capacidade, marcas e modelos de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

referência;

9.1.2.15 Relação de materiais por pavimento e geral;

9.1.2.16 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;

9.1.3 ELETRICIDADE PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA

9.1.3.1 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, níveis de iluminância por zonas, fatores de uniformidade, índice de reprodução de cor, quantidade de pontos de iluminação, especificação de materiais e equipamentos com indicação de marcas e modelos de referência, normas relacionadas ao projeto;

9.1.3.2 Memorial de cálculo, com fluxo luminoso total de todas as lâmpadas, potência total, potência total por área, iluminância média E_m , iluminância mínima E_{min} , iluminância máxima E_{max} , uniformidade g_1 E_{min}/E_m , uniformidade g_2 E_{min}/E_{max} , gráficos de iluminação em grade;

9.1.3.3 Planta geral do sistema de iluminação externa de pátios e/ou pista;

9.1.3.4 Planta de implantação com lançamento de rede externa de iluminação, posicionamento de postes, luminárias e caixas, localização de quadros de comando;

9.1.3.5 Detalhamento de quadros de distribuição elétrica e quadros de comando em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.3.6 Detalhamento de eletrocalhas, eletrodutos, leito de cabos e esteiras de cabos em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.3.7 Detalhamento de caixas de passagem em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.3.8 Detalhamento de postes e luminárias em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.3.9 Detalhamento de malha de aterramento, caixas, hastes, conexões em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.3.10 Detalhamento de fontes auxiliares de energia, como nobreaks, geradores, banco de baterias em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.1.3.11 Detalhamento de postes de iluminação com especificações construtivas e de montagem e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

fixação;

9.1.3.12 Relação de materiais por pavimento e geral;

9.1.3.13 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;

9.2 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ENERGIA FOTOVOLTAICA)

9.2.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PLACAS FOTOVOLTAICAS

9.2.1.1 Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

9.2.1.2 Memorial descritivo das soluções propostas, especificação final de materiais, planilha final de cargas e demanda, tensão, descrição do quadro e do sistema de transferência entre energia de geração alternativa e energia da concessionária, previsão de modulação de instalação, normas relacionadas ao projeto, indicação de Marcas e Modelos de referência dos módulos de geração ou equipamentos de geração, módulos conversores;

9.2.1.3 Planta do sistema de instalações de energias alternativas;

9.2.1.4 Planta de implantação com as indicações de localização dos grupos geradores e captação de energia, cabines ou módulos de inversão, pontos de interligação com o sistema convencional de energia elétrica, quadro de medição;

9.2.1.5 Planilha de cargas aplicadas nos apoios ou estruturas de fixação, para verificação final de estruturas metálicas e de concreto;

9.2.1.6 Detalhamento de quadros de distribuição elétrica e quadros de comando em escala em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.2.1.7 Detalhamento de quadro de medição, em escala em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.2.1.8 Detalhamento de quadros de transferência de fontes de energia em escala em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.2.1.9 Detalhamento de muretas, abrigos ou cabines em escala em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

9.2.1.10 Detalhamento de eletrocalhas, eletrodutos, leito de cabos e esteiras de cabos em escala em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.2.1.11 Detalhamento de caixas de passagem em escala em escala indicada conforme normativas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.2.1.12 Detalhamento de malha de aterramento, caixas, hastes, conexões em escala em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.2.1.13 Detalhamento de furos e passagens em lajes e vigas de concreto ou metálicas em escala em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

9.2.1.14 Detalhamento de elementos de fixação e chumbadores em escala em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

9.2.1.15 Relação de materiais por pavimento e geral;

9.2.1.16 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;

9.3 PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

9.3.1 Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

9.3.2 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação final de materiais, resistência máxima do solo, nível de proteção da instalação, método de instalação, sistema de ligação com estruturas metálicas e outras massas metálicas, critérios de utilização da armação da estrutura de concreto da edificação como parte integrante do sistema de SPDA, normas relacionadas ao projeto;

9.3.3 Planta geral do sistema de SPDA;

9.3.4 Planta de implantação com a lançamento do sistema geral de SPDA, indicação da resistência máxima de terra a das equalizações, especificação do sistema de para-raios, integração com o sistema de aterramento geral da edificação, pontos de descarga no solo e malha de solo;

9.3.5 Plantas de todos os pavimentos em escala indicada conforme normativas vigentes, com indicação da posição de prumadas;

9.3.6 Plantas de todos os pavimentos em escala indicada conforme normativas vigentes, com indicação da posição de prumadas;

9.3.7 Esquema isométrico geral em escala indicada conforme normativas vigentes;

9.3.8 Planta de cobertura com indicação do sistema e malha de captação

9.3.9 Aprovações legais relacionadas ao projeto, ou protocolos de entrada de projetos para aprovação final nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;

9.3.10 Detalhamento de captores, malhas de cobertura, pontos de conexões, cordoalhas, fitas, soldas em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.3.11 Detalhamento de caixas de passagem em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.3.12 Detalhamento de pontos de ligação com massas metálicas, armadura de elementos de concreto, estruturas metálicas em geral e telhas metálicas em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.3.13 Detalhamento de malha de aterramento, caixas, hastes, conexões em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.3.14 Detalhamento de furos e passagens em lajes e vigas de concreto ou metálicas em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

9.3.15 Relação de materiais por pavimento e geral;

9.3.16 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos.

9.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – GRUPO GERADOR SUBESTAÇÃO CABINE

9.4.1 Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

9.4.2 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação final de materiais, cargas e demanda, tensão, relação de cargas essenciais e normais, normas relacionadas ao projeto;

9.4.3 Planta de implantação com os locais de instalação da subestação ou grupo gerador com suas características principais;

9.4.4 Planta da subestação ou cabine do grupo gerador em escala indicada por normativas vigentes, com indicação do local dos quadros de distribuição, traçado dos condutores e caixas, dimensionamento dos circuitos de distribuição, dispositivos de manobra e proteção

9.4.5 Planta da subestação e ou casa de gerador com os pontos de aplicação de carga e respectivas cargas para dimensionamento da estrutura de suporte;

9.4.6 Planta, cortes e elevações da subestação, com a parte civil e a parte elétrica, na escala indicada por normativas vigentes;

9.4.7 Planta, cortes e elevações da casa de gerador, com a parte civil e a parte elétrica, na escala indicada por normativas vigentes;

9.4.8 Detalhamento de quadros de distribuição elétrica e quadros de comando em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.4.9 Detalhamento de quadro de medição, em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.4.10 Detalhamento de quadros de transferência de fontes de energia em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.4.11 Detalhamento cabines em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

9.4.12 Detalhamento de eletrocalhas, eletrodutos, leito de cabos e esteiras de cabos em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.4.13 Detalhamento de caixas de passagem em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.4.14 Detalhamento de portas, grades, placas de sinalização e advertência em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.4.15 Detalhamento de suportes de TC's, TP's , para raios, muflas, etc, em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.4.16 Detalhamento de malha de aterramento, caixas, hastes, conexões em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.4.17 Detalhamento de sistema de proteção contra incêndio e iluminação de emergência da cabine em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

9.4.18 Detalhamento de furos e passagens em lajes e vigas de concreto ou metálicas em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

9.4.19 Detalhamento de elementos de fixação e chumbadores em escala indicada por normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

9.4.20 Relação de equipamentos, com suas características de carga, capacidade, marcas e modelos de referência;

9.4.21 Relação de materiais por pavimento e geral;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

9.4.22 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;

10.0 CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS

10.1 PROJETO HIDROSANITÁRIO DE ÁGUA FRIA, QUENTE, PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO, RESERVATÓRIO ELEVADO

10.1.1 HIDRÁULICO

10.1.1.1 Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

10.1.1.2 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação final de materiais, dados preliminares de consumo, normas relacionadas ao projeto;

10.1.1.3 Memorial de cálculo com perdas de carga por ramal e geral, quadro de simulações de simultaneidade, planilha de pressões geral por circuito e de pontos críticos das redes;

10.1.1.4 Planta geral do sistema de instalações hidráulicas de água fria, água quente, irrigação, alimentação e reservatórios;

10.1.1.5 Detalhamento das ligações com redes existentes em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.1.6 Plantas de todos os pavimentos, em escala adequada, com indicação dos pontos de consumo, traçado de tubulação, posição de prumadas, indicação de shaft's;

10.1.1.7 Plantas dos ambientes com pontos de consumo em escala adequada conforme normativa, com a indicação das tubulações e pontos;

10.1.1.8 Esquemas isométricos geral, por tipo e dos ambientes em escala adequada conforme normativa, com pontos de consumo;

10.1.1.9 Esquema vertical de água geral e por tipo, em escala adequada conforme normativa;

10.1.1.10 Vistas de todas as paredes com instalações hidráulicas em escala adequada, conforme normativa, com indicação das tubulações, registros, equipamentos, válvulas, sentido de fluxo, diâmetros, material e cotas de instalação;

10.1.1.11 Detalhamento dos reservatórios com especificações de alturas de pontos de consumo predial e RTI, limpeza, abastecimento, sistemas elétricos de controle;

10.1.1.12 Detalhamento de reservatórios e cisternas em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.1.13 Detalhamento de casa de bombas e do sistema de bombeamento em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

10.1.1.14 Detalhamento de shaft's, aberturas em lajes e vigas em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.1.15 Detalhamento de válvulas, registros e derivações em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.1.16 Detalhamento de fixações em paredes, vigas, pilares e lajes, das tubulações aparentes, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.1.17 Detalhamento dos pontos de consumo e peças de utilização em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.1.18 Detalhamento de boilers, placas solares, aquecedores de passagem, bombas pressurizadoras e circuladoras e outros elementos em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

10.1.1.19 Detalhamento de caixas de passagem em escala adequada conforme normativas, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.1.20 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;

10.1.1.21 Relação de materiais por pavimento e geral;

10.1.2 ESGOTO SANITÁRIO

10.1.2.1 Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

10.1.2.2 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação de materiais, dados de contribuição e normas relacionadas ao projeto;

10.1.2.3 Planta de implantação em escala adequada conforme normativas vigentes, com indicação das ligações as redes existentes;

10.1.2.4 Planta geral do sistema de instalações de esgoto sanitário, tratamento de efluentes, ligação nas redes existentes, ligação na rede pública ou outro corpo receptor;

10.1.2.5 Planta de implantação e situação em escala adequada conforme normativas vigentes, com indicação das ligações às redes existentes, e disposição com cotas de afastamento, profundidade e declividades das redes enterradas;

10.1.2.6 Planta de todos os pavimentos, em escala adequada conforme normativas vigentes, contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras e outros;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

10.1.2.7 Planta dos sistemas de esgoto sanitário em escala adequada conforme normativas vigentes, dos locais com presença de aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas;

10.1.2.8 Esquema vertical de rede de esgotos primário e secundário com indicação de cotas de fundo de caixas e declividades de tubulações;

10.1.2.9 Cortes e vistas das redes coletoras e pontos de fixação de tubulações em escala adequada conforme normativas vigentes;

10.1.2.10 Memorial de cálculo de tanque séptico com volume útil, número de pessoas ou unidades de contribuição, contribuição de despejos, período de detenção, taxa de acumulação de lodo digerido, contribuição de lodo fresco; filtro anaeróbico com número de contribuintes, contribuição de despejos, tempo de detenção hidráulica; vala de filtração com comprimento total de valas, contribuição de despejos e taxa de aplicação do efluente;

10.1.2.11 Para sistemas diferentes do tradicional, o memorial de cálculo deve atender as especificações similares de dimensionamento;

10.1.2.12 Memorial de cálculo de sistema de tratamento para reaproveitamento de águas cinzas;

10.1.2.13 Detalhamento de tanques sépticos, filtros anaeróbicos, caixas de gordura, tanques de aeração, valas de filtração ou de infiltração em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.2.14 Detalhamento de ETE's compactas;

10.1.2.15 Detalhamento de caixas de inspeção, passagem, derivação, poços de visita em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.2.16 Detalhamento de casa de bombas e do sistema de bombeamento em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

10.1.2.17 Detalhamento das ligações com redes existentes em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.2.18 Detalhamento de shaft's, aberturas em lajes e vigas em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.2.19 Detalhamento de fixações em paredes, vigas, pilares e lajes, das tubulações aparentes, em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.2.20 Detalhamento dos pontos e peças de utilização em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

10.1.2.21 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;

10.1.2.22 Relação de materiais por pavimento e geral;

10.1.3 ÁGUAS PLUVIAIS (CAPTAÇÃO E DRENAGEM)

10.1.3.1 Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

10.1.3.2 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação de materiais, dados de vazão e normas relacionadas ao projeto;

10.1.3.3 Memorial de cálculo de contribuição, da área de captação, cálculo de diâmetros de tubulação, declividades, raio hidráulico, vazões e velocidades nas tubulações, taxas de permeabilidade do solo;

10.1.3.4 Planta geral do sistema de instalações de captação de águas pluviais e drenagem, ligação nas redes existentes, ligação na rede pública ou outro corpo receptor, com indicação de cotas de ligação;

10.1.3.5 Planta de implantação e situação em escala adequada conforme normativas vigentes, com indicação das ligações às redes existentes, e disposição com cotas de afastamento, profundidade e declividades das redes enterradas;

10.1.3.6 Planta de todos os pavimentos, em escala adequada conforme normativas, contendo traçado e indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos ralos e caixas sifonadas, prumadas, shafts, caixas de inspeção, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras, caixas de areia, poços de visita e outros;

10.1.3.7 Planta dos sistemas de águas pluviais em escala adequada conforme normativas vigentes, dos locais com presença de ralos, caixas sifonadas, caixas coletoras tipo boca de lobo, instalações de bombeamento;

10.1.3.8 Esquema vertical de rede de esgotos primário e secundário com indicação de cotas de fundo de caixas e declividades de tubulações;

10.1.3.9 Cortes e vistas em escala adequada conforme normativas vigentes das redes coletoras e pontos de fixação de tubulações;

10.1.3.10 Detalhamento de tanques de acumulação em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.3.11 Detalhamento de caixas de inspeção, passagem, areia, derivação, poços de visita em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, com tabela de indicação de numeração das caixas do projeto, cotas de fundo, de entradas e saídas;

10.1.3.12 Detalhamento de casa de bombas e do sistema de bombeamento em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

10.1.3.13 Detalhamento das ligações com redes existentes em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.3.14 Detalhamento de shaft's, aberturas em lajes e vigas em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.3.15 Detalhamento de fixações em paredes, vigas, pilares e lajes, das tubulações aparentes, em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.3.16 Detalhamento de calhas e coletores pluviais em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.1.3.17 Detalhamento de caixas tipo boca de lobo em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, com tabela de indicação de numeração das caixas do projeto, cotas de fundo, de entradas e saídas;

10.1.3.18 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;

10.1.3.19 Relação de materiais por pavimento e geral;

10.2 HIDROSSANITÁRIO (REAPROVEITAMENTO ÁGUAS PLUVIAIS E CINZAS)

10.2.1 Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

10.2.2 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação final de materiais, dados de contribuição, normas relacionadas ao projeto;

10.2.3 Memorial de cálculo de contribuição, cálculo de diâmetros de tubulação, declividades, raio hidráulico, vazões e velocidades nas tubulações, taxas de permeabilidade do solo;

10.2.4 Planta geral esquemática com a concepção do sistema de instalações de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas, tratamento de efluentes, ligação nas redes existentes, ligação na rede pública ou outro corpo receptor;

10.2.5 Planta de implantação e situação em escala adequada conforme normativas vigentes, com indicação das ligações às redes existentes, e disposição com cotas de afastamento, profundidade e declividades das redes enterradas;

10.2.6 Planta de todos os pavimentos, em escala adequada conforme normativas vigentes, contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos ralos e caixas sifonadas, caixas de inspeção, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras, poços de visita, cisternas e reservatórios;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

10.2.7 Planta dos sistemas de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas em escala adequada conforme normativas vigentes, dos locais com presença de aparelhos sanitários, ralos, caixas sifonadas, caixas coletoras tipo boca de lobo, instalações de bombeamento;

10.2.8 Esquema vertical de rede de esgotos primário e secundário com indicação de cotas de fundo de caixas e declividades de tubulações;

10.2.9 Esquema isométrico geral em escala adequada conforme normativas vigentes das redes de reaproveitamento de águas e distribuição de águas de reúso;

10.2.10 Cortes e vistas em escala adequada conforme normativas vigentes das redes coletoras e pontos de fixação de tubulações;

10.2.11 Detalhamento de tanques de acumulação em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.2.12 Detalhamento de caixas de inspeção, passagem, areia, derivação, poços de visita em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, com tabela de indicação de numeração das caixas do projeto, cotas de fundo, de entradas e saídas;

10.2.13 Detalhamento de casa de bombas e do sistema de bombeamento em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

10.2.14 Detalhamento das ligações com redes existentes em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.2.15 Detalhamento de shaft's, aberturas em lajes e vigas em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.2.16 Detalhamento de fixações em paredes, vigas, pilares e lajes, das tubulações aparentes, em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.2.17 Detalhamento de calhas e coletores pluviais em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.2.18 Detalhamento de caixas tipo boca de lobo em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, com tabela de indicação de numeração das caixas do projeto, cotas de fundo, de entradas e saídas;

10.2.19 Detalhamento de abrigos e fixações de pontos de consumo de águas de reúso em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.2.20 Detalhamento de tanques sépticos, filtros anaeróbicos, caixas de gordura, tanques de aeração,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

valas de filtração ou de infiltração em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.2.21 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;

10.2.22 Relação de materiais por pavimento e geral.

10.3 PROJETO DE GLP

10.3.1 Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

10.3.2 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação de materiais, dados de demanda de gás, dimensionamento de componentes principais, normas relacionadas ao projeto;

10.3.3 Memorial de cálculo de diâmetro das tubulações de gás;

10.3.4 Planta geral do sistema de instalações de gás, central de abastecimento, ligação nas redes existentes;

10.3.5 Planta de implantação e situação em escala adequada conforme normativas vigentes, com a indicação do ramal de entrada (gás de rua), tubulações (gás de rua ou GLP) e demais instalações externas (GLP);

10.3.6 Planta de todos os pavimentos, em escala adequada conforme normativas vigentes, com a localização dos pontos de consumo, lançamento de redes, localização de prumadas;

10.3.7 Esquemas isométricos das redes de gás em escala adequada conforme normativas vigentes;

10.3.8 Esquema isométrico geral em escala adequada conforme normativas vigentes;

10.3.9 Esquema vertical de redes;

10.3.10 Detalhamento de central de gás em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.3.11 Detalhamento de abrigos de gás, em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.3.12 Detalhamento de portas, grades e ventilações de central de gás e de ventilação permanente em ambientes com uso de gás combustível, em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.3.13 Detalhamento de tomadas de abastecimento, em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.3.14 Detalhamento de abrigos de conjuntos de controle e manobra, em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.3.15 Detalhamento de abrigos de medidores de gás, em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

posicionamentos;

10.3.16 Detalhamento de válvula de corte geral de gás da edificação, em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.3.17 Detalhamento de pontos de consumos, em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.3.18 Detalhamento de placas de sinalização e advertência, em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.3.19 Detalhamento de elementos do sistema de exaustão da edificação, em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.3.20 Detalhamento de shaft's, aberturas em lajes e vigas em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.3.21 Detalhamento de válvulas, registros e derivações em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.3.22 Detalhamento de fixações em paredes, vigas, pilares e lajes, das tubulações aparentes, em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.3.23 Detalhamento de caixas de passagem em escala adequada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

10.3.24 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;

10.3.25 Relação de materiais por pavimento e geral.

11.0 CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS

11.1 TRANSPORTE VERTICAL (ELEVADOR)

11.1.1 Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

11.1.2 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação do tipo de elevador, cálculo de lotação, especificação de velocidade, percurso, tipo de abertura de portas, normas relacionadas ao projeto;

11.1.3 Memorial de cálculo de tráfego considerando população, paradas, percurso, capacidade



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

individual ou lotação, velocidade, número de unidades, tipo de portas e acionamento;

11.1.4 Memorial de dimensionamento das caixas de elevadores, poços casa de máquinas;

11.1.5 Relatório de avaliação de custos;

11.1.6 Planta geral do sistema de instalações de transporte vertical (elevadores);

11.1.7 Planta de implantação em escala adequada conforme normativa, com localização dos equipamentos;

11.1.8 Planta de todos os pavimentos, em escala adequada conforme normativa, com dimensionamento das caixas de elevadores, casa de máquinas, poço de elevador, espaços para outros sistemas e equipamentos de transporte, localização de quadros de comando e controle, localização de pontos de carga com indicação das cargas aplicadas;

11.1.9 Cortes longitudinal e transversal em escala adequada conforme normativa, dos sistemas de transporte vertical.

11.1.10 Detalhamento de caixas de elevadores em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.1.11 Detalhamento de caixas de escadas e esteiras rolantes em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.1.12 Detalhamento de casas de máquinas e poços de elevador em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.1.13 Detalhamento de shaft's, aberturas em lajes e vigas em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.1.14 Detalhamento de fixação de equipamentos em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.1.15 Detalhamento de quadros elétricos e de comando em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.1.16 Detalhamento de fixações em paredes, vigas, pilares e lajes, das tubulações aparentes, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.1.17 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;

11.1.18 Relação de materiais por pavimento e geral.

11.2 CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo

CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854

Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br

E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 11.2.1** Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;
- 11.2.2** Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação de materiais, dados de carga térmica, volume de renovação de ar por ambiente, avaliação de custo da proposta de climatização escolhida, avaliação de ventilação natural, normas relacionadas ao projeto;
- 11.2.3** Memorial de cálculo com carga térmica a ser refrigerada, dimensionamento das unidades individuais e centrais, volume de troca de ar, dimensionamento de dutos de insuflamento e retorno, cargas a serem suportadas por estruturas metálicas ou de concreto;
- 11.2.4** Planta geral do sistema de instalações de climatização e ventilação mecânica;
- 11.2.5** Planta de implantação em escala adequada conforme normativa, com indicação estruturas de climatização;
- 11.2.6** Planta de todos os pavimentos, em escala adequada conforme normativa, com indicação dos pontos de condicionadores de ar, pontos de tomada e renovação de ar, traçado e dimensões de dutos, posição de prumadas, posição de saídas e retorno de ar, dumpers, indicação de shaft's, posição, diâmetros e sentido de fluxo dos drenos, centrais de refrigeração, localização de quadros de comando e controle de climatização e ventilação;
- 11.2.7** Esquema isométrico geral em escala adequada conforme normativa;
- 11.2.8** Planta em escala adequada conforme normativa, das centrais de refrigeração, casa de máquinas, sistemas de filtragem, torres de refrigeração, áreas técnicas de condensadoras
- 11.2.9** Detalhamento de central de climatização adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 11.2.10** Detalhamento de áreas técnicas de instalação de condensadoras, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 11.2.11** Detalhamento de sistemas de ventilação e renovação de ar nas salas dotadas de condicionamento de ar, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 11.2.12** Detalhamento de drenos e linhas frigorígenas, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 11.2.13** Detalhamento de abrigos de dutos, isolamento, dumpers, derivadores, filtros, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 11.2.14** Detalhamento de insufladores e bocais de retorno, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

11.2.15 Detalhamento de quadros de comando e controle de sistema de climatização e ventilação, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.2.16 Detalhamento de isolamentos térmicos, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.2.17 Detalhamento de placas de sinalização e advertência, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.2.18 Detalhamento de elementos do sistema de exaustão da edificação, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.2.19 Detalhamento de shaft's, aberturas em lajes e vigas em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.2.20 Detalhamento de válvulas, registros e derivações em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.2.21 Detalhamento de fixações em paredes, vigas, pilares e lajes, das tubulações aparentes, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.2.22 Detalhamento de caixas de passagem em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

11.2.23 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;

11.2.24 Relação de materiais por pavimento e geral.

12.0 CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

12.1.1 Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

12.1.2 Memorial descritivo de soluções de Sistemas de Controle e Comando da edificação englobando todas os sistemas de automação e controle centralizado;

12.1.3 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação final de materiais, quantidade de pontos, definição de confiabilidade do sistema, categoria de cabos, velocidade de conexão, normas relacionadas ao projeto;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 12.1.4** Planta esquemática com a concepção do sistema de instalações de cabeamento estruturado;
- 12.1.5** Planta de implantação com as indicações de ramal de entrega de concessionária de telefonia, lançamento de redes externas;
- 12.1.6** Plantas de todos os pavimentos, em escala indicada conforme normativas vigentes, com indicação dos pontos de TIC, local dos quadros de distribuição, traçado dos condutores e caixas, posição de prumadas, shaft's com indicação de dimensões mínimas;
- 12.1.7** Esquema isométrico geral em escala indicada conforme normativas vigentes;
- 12.1.8** Plantas de integração do sistema com outras disciplinas como eletricidade, prevenção de incêndio, monitoramento, CFTV, sonorização, etc;
- 12.1.9** Detalhamento de racks principais de servidores e racks secundários em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 12.1.10** Detalhamento de quadros de controle e conexão, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 12.1.11** Detalhamento de muretas, abrigos ou cabines em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 12.1.12** Detalhamento de eletrocalhas, eletrodutos, leito de cabos e esteiras de cabos em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 12.1.13** Detalhamento de caixas de passagem em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 12.1.14** Detalhamento de ponto de ligação de rede pública de telefonia ou fibra ótica, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 12.1.15** Detalhamento de sistemas de automação e alimentação dos equipamentos de proteção contra incêndios, como painéis de monitoramento entre outros, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 12.1.16** Detalhamento de sistemas de interligação com CFTV, sonorização, etc, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 12.1.17** Detalhamento de malha de aterramento, caixas, hastes, conexões em escala indicada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.1.18 Detalhamento de fontes auxiliares de energia, como nobreaks, geradores, banco de baterias em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.1.19 Detalhamento de shaft's, furos e passagens em lajes e vigas de concreto ou metálicas em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

12.1.20 Detalhamento do sistema de climatização dos ambientes de servidores em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.1.21 Detalhamento de sistemas de controle de acesso, como cancelas, catracas, fechaduras automáticas, sensores de movimento, etc, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.1.22 Detalhamento de pontos de utilização de TIC, conectores, switchs, patch panels, roteadores, patch cords e outros elementos do sistema em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.1.23 Relatório com indicação dos manuais específicos dos equipamentos e softwares propostos, formas de utilização e gerenciamento;

12.1.24 Relação de materiais por pavimento e geral;

12.1.25 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos.

12.2 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO – DATA CENTER / SALA SERVIDORES

12.2.1 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação final de materiais, quadro de quantidade de pontos, definição de confiabilidade do sistema, número e modelo de racks, especificação de servidores, cálculo de consumo de energia e de densidade de refrigeração necessária, especificação de limites de temperatura, umidade e pressão no interior do ambiente, condições de estanqueidade e proteção contra sinistros, carga para cálculo estrutural, velocidade de conexão, nível e condições de redundância, critérios de certificação de data center, modulação e expansão, normas relacionadas ao projeto;

12.2.2 Planta esquemática com a concepção do sistema de Data Center;

12.2.3 Planta do sistema de Data Center;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 12.2.4** Planta de implantação com as indicações de ramal de entrega de concessionária de telefonia, lançamento de redes externas de chegada ao Data Center, sistema de Nobreaks;
- 12.2.5** Planta baixa das salas de servidores e ambientes anexos;
- 12.2.6** Cortes dos ambientes;
- 12.2.7** Planta com especificações de piso elevado, equipamentos de climatização, posicionamento de racks, leitos de cabos, eletrodutos e outros componentes;
- 12.2.8** Planta de sistema de aterramento geral e interligação com outras redes de aterramento;
- 12.2.9** Posicionamento de furos em vigas e lajes, shaft's de passagem de redes;
- 12.2.10** Detalhamento de racks principais de servidores e racks secundários em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 12.2.11** Detalhamento de quadros de controle e conexão, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 12.2.12** Detalhamento de pisos elevados em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 12.2.13** Detalhamento de eletrocalhas, eletrodutos, leito de cabos e esteiras de cabos em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 12.2.14** Detalhamento de caixas de passagem em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 12.2.15** Detalhamento de ponto de ligação de rede pública de telefonia ou fibra ótica, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 12.2.16** Detalhamento de malha de aterramento, caixas, hastes, conexões em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 12.2.17** Detalhamento de fontes auxiliares de energia, como nobreaks, geradores, banco de baterias em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 12.2.18** Detalhamento de shaft's, furos e passagens em lajes e vigas de concreto ou metálicas em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 12.2.19** Detalhamento do sistema de climatização do Data Center em escala indicada conforme



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.2.20 Detalhamento de pontos de utilização de TIC, conectores, switches, patch panels, roteadores, patch cords e outros elementos do sistema em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.2.21 Relatório com indicação dos manuais específicos dos equipamentos e softwares propostos, formas de utilização e gerenciamento;

12.2.22 Relação geral de equipamentos, com suas características, marcas e modelos de referência;

12.2.23 Relação dos materiais por pavimento e geral;

12.2.24 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;

12.3 PROJETO DE CFTV E CONTROLE DE ACESSO

12.3.1 Relatório com definição das áreas a serem vigiadas bem como os acessos a serem controlados, o grau de detalhamento desejável para cada área, os pontos ou áreas específicas de vigilância constante e o grau de segurança de cada área;

12.3.2 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação final de materiais, previsão de quantidade de pontos de câmeras e de controle de acesso, definição de confiabilidade do sistema, redundância de monitoramento, largura de banda necessária, especificação final de tipos de câmeras a serem utilizadas com indicação de marcas e modelos de referência, especificações de central de monitoramento, nível e limites de iluminação nas áreas monitoradas, definição e detalhamento de instalação e fixação das câmeras, fontes de ofuscamento e nível de reflexão, normas relacionadas ao projeto;

12.3.3 Planta do sistema de instalações de CFTV e controle de acessos;

12.3.4 Planta de implantação com lançamento de redes externas de CFTV e monitoramento e pontos de controle de acesso externo, indicação de local de monitoramento;

12.3.5 Plantas de todos os pavimentos, em escala indicada conforme normativas vigentes, com indicação dos pontos de câmeras, pontos de controle de acesso, traçado dos condutores e caixas, posição de prumadas;

12.3.6 Esquema isométrico geral em escala indicada conforme normativas vigentes;

12.3.7 Planta e cortes dos locais de monitoramento e de centralização de sistemas;

12.3.8 Planta com localização de pontos de alimentação elétrica dos componentes do sistema com indicação de carga, tensão e corrente;

12.3.9 Detalhamento de racks em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

modelos de referência;

12.3.10 Detalhamento de quadros de controle e conexão, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.3.11 Detalhamento de muretas, abrigos ou cabines em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

12.3.12 Detalhamento de eletrocalhas, eletrodutos, leito de cabos e esteiras de cabos em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.3.13 Detalhamento de caixas de passagem em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.3.14 Detalhamento de câmeras e suas fixações e alimentação elétrica, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.3.15 Detalhamento de malha de aterramento, caixas, hastes, conexões em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.3.16 Detalhamento de fontes auxiliares de energia, como nobreaks, geradores, banco de baterias em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.3.17 Detalhamento de saft's, furos e passagens em lajes e vigas de concreto ou metálicas em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

12.3.18 Detalhamento de equipamentos de controle de acesso, como cancelas, catracas, fechaduras automáticas, sensores de movimento, etc, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.3.19 Detalhamento de pontos de utilização de TIC, conectores, switches, patch panels, roteadores, patch cords e outros elementos do sistema em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.3.20 Detalhamento de salas de controle e monitoramento em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, localização;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

12.3.21 Detalhamento do arranjo dos consoles da central de monitores e do arranjo dos bastidores em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

12.3.22 Relatório com indicação dos manuais específicos dos equipamentos e softwares propostos, formas de utilização e gerenciamento;

12.3.23 Relação de materiais por pavimento, área e geral;

12.3.24 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos.

12.4 SONORIZAÇÃO

12.4.1 Relatório com definição das áreas a serem sonorizadas com equipamentos especiais;

12.4.2 Planta do sistema de sonorização;

12.4.3 Planta de implantação com lançamento de redes externas de sonorização, se existirem

12.4.4 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, finalidade de sonorização geral e de ambientes específicos, nível de pressão sonora interna e externa dos ambientes, nível de ruído e tempo de reverberação, tabela de quantidade de pontos de sonorização, especificação final de materiais e equipamentos com indicação de marcas e modelos de referência, normas relacionadas ao projeto

12.4.5 Plantas de todos os pavimentos, em escala indicada conforme normativas vigentes, com indicação dos pontos de caixas acústicas, pontos de instalação de microfones, traçado dos condutores e caixas, posição de prumadas, locais de monitoramento e de centralização de sistemas;

12.4.6 Esquema isométrico geral em escala indicada conforme normativas vigentes;

12.4.7 Cortes dos ambientes com posicionamento vertical dos pontos de sonorização;

12.4.8 Detalhamento de quadros de distribuição de circuitos de sonorização e quadros de comando em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.4.9 Detalhamento de cabines de controle de som em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

12.4.10 Detalhamento de eletrocalhas, eletrodutos, leito de cabos e esteiras de cabos em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.4.11 Detalhamento de caixas de passagem em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.4.12 Detalhamento de caixas de som e pontos sonoros em paredes, tetos, forros, perfilados ou



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

eletrocalhas em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.4.13 Detalhamento de pontos de ligação de microfones e mesas de som em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.4.14 Detalhamento de malha de aterramento, caixas, hastes, conexões em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.4.15 Detalhamento de fontes auxiliares de energia, como nobreaks, geradores, banco de baterias em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

12.4.16 Detalhamento de furos e passagens em lajes e vigas de concreto ou metálicas em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

12.4.17 Relação de materiais por pavimento e geral;

12.4.18 Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos.

13.0 CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIO

13.1 ARQUITETÔNICO

13.1.1 Detalhamento de escadas, rampas, corrimãos, guarda-corpos e elevadores em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.1.2 Detalhamento de portas de emergência e portas resistentes ao fogo em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.1.3 Detalhamento de extintores em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.1.4 Detalhamento de pontos de ancoragem de cabos em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

13.2.1 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação final de materiais, quadro de quantidade de pontos de alarme e detecção de incêndios, especificações de central ou quadro de monitoramento, pontos de iluminação de emergência, sistema a ser aplicado, nível e limites mínimos de iluminação nos ambientes, fontes de alimentação contínua do sistema, pontos de sirenes, pontos de sinalização de abandono de local, normas relacionadas ao projeto

13.2.2 Plantas com a integração dos dispositivos previstos no projeto de prevenção contra incêndio (iluminação de emergência e autônoma, acionadores manuais e audiovisual etc.)

13.2.3 Planta geral do sistema de instalações de prevenção e combate a incêndios (sistemas elétricos)

13.2.4 Planta de implantação com lançamento de redes externas dos sistemas de PPCI;

13.2.5 Plantas de todos os pavimentos, em escala indicada conforme normativas vigentes, com indicação dos pontos de alarme, pontos de detecção, painéis e centrais de monitoramento, pontos de controle de acesso, pontos de iluminação de emergência, pontos de sinalização de abandono de local, traçado final dos condutores e caixas, posição de prumadas;

13.2.6 Detalhamento de sistemas de automação e alimentação dos equipamentos de proteção contra incêndios, como alarmes, comandos de válvulas, painéis de monitoramento entre outros, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.2.7 Detalhamento de sistema de proteção contra incêndio e iluminação de emergência da cabine em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.2.8 Detalhamento de sistemas de automação e alimentação dos equipamentos de proteção contra incêndios, como painéis de monitoramento entre outros, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.2.9 Detalhamento de luminárias de emergência e placas luminosas de abandono de local e de rotas de fuga em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.2.10 Detalhamento de botoeiras de alarme, sirenes e central de alarme em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.2.11 Detalhamento de sensores de fumaça em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.2.12 Detalhamento de eletrocalhas, eletrodutos, leito de cabos e esteiras de cabos em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.2.13 Detalhamento de caixas de passagem em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.2.14 Detalhamento de fixação de luminárias em paredes, tetos, forros, perfilados ou eletrocalhas em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.2.15 Detalhamento de sistemas de automação e alimentação dos equipamentos de proteção contra incêndios, como alarmes, comandos de válvulas, bombas, painéis de monitoramento, entre outros, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.2.16 Detalhamento de malha de aterramento, caixas, hastes, conexões em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.2.17 Detalhamento de furos e passagens em lajes e vigas de concreto ou metálicas em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

13.2.18 Esquema isométrico geral em escala indicada conforme normativas vigentes;

13.2.19 Relação de materiais por pavimento e geral;

13.3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

13.3.1 Planta geral do sistema de instalações de prevenção e combate a incêndios (sistemas hidráulicos);

13.3.2 Planta de implantação das redes externas de sistemas de hidrantes;

13.3.3 Planta de todos os pavimentos, em escala indicada conforme normativas vigentes, com indicação dos pontos de hidrante, pontos de chuveiros automáticos, traçado das tubulações, posição de prumadas, shaft's;

13.3.4 Esquemas isométricos em escala indicada conforme normativas vigentes, das redes de hidrantes e chuveiros automáticos;

13.3.5 Esquema vertical geral e por tipo;

13.3.6 Relatório com definição das áreas a serem protegidas, área com necessidades especiais de proteção, os pontos ou áreas específicas de vigilância constante e o grau de segurança de cada área;

13.3.7 Detalhamento de reservatórios destinados à RTI em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

13.3.8 Detalhamento de centrais de bombeamento, em escala indicada conforme normativas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.3.9 Detalhamento de abrigos de mangueiras para hidrantes e/ou mangotinhos, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.3.10 Detalhamento de hidrantes de recalque, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.3.11 Detalhamento de placas de sinalização e advertência, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.3.12 Detalhamento de elementos do sistema chuveiros automáticos, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

13.3.13 Detalhamento de shaft's, aberturas em lajes e vigas em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

13.3.14 Detalhamento de válvulas, registros e derivações em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

13.3.15 Detalhamento de fixações em paredes, vigas, pilares e lajes, das tubulações aparentes, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

13.3.16 Detalhamento de caixas de passagem em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

13.3.17 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, classificação da ocupação, definição dos sistemas hidráulicos, reservatórios, casas de bombas, sistemas de chuveiros automáticos, locação de hidrantes, especificação de sistemas de mangueiras, descrição de inter relacionamento com sistemas elétricos e de monitoramento, especificação de materiais, normas relacionadas ao projeto;

13.3.18 Aprovação do Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) no Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso (CBMMT), sabendo-se que a Defensoria Pública de Estado de Mato Grosso é isenta da Taxa de Segurança Pública (TASEG), conforme Decreto Nº 2063 de 31 de julho de 2009 que foi colacionado à Lei Nº 4547 de 27 de dezembro de 1982 (artigo 98 a 103, inciso I), para Lei Nº 9067 de 23 de dezembro de 2008.

14.0 CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

14.1 PROJETO DE TERRAPLANAGEM

14.1.1 Estudo de viabilidade técnica e econômica da terraplenagem, comparando as diversas soluções alternativas;

14.1.2 Laudos e ensaios sobre solos moles e compressíveis, estudos de recalques, estudos de estabilização de fundação de aterro;

14.1.3 Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

14.1.4 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, relatório com avaliação da geologia local com a identificação e classificação dos materiais para efeito de escavação e empréstimos, identificação de jazidas de materiais para empréstimos e locais de bota-fora para materiais inservíveis, especificação de materiais, normas relacionadas ao projeto;

14.1.5 Memorial de cálculo com os volumes de corte e aterro, distâncias médias de transporte, coeficientes de empolamento, e índices de compactação;

14.1.6 Planta geral do projeto geométrico e de terraplanagem

14.1.7 Planta de implantação em escala em escala indicada conforme normativas vigentes, com indicação do sistema viário e paisagismo, cotas de projeto, indicação de áreas de corte e aterro, definição de taludes, indicação de declividades de terreno;

14.1.8 Levantamento planialtimétrico da área;

14.1.9 Laudos de sondagens e ensaios para os estudos de estabilidade de taludes de corte e aterros, fundação de aterro e materiais de empréstimo

14.1.10 Planta com posicionamento e dimensões de bermas de equilíbrio e outras técnicas de estabilização;

14.1.11 Planta em escala indicada conforme normativas vigentes, com detalhamento de proteção de taludes;

14.1.12 Laudos de estudos geotécnicos de caracterização dos solos;

14.1.13 Detalhamento de taludes de corte e aterros e suas proteções em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

14.1.14 Detalhamento de seções transversais de terraplanagem com indicação de espessuras e graus de compactação e ISC exigíveis, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

14.1.15 Relação geral de materiais;

14.1.16 Aprovações legais relacionadas ao projeto, ou protocolos de entrada de projetos para aprovação final nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

14.2 PROJETO DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS (EXTERNO)

14.2.1 Avaliação de custos de implantação considerando sistemas, materiais e declividades diferentes para a solução escolhida;

14.2.2 Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

14.2.3 Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, dados de pluviosidade e vazão, descrição do sistema de caixas coletoras adotado, especificação de materiais, normas relacionadas ao projeto;

14.2.4 Memorial de cálculo de contribuição, da área de captação, micro bacia hidrográfica, diâmetros de tubulação, declividades, raio hidráulico, vazões e velocidades nas tubulações, taxas de permeabilidade do solo;

14.2.5 Planta de detalhamento preliminar com a proposta do tipo de caixas coletoras;

14.2.6 Planta geral do projeto de drenagem e captação de águas pluviais;

14.2.7 Planta de implantação em indicada conforme normativas vigentes com indicação do sistema viário e paisagismo, cotas de projeto, traçado de redes, posicionamento de caixas coletoras e de passagem, indicação de declividades de terreno, indicação de destinação final das águas;

14.2.8 Detalhamento de caixas de passagem, inspeção, caixas coletoras com grelhas ou tipo boca de lobo, poços de visita, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

14.2.9 Detalhamentos das tubulações em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, cotas de geratriz superior, tipo e dimensões de berços de apoio;

14.2.10 Detalhamento de drenos em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

14.2.11 Detalhamento de valetas de proteção de cortes e aterros em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

14.2.12 Detalhamento de sarjetas triangulares em grama, concreto, pedras, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

14.2.13 Detalhamento de entradas e descidas d'água simples ou em degraus, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

14.2.14 Detalhamento de dissipadores de energia, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

14.2.15 Detalhamento de bueiros simples, duplos, triplos, celulares, bocas retas e esconsas, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

14.2.16 Relação geral de materiais;

14.2.17 Aprovações legais relacionadas ao projeto, ou protocolos de entrada de projetos para aprovação final nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos.

14.3 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

14.3.1 Mapa/cronograma com todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

14.3.2 Planta geral do projeto de pavimentação;

14.3.3 Planta de implantação em escala indicada conforme normativas vigentes, com indicação do sistema viário e paisagismo, cotas de projeto;

14.3.4 Desenhos de seção-tipo de pavimento;

14.3.5 Detalhamento de meio fios, guias e sarjetas em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

14.3.6 Detalhamento de seções transversais de pavimento com indicação de espessuras e graus de compactação e ISC exigíveis, em escala indicada conforme normativas vigentes, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

14.3.7 Memorial descritivo com a descrição da solução proposta, apresentação da estrutura de pavimento adotada, análise técnico-econômica, especificação de materiais, espessuras de camada de pavimentação com descrição do modo de execução, concreto, aço, barras de transferência, execução de juntas, grooving, normas relacionadas ao projeto;

14.3.8 Memorial de cálculo de espessuras de camadas e dimensionamento;

14.3.9 Relação geral de materiais;

14.3.10 Aprovações legais relacionadas ao projeto, ou protocolos de entrada de projetos para aprovação final nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos.

14.4 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL E VERTICAL)

14.4.1 A concepção do Projeto deverá nortear-se aos critérios concebidos pelas legislações do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro uma linguagem de Sinalização Horizontal e Vertical padrão, através da Resolução nº180, de 26 de Agosto de 2005, como também na solução de problemas de logísticas existentes visando à Adequação dentro das Necessidades e Normativas das atuais instalações, vigorando controle dos acessos e segurança.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

14.4.2 Sinalização Horizontal

14.4.2.1 Tem por finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

14.4.3 Sinalização Vertical

14.4.3.1 A Sinalização vertical utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a via transitória de veículos e/ou pedestres, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente. Tem finalidade de fornecer informações aos usuários adotarem comportamentos adequados de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos e orientar.

14.4.4 Detalhamento de execução de fundações para suportes de sinalização horizontal e vertical, material e dimensões;

14.4.5 Planta Baixa, em escala legível, de posicionamento de placas de sinalização horizontal e vertical, Faixa de Travessia de Pedestres (FTP) e etc.;

14.4.6 Planta Baixa, em escala legível, com indicação de sinalização em estacionamento, vagas especiais, arruamentos internos, acessos e etc;

14.4.7 Detalhamento das sinalizações horizontais e verticais contendo cores, dimensões e o que for necessário para execução;

14.4.8 Memorial explicativo contendo a descrição e consolidação de todas as informações de implantação, inclusive quantificação dos itens principais, especificação preliminar de materiais, normas relacionadas ao projeto.

15.0 CONJUNTO GERENCIAMENTO

15.1 GERENCIAMENTO DE PROJETOS (COORDENAÇÃO)

15.1.1 Estrutura Analítica de Projeto com descrição das fases, as entregas, os pacotes de trabalho, as atividades e os marcos;

15.1.2 Relatório de consolidação das informações acerca de todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

15.1.3 Relatório de compatibilização dos ante-projetos e serviços relacionados;

15.1.4 Relatório de consolidação das informações acerca de todas as aprovações legais relacionadas ao projeto, com prazos, responsáveis e possíveis documentações exigidas;

15.1.5 Relatório de acompanhamento das aprovações de licenciamento ambientais com todas as documentações relacionadas a aprovação;

15.1.6 Relatórios de acompanhamento das aprovações legais relacionadas ao projeto;

15.1.7 Relatórios periódicos de acompanhamento dos serviços de elaboração de projetos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

15.2 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, RELAÇÃO GERAL DE MATERIAIS, CURVAS ABC DE SERVIÇOS E INSUMOS

- 15.2.1** Estrutura preliminar de orçamento;
- 15.2.2** Memorial descritivo com indicação das bases de orçamentação, modelos de apresentação de documentação e planilhas, roteiro de pesquisa de mercado, modelo de planilha de composição de serviços, indicação preliminar de percentuais de faixas a serem adotados para curvas ABC de serviços e insumos, normas relacionadas ao projeto;
- 15.2.3** Indicação de softwares de orçamentação a serem utilizados;
- 15.2.4** Estrutura Analítica de Orçamento compatível com a Estrutura Analítica de Cronograma;
- 15.2.5** Memorial de cálculo de quantitativos de serviços e insumos das disciplinas, geral e individualizado por ambientes de aplicação, onde for cabível;
- 15.2.6** Planilha com a identificação dos códigos de insumos e composições de serviços da planilha SINAPI ou outras planilhas oficiais que serão utilizados no Orçamento;
- 15.2.7** Relatório com as justificativas de escolha das composições adotadas;
- 15.2.8** Planilha com as composições analíticas de serviços utilizadas;
- 15.2.9** Planilha com as composições analíticas próprias de serviços;
- 15.2.10** Planilha de pesquisa de mercado de insumos e serviços não constantes na base de dados do SINAPI ou em outras bases oficiais de referência, com no mínimo 3 cotações para cada serviços ou insumo;
- 15.2.11** Relatório de avaliação dos custos horários de equipamentos, considerando as condições locais de operação e a taxa legal de juros;
- 15.2.12** Relatório de avaliação da percentual de Leis Sociais (LS) em função das características do local de execução dos serviços;
- 15.2.13** Relatório de avaliação da percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) em função do volume ou porte dos serviços e do local de execução;
- 15.2.14** Relatório de pesquisa dos índices de aplicação de materiais e mão-de-obra, considerando as condições locais ou regionais de execução;
- 15.2.15** Relatório de avaliação dos preços e comparação com preços locais dos insumos e serviços da faixa A das curvas ABC;
- 15.2.16** Relatório de premissas de execução da obra para efeitos de orçamentação e definição, por exemplo, de quantidade de usos de materiais e velocidade de aplicação;
- 15.2.17** Relatório justificativo do cálculo de Distâncias Médias de Transporte horizontal e vertical de cargas dentro e fora da obra;
- 15.2.18** Orçamento resumo da Obra;
- 15.2.19** Orçamento Sintético da obra;
- 15.2.20** Orçamento Analítico da obra;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

15.2.21 Curva ABC de serviços;

15.2.22 Curva ABC de insumos;

15.2.23 Elaboração dos orçamentos em software compatível com os presentes no órgão contratante, ou em planilha eletrônica editável para efeitos de atualização rápida dos mesmos;

15.2.24 Relatório de aferição do orçamento e listas de materiais com base nos detalhamentos executivos;

15.3 CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, PLANEJAMENTO DA OBRA, CADERNO DE ENCARGOS, HISTOGRAMAS DE MÃO DE OBRA

15.3.1 Estrutura básica de cronograma;

15.3.2 Indicação de softwares de planejamento a serem utilizados;

15.3.3 Cronograma físico-financeiro desenvolvido de acordo com a Estrutura Analítica de Cronograma em consonância com a EAP de Orçamento;

15.3.4 Relatório e mapa com indicação de Caminho Crítico (CPM) da obra;

15.3.5 Relatório com todas as atividades com suas respectivas folgas, necessidades de insumos, datas previstas de início e término, atividades antecessoras e sucessoras, dependências;

15.3.6 Relatório de procedimentos de execução e metodologias a serem aplicadas na obra;

15.3.7 Histograma de materiais e mão de obra divididos em intervalos semanais de planejamento;

15.3.8 Caderno de encargos com descrição de atividades e serviços específicos definidos para a obra;

15.3.9 Caderno de metodologias de execução, fiscalização e medição de serviços da obra;

15.3.10 Caderno de especificação de testes e ensaios de materiais e instalações de obra;

15.3.11 Caderno de critérios de avaliação de serviços;

15.3.12 Caderno de critérios para correções de cronograma;

15.3.13 Propostas de ações de contingência para os problemas mais comuns encontrados em obra (com no mínimo 20 ações);

15.3.14 Indicação de softwares de planejamento utilizados;

15.3.15 Relatório de aferição do cronograma e planejamento com base nos detalhamentos executivos;

15.4 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

15.4.1 REVISÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

15.4.1.1 Relatório de avaliação do orçamento existente com análise das composições sintéticas e analíticas apresentadas no orçamento anterior;

15.4.1.2 Planilha de verificação de quantitativos do projeto;

15.4.1.3 Memorial descritivo com indicação das bases de orçamentação, modelos de apresentação de documentação e planilhas, roteiro de pesquisa de mercado, modelo de planilha de composição de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

serviços, indicação preliminar de percentuais de faixas a serem adotados para curvas ABC de serviços e insumos, normas relacionadas ao projeto;

15.4.1.4 Revisão ou elaboração do memorial de cálculo de quantitativos de serviços e insumos das disciplinas, geral e individualizado por ambientes de aplicação, onde for cabível;

15.4.1.5 Planilha com a revisão dos códigos de insumos e composições de serviços da planilha SINAPI ou outras planilhas oficiais utilizados no Orçamento;

15.4.1.6 Relatório de avaliação das justificativas de escolha das composições adotadas e de eventuais alterações de composições;

15.4.1.7 Planilha com as composições analíticas de serviços utilizadas;

15.4.1.8 Planilha com as composições analíticas próprias de serviços;

15.4.1.9 Planilha de pesquisa de mercado de insumos e serviços não constantes na base de dados do Sinapi ou em outras bases oficiais de referência, com no mínimo 3 cotações para cada serviços ou insumo;

15.4.1.10 Relatório de avaliação dos custos horários de equipamentos, considerando as condições locais de operação e a taxa legal de juros;

15.4.1.11 Relatório de avaliação da percentual de Leis Sociais (LS) em função das características do local de execução dos serviços;

15.4.1.12 Relatório de avaliação da percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) em função do volume ou porte dos serviços e do local de execução;

15.4.1.13 Relatório de pesquisa dos índices de aplicação de materiais e mão-de-obra, considerando as condições locais ou regionais de execução;

15.4.1.14 Relatório de avaliação dos preços e comparação com preços locais dos insumos e serviços da faixa A das curvas ABC;

15.4.1.15 Relatório de avaliação das premissas de execução da obra para efeitos de orçamentação e definição, por exemplo, de quantidade de usos de materiais e velocidade de aplicação;

15.4.1.16 Relatório justificativo do cálculo de Distâncias Médias de Transporte horizontal e vertical de cargas dentro e fora da obra;

15.4.1.17 Orçamento resumo da Obra;

15.4.1.18 Orçamento Sintético da obra;

15.4.1.19 Orçamento Analítico da obra;

15.4.1.20 Curva ABC de serviços;

15.4.1.21 Curva ABC de insumos;

15.4.1.22 Elaboração dos orçamentos em software compatível com os presentes no órgão contratante, ou em planilha eletrônica editável para efeitos de atualização rápida dos mesmos.

15.5 PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA COM PROJETO DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

REMANEJAMENTO PRELIMINAR DE INSTALAÇÕES

- 15.5.1** Planta geral do projeto de instalações provisórias, canteiro de obras e centrais de serviços;
- 15.5.2** Planta de layout geral de instalações provisórias em escala 1:50 ou 1:100 com rotas de serviços, entradas e saídas para cargas e pessoal, posicionamento de centrais de argamassa, concreto, formas, aço, depósitos gerais de material, depósitos de resíduos, elevadores, guinchos e gruas;
- 15.5.3** Planta geral de remanejamento de instalações existentes;
- 15.5.4** Projeto de entrada de energia provisória e abastecimento de água, distribuição de energia de canteiro, destinação de efluentes e resíduos;
- 15.5.5** Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, equipamentos necessários para execução, distâncias médias de transporte, localização de depósitos e centrais de serviços, sistemas construtivos especiais, normas relacionadas ao projeto;
- 15.5.6.** Plantas em escala adequada conforme normativa, com cotas de piso acabado, medidas internas, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, alturas de peitoris, especificação de materiais e acabamentos, indicação de cortes e elevações etc;
- 15.5.7.** Plantas baixas de leiaute em escala adequada conforme normativa, com cotas de piso acabado;
- 15.5.8.** Plantas baixas com posicionamento de pontos hidrossanitários em escala adequada conforme normativa;
- 15.5.9.** Plantas baixas com posicionamento de pontos de tomadas de força e lógica;
- 15.5.10.** Plantas de forro com indicação de posicionamento de luminárias;
- 15.5.11.** Planta de cobertura em escala adequada conforme normativa, com especificação dos materiais, indicação de sentido de escoamento de águas, com orientação, indicação de calhas, rufos, contra-rufos, com medidas básicas, pontos de descida de águas pluviais, etc;
- 15.5.12.** Cortes transversais e longitudinais da edificação em escala adequada conforme normativa, com indicação de pé-direito, cotas de nível, altura de vãos, indicação de materiais, etc;
- 15.5.13.** Elevações em escala adequada conforme normativa, indicando aberturas, esquadrias, alturas, níveis, especificações de materiais de revestimento, etc;
- 15.5.14.** Indicação de posicionamento de reservatórios, circulação vertical, áreas técnicas, cisternas, etc;
- 15.5.15.** Projeto de entrada de energia provisória e abastecimento de água, distribuição de energia de canteiro, destinação de efluentes e resíduos;
- 15.5.16.** Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com identificação de tipos de resíduos gerados, processo de triagem, acondicionamento e transporte de acordo com o tipo, destinação final;
- 15.5.17.** Detalhamento de acessos de serviços, portões, tapumes, cercas e muros em escala 1:10 ou 1:20, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 15.5.18.** Detalhamento de reservatório de água provisório em escala adequada conforme normativa,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

15.5.19. Detalhamento de Entrada provisória de energia, quadros de medição e distribuição, caixas de tomadas, sistema de aterramento, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

15.5.20. Detalhamento de centrais de argamassa, guias, guindastes, guinchos, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

15.5.21. Detalhamento de banheiros e instalações sanitárias em geral em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;

15.5.22. Detalhamentos isométricos de água e esgoto de instalações provisórias em escala adequada conforme normativa, com indicação de diâmetros, comprimentos, alturas, declividades;

15.5.23. Detalhamento de placa de obra conforme padrão do governo federal, em escala adequada conforme normativa, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos.

15.5.24. Relação geral de materiais.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DOS PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS E/OU SEDE ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, E A EMPRESA [nome da contratada]

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com sede na Rua 02, esquina com Rua C, Lote 04, Quadra 04, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.528.193/001-83, neste ato denominada Donatária, representada pelo Defensor Público-Geral, [nome do Defensor Público-Geral], designado pela Portaria nº [número da portaria], publicada no DOE de [data de publicação do DOU], inscrito no CPF nº [número do CPF], e, do outro lado, a empresa [nome da contratada] inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número do CNPJ] sediada [endereço completo da contratada] doravante designada DOADOR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) [nome do representante legal], portador(a) da Carteira de Identidade nº [número do RG], CPF nº [número do CPF], resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS, referentes aos projetos básicos e executivos oriundos do Contrato nº_/2021, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº_/2021, objeto do processo administrativo nº xxxx.xxxx/xxx-xx, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993, e Lei nº 9.610, de 1998, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a CESSÃO dos direitos patrimoniais dos Projetos Básicos e Executivos [descrição dos projetos], representados por peças gráficas e arquivos digitais, conforme lista anexa, em conformidade com o Art. 111, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, e dos artigos 29, I, II e III, 49, 50 e 51 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo período vitalício.

1.2. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1.2.1 Os direitos patrimoniais dos Projetos Executivos [descrição dos projetos] possuem ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART'S) ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT'S) e seus respectivos técnicos responsáveis, conforme abaixo elencados:

- Arquiteto [nome do profissional] – ART/RRT [número(s) da(s) ART(s)/RRT(s)]
- Engenheiro Civil [nome do profissional] – ART/RRT [número(s) da(s) ART(s)/RRT(s)]
- [Profissional] [nome do profissional] – ART/RRT [número(s) da(s) ART(s)/RRT(s)]
- [Profissional] [nome do profissional] – ART/RRT [número(s) da(s) ART(s)/RRT(s)]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

2. DA UTILIZAÇÃO DA CESSÃO

2.1. A presente cessão autoriza a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, parte do instrumento contratual celebrado com a empresa **[razão social da empresa]**, a utilizar e alterar, conforme a necessidade, os projetos elaborados e entregues pela empresa, em especial nas seguintes modalidades de utilização:

- a) Reprodução parcial ou integral;
- b) Edição;
- c) Distribuição, quando não intrínseca ao contrato firmado pelo autor com terceiros para uso ou exploração da obra;
- d) Utilização, total ou parcial, direta ou indireta, dos projetos básicos e executivos nos processos licitatórios por parte da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em qualquer parte do território nacional.
- e) Inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero;

2.2. Qualquer edição que altere as condições originais de qualquer dos projetos implica

2.3. na anulação da responsabilidade técnica do profissional sobre o mesmo, exigindo assim que o profissional que o alterou ou editou providencie o registro da ART/RRT no Conselho Regional competente.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato vigorará a partir da data do registro da ART ou RRT do profissional que elaborou o projeto no Conselho Regional competente.

4.1. Em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **(número e ano da**

4. DOS CUSTOS

licitação] e o Contrato nº **[nr contrato]**, ambos da **[nome da contratante]**, não haverá qualquer ônus para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso algum no que tange à cessão de direitos patrimoniais considerando que a remuneração pela prestação dos serviços será pago pela Contratada ao profissional.

4.2. Assinam o presente Termo, as partes acima qualificadas para os devidos efeitos legais.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

Pela **DONATÁRIA:**

[Nome, CPF e assinatura do Defensor Público-Geral]

Pelos **DOADORES:**

[incluir todos os profissionais listados no item 2] [Nome, CPF e assinatura dos profissionais]

ANEXOVI DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTO E DE EQUIPE TÉCNICA

À

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Assunto: Licitação **[número e ano da licitação]**

[Nome da licitante]

com inscrição CNPJ nº: **[nº do CNPJ]**

com sede na **[endereço completo]**

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) **[nome do representante legal]**

infra-assinado, Carteira de Identidade nº **[número do RG]** e do CPF nº **[número do CPF]**

DECLARA, para fins do disposto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93, para fins de participação na licitação **[número e ano da licitação]** que possui ou possuirá, no ato da contratação, instalações, aparelhamento e Equipe Técnica, sob a Coordenação e Supervisão, suficiente para realização dos serviços objeto desta licitação, compreendendo os serviços descritos no Estudo Técnico Preliminar:

| Nome do Profissional | Título | CREA/CAU/UF | Área de Atuação | Natureza da relação jurídica com o Profissional (*) |
|----------------------|--------|-------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| | | | Conjunto Arquitetura | |
| | | | Conjunto Estruturas | |
| | | | Conjunto Instalações Eletro Eletrônicas | |
| | | | Conjunto Instalações Hidro Sanitárias | |
| | | | Conjunto Instalações Mecânicas | |
| | | | Conjunto Instalações Complementares | |
| | | | Conjunto Instalações de Prevenção e de Combate a Incêndios | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo

CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854

Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br

E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | |
|--|--|--|---------------------------------------|--|
| | | | Conjunto pavimentação e Terraplenagem | |
| | | | Conjunto Gerenciamento | |
| | | | Supervisão e Coordenação de projetos | |
| | | | Licenciamento ambiental | |

(*) Natureza jurídica da relação profissional:

1. Sócio
2. Diretor
3. Empregado permanente da empresa
4. Responsável técnico da empresa
5. Profissional contratado (com contratovigente)
6. Profissional com declaração de compromisso de vinculação futura.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

Telefone/fax/e-mail para eventual contato:

[Nome, email e telefone para contatos]

Observações:

1. Deverá ser indicado somente um profissional para cada área de atuação;
2. No caso de profissional com compromisso de vinculação futura, deverá ser apresentada a declaração de compromisso da vinculação futura, conforme o modelo anexo IX.

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Assunto: Licitação [número e ano da licitação]

[Nome do profissional],
CPF no [número do CPF],
CREA/CAU nº [número de registro no CREA ou CAU],
declara que é conhecedor das condições constantes na [número e ano da licitação] e que aceita participar da Equipe Técnica da empresa [nome da licitante], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ da licitante], para a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos para construções de novos Núcleos e da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e que será o responsável técnico pelo(s) projeto(s) da disciplina [nome da disciplina].

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome, CPF e assinatura do profissional]

Telefone/fax/e-mail para eventual contato:
[e-mail e telefone para contatos]

Um mesmo profissional pode assumir mais de uma disciplina, entretanto para cada disciplina deverá existir uma declaração de responsabilidade técnica.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

À
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Assunto: Licitação [número e ano da licitação]

[Nome da licitante] com inscrição CNPJ nº: [nº do CNPJ] com sede na [endereço completo] por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) [nome do representante legal] infra-assinado, Carteira de Identidade nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF]

DECLARA, para fins de participação na licitação [número e ano da licitação] que:

- a) Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços pretendidos;
- b) Compreende em especial o teor do Estudo Técnico Preliminar e seus Anexos;
- c) Compreende em especial o teor do Anexo I - Caracterização dos serviços e definição das bases para contratação - do Estudo Técnico Preliminar, e do Anexo IV - Cadernos de Encargos - do Estudo Técnico Preliminar.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome, CPF e assinatura do representante legal]

Telefone/fax/e-mail para eventual contato:

[Nome, email e telefone para contatos]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO X DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA

À
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Assunto: Licitação [número e ano da licitação]

[Nome da empresa] Inscrição no CNPJ nº: [nº do CNPJ], com sede na [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) [nome do representante legal] infra-assinado, Carteira de Identidade nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], **DECLARA**, para fins de participação na licitação em epígrafe que o profissional (nome) e (categoria), integrará a Equipe Técnica da empresa para a prestação de serviços de elaboração de projeto(s) da(s) disciplina(s), conforme a CRQPF - CREA/CAU e CAT CREA/CAU apresentados.

[Nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa]

Eu, _____, inscrito no CPF _____, (Engenheiro, Arquiteto ou outro profissional de nível superior legalmente habilitado), inscrito no CREA/CAU sob o nº _____ **DECLARO COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO CONTRATUAL FUTURA** caso a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, venha a ser contratada da licitação acima referida e **TENHO PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADOS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA RESPECTIVOS ANEXOS DA LICITAÇÃO SUPRACITADA.**

[Nome e assinatura do representante profissional]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO XI DO TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES LICENCIADOS

À
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Assunto: Licitação [número e ano da licitação]

[Nome da empresa] Inscrição no CNPJ nº: [nº do CNPJ], com sede na [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) [nome do representante legal] infra-assinado, Carteira de Identidade nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], **DECLARA**, para fins de participação na licitação em epígrafe que SOMENTE UTILIZARÁ SOFTWARES LICENCIADOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, CASO USADO A PLATAFORMA CAD E OS QUE SERÃO MODELADOS NA METOLOGIA BIM OU TODO E QUALQUER SERVIÇOS QUE FOREM ELABORADOS EM SOFTWARES PROPRIETÁRIOS.

Compromete-se ainda a não utilizar licenças para estudantes, versão "trial", de testes ou de demonstração ou qualquer outro tipo de licença que seja apropriada para uso comercial.

Compromete-se a não utilizar softwares ilegais, piratas ou não comercial.

Compromete-se que, em caso de eventual subcontratação de profissionais ou empresas, assumir a responsabilidade de verificação que as subcontratadas(os) utilizem somente softwares devidamente licenciados.

Compromete-se ainda, a apresentar a licença de quaisquer softwares proprietários utilizados na execução dos serviços para DPMT quando solicitados, inclusive das licenças utilizadas pelos(as) subcontratadas(os).

[Nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome/razão social) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, em cumprimento ao solicitado no Edital, sob penas da Lei DECLARA:

Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cuiabá, MT, _____ de _____ de 202X.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO III– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 9.879/2013

Nome/razão social) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal Sr. (a) _____, em cumprimento ao solicitado no Edital, DECLARA, sob as penas da lei:

Que cumprirá as determinações constantes na Lei nº 9.879/2013.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cuiabá, MT, _____ de _____ de 202X.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ___/202X/DP-MT

PROCESSO: Nº xxxxxxxxxxxx/DPE-MT

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº ___/202X – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, situada no Centro Político Administrativo, Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT – CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ: 02.528.193/0001-83 neste ato representado pelo 1º Subdefensor Público Geral, e ordenador de despesa **DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XXXX - SSP/MS e do CPF/MF nº XXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ e o CPF: _____, e pelo Sr. _____ portador do RG: _____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e dos Decretos Estaduais no 840/2017 e 8.199/2006, e todas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras cuja finalidade é atender a futuras construções da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantitativos e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, na proposta de preços apresentada, em consonância com a legislação vigente.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua respectiva assinatura, tendo eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento da ARP caberá a Defensoria Pública do Estado De Mato Grosso, através da Gerência de Licitações que está subordinada à Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO

4.1. Os preços, as quantidades, as especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| LOTE 01 – REGIÃO CENTRO-SUL | | | | |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-------|
| Valor do Lote 01: R\$ XXX | | | | |
| CONJUNTO ARQUITETURA | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 1 | Levantamento topográfico planialtimétrico. | m ² | 23.000,00 | |
| 2 | Anteprojeto arquitetônico. | m ² | 12.500,00 | |
| 3 | Projeto legal. | m ² | 12.500,00 | |
| 4 | Projeto básico. | m ² | 12.500,00 | |
| 5 | Projeto executivo. | m ² | 12.500,00 | |
| 6 | Maquete eletrônica. | m ² | 15.000,00 | |
| 7 | Projeto de paisagismo. | m ² | 15.000,00 | |
| 8 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna e externa. | m ² | 15.000,00 | |
| 9 | Projeto de acessibilidade. | m ² | 15.000,00 | |
| 10 | Projeto luminotécnico interno. | m ² | 12.500,00 | |
| 11 | Projeto acústico. | m ² | 2.500,00 | |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
 CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
 Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|-------|
| 12 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. | Und. | 50,00 | |
| 13 | Projeto de fundações. | m ² | 15.000,00 | |
| 14 | Projeto de superestrutura. | m ² | 12.500,00 | |
| 15 | Projeto de estruturas metálicas. | m ² | 12.500,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 16 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes e refletores). | m ² | 15.000,00 | |
| 17 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). | kwh | 60.000,00 | |
| 18 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | m ² | 12.500,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 19 | Projeto hidrossanitário de água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado. | m ² | 12.500,00 | |
| 20 | Projeto hidrossanitário de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas, cisterna. | m ² | 12.500,00 | |
| 21 | Projeto de GLP. | m ² | 2.000,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 22 | Projeto de transporte vertical (elevador). | Unidade de elevadores | 8,00 | |
| 23 | Projeto de climatização e ventilação mecânica. | m ² | 12.500,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 24 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | 12.500,00 | |
| 25 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | 23.000,00 | |
| 26 | Projeto de sonorização. | m ² | 2.500,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 27 | Projeto de instalações de prevenção e combate à incêndio (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | 12.500,00 | |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
|------|--------------------------------------------------------|----------------|-----------|-------|
| 28 | Projeto de terraplanagem. | m ² | 23.000,00 | |
| 29 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | 11.000,00 | |
| 30 | Projeto de pavimentação. | m ² | 11.000,00 | |
| 31 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). | m ² | 11.000,00 | |

CONJUNTO GERENCIAMENTO

| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-------|
| 32 | Gerenciamento de projetos (aprovação legal, licenciamentos ambientais, coordenação e compatibilização dos projetos na plataforma BIM). | m ² | 15.000,00 | |
| 33 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos. | m ² | 15.000,00 | |
| 34 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | 15.000,00 | |

LOTE 02 – REGIÃO OESTE

Valor do Lote 02: R\$ XXX

CONJUNTO ARQUITETURA

| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
|------|----------------------------------------------------------------|----------------|----------|-------|
| 1 | Levantamento topográfico planialtimétrico. | m ² | 4.000,00 | |
| 2 | Anteprojeto arquitetônico. | m ² | 3.000,00 | |
| 3 | Projeto legal. | m ² | 3.000,00 | |
| 4 | Projeto básico. | m ² | 3.000,00 | |
| 5 | Projeto executivo. | m ² | 3.000,00 | |
| 6 | Maquete eletrônica. | m ² | 3.500,00 | |
| 7 | Projeto de paisagismo. | m ² | 3.500,00 | |
| 8 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna e externa. | m ² | 3.500,00 | |
| 9 | Projeto de acessibilidade. | m ² | 3.500,00 | |
| 10 | Projeto luminotécnico interno. | m ² | 3.000,00 | |

CONJUNTO ESTRUTURAS

| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
|------|--------------------------------------------|------|-------|-------|
| 11 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. | Und. | 25,00 | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo

CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854

Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br

E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|-------|
| 12 | Projeto de fundações. | m ² | 5.000,00 | |
| 13 | Projeto de superestrutura. | m ² | 3.000,00 | |
| 14 | Projeto de estruturas metálicas. | m ² | 3.000,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 15 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes e refletores). | m ² | 3.500,00 | |
| 16 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). | kwh | 30.000,00 | |
| 17 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | m ² | 3.000,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 18 | Projeto hidrossanitário de água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado. | m ² | 3.000,00 | |
| 19 | Projeto hidrossanitário de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas, cisterna). | m ² | 3.000,00 | |
| 20 | Projeto de GLP. | m ² | 300,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 21 | Projeto de transporte vertical (elevador). | Unidade de elevadores | 8,00 | |
| 22 | Projeto de climatização e ventilação mecânica. | m ² | 3.000,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 23 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | 3.000,00 | |
| 24 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | 3.000,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 25 | Projeto de instalações de prevenção e combate à incêndio (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | 3.000,00 | |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 26 | Projeto de terraplanagem. | m ² | 4.000,00 | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| 27 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | 1.000,00 | |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|-------|
| 28 | Projeto de pavimentação. | m ² | 1.000,00 | |
| 29 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). | m ² | 1.000,00 | |
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 30 | Gerenciamento de projetos (aprovação legal, licenciamentos ambientais, coordenação e compatibilização dos projetos na plataforma BIM). | m ² | 3.500,00 | |
| 31 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos. | m ² | 3.500,00 | |
| 32 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | 3.500,00 | |

| LOTE 03 – REGIÃO NORTE | | | | |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|----------|-------|
| Valor do Lote 03: R\$ XXX | | | | |
| CONJUNTO ARQUITETURA | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 1 | Levantamento topográfico planialtimétrico. | m ² | 3.500,00 | |
| 2 | Anteprojeto arquitetônico. | m ² | 3.500,00 | |
| 3 | Projeto legal. | m ² | 3.500,00 | |
| 4 | Projeto básico. | m ² | 3.500,00 | |
| 5 | Projeto executivo. | m ² | 3.500,00 | |
| 6 | Maquete eletrônica. | m ² | 4.000,00 | |
| 7 | Projeto de paisagismo. | m ² | 4.000,00 | |
| 8 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna e externa. | m ² | 4.000,00 | |
| 9 | Projeto de acessibilidade. | m ² | 4.000,00 | |
| 10 | Projeto luminotécnico interno. | m ² | 3.500,00 | |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 11 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. | Und. | 25,00 | |
| 12 | Projeto de fundações. | m ² | 5.000,00 | |
| 13 | Projeto de superestrutura. | m ² | 5.000,00 | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|-------|
| 14 | Projeto de estruturas metálicas. | m ² | 3.500,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 15 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes e refletores). | m ² | 4.000,00 | |
| 16 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). | kwh | 30.000,00 | |
| 17 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | m ² | 3.500,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD PUG | QTD |
| 18 | Projeto hidrossanitário de água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado. | m ² | 3.500,00 | |
| 19 | Projeto hidrossanitário de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas, cisterna). | m ² | 3.500,00 | |
| 20 | Projeto de GLP. | m ² | 300,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD PUG | QTD |
| 21 | Projeto de transporte vertical (elevador). | Unidade de elevadores | 6,00 | |
| 22 | Projeto de climatização e ventilação mecânica. | m ² | 3.500,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD PUG | QTD |
| 23 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | 3.500,00 | |
| 24 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | 4.000,00 | |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD PUG | QTD |
| 25 | Projeto de instalações de prevenção e combate à incêndio (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | 3.500,00 | |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 26 | Projeto de terraplanagem. | m ² | 3.500,00 | |
| 27 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | 2.000,00 | |
| 28 | Projeto de pavimentação. | m ² | 2.000,00 | |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| 29 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). | m ² | 2.000,00 | |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|-------|
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | QTD | VALOR |
| 30 | Gerenciamento de projetos (aprovação legal, licenciamentos ambientais, coordenação e compatibilização dos projetos na plataforma BIM). | m ² | 4.000,00 | |
| 31 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, c derno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos. | m ² | 4.000,00 | |
| 32 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | 4.000,00 | |

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a DPMT poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente, na medida da necessidade da aquisição, estando a empresa contratada apta a iniciar o fornecimento, nos termos das informações que estarão contidas na Ordem emitida.

5.2. A contratada se obriga à elaboração dos projetos (Projeto básico, Projeto executivo e Projeto de Execução das obras e serviços) para a futura construção de prédios próprios para esta Instituição:

5.3. A contratação deve atender ao Decreto nº 10.306/2020, o qual estabelece a utilização do BIM (*Building Information Modelling*) na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.

5.4. A execução de todos os projetos deve ser realizada utilizando a plataforma BIM.

5.5. O detalhamento dos requisitos de contratação, incluindo a utilização da plataforma BIM, encontram-se descritos no ANEXO I – Detalhamento do Objeto, do Termo de Referência, bem como todos os anexos dele.

5.6. O regime de execução do objeto será indireto por preço unitário.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária, no qual correrá a presente despesa, será indicada pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Defensoria Pública convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;

7.2.2. A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Defensoria Pública poderá:

7.3.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço/fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações será procedida a revogação da ata de registro de preço;

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.4.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.4.3. Sofrer sanção prevista na Lei n.º 8.666/93 ou na Lei n.º 10.520/2002;

7.4.4. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.4.4.1. Por razão de interesse público; ou

7.4.4.2. A pedido do prestador.

7.5. O cancelamento de Registro será formalizado mediante despacho da autoridade superior assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular.

7.7. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos licitantes, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

7.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa consignatária, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

7.9. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

7.9.1. Por decurso do prazo de vigência, de 12 (doze) meses;

7.9.2. Por não restar prestadores registrados;

7.9.3. Quando caracterizado o interesse público, devidamente motivado e justificado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e Estadual, mediante prévia consulta e decisão da Defensoria Pública do Estado, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº. 840/2017 e Decreto Federal nº 7.892/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preço.

8.2. As aquisição ou contratações, mediante adesão de ata de registro de preços, não poderão exceder a 100% do quantitativo, observado o limite do quádruplo do item, em atenção ao art. 75, § 4º e 5º do Decreto Estadual n.º 840/2017;

8.3. O órgão/entidade da Administração Direta e Indireta que desejar aderir à Ata deverá adequar sua estimativa de consumo ao registro de preços e encaminhá-las ao órgão gerenciador, devendo ainda garantir que todos os atos inerentes ao procedimento de sua inclusão estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8.4. Caberá à Defensoria Pública do Estado verificar ou determinar que o interessado verifique junto ao prestador do serviço/produto adjudicado sobre a aceitação ou não da execução junto aos órgãos aderentes à Ata, cuja resposta está condicionada ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, a empresa signatária se compromete a:

9.1.1. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo, máximo, de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

9.1.2. Manter contato com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso sobre quaisquer assuntos relativos aos bens/serviços contratados, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

9.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

9.1.4. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

9.1.6. Comunicar imediatamente à Defensoria Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

- 9.1.7. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com relação aos bens fornecidos/execução de serviço;
- 9.1.8. Executar a prestação, de acordo com a solicitação da Defensoria Pública, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, proposta de preço apresentada, ARP, contrato e/ou documento equivalente responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 9.1.10. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contrato, e/ou documento equivalente a este, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;
- 9.1.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Defensoria Pública, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Defensoria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora contratado;
- 9.1.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Defensoria Pública, no tocante ao fornecimento do produto/prestação de serviço, assim como ao cumprimento das obrigações constantes do contrato ou documento equivalente a este;
- 9.1.13. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.1.14. Os preços ofertados pela empresa deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);
- 9.1.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Defensoria Pública do Estado;
- 9.1.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento/execução do serviço em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 9.1.17. Credenciar junto a esta Defensoria um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato e/ou instrumento equivalente a este;
- 9.1.18. A empresa contratada deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que porventura não tenham sido explicitados no Termo de Referência, ARP, contrato e /ou documento equivalente;
- 9.1.19. Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o Objeto, exceto nas hipóteses previstas nos anexos do Termo de Referência;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

9.1.20. Fornecer os bens/executar o serviço dentro do quantitativo estimado na tabela constante neste instrumento;

9.1.21. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando ao correto fornecimento dos produtos/ prestação do serviço;

9.1.22 Utilizar empregados capacitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.1.23. Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

9.1.24. Atender à todas as exigências constantes do Termo de Referência e Anexos, nos termos do ato convocatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA

10.1. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso obriga-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa contratada nas dependências da Defensoria Pública;

10.1.2. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

10.1.3. Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos/ prestação de serviço;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste instrumento, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.1.5. Receber os bens/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;

10.2. Recusar os bens/serviços devolvê-los nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

10.2.2. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo;

10.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.

10.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela Defensoria Pública, no ato da entrega do produto/prestação do serviço e da nota fiscal pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

10.4. O recebimento provisório não implica sua aceitação;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

10.5. O recebimento definitivo dar-se-á, pela Defensoria Pública, após a verificação do cumprimento das especificações do produto/prestação do serviço, nos termos deste e da proposta vencedora, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório;

10.6. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá atender aos termos do Decreto nº 840/2017, bem como o Decreto 8.199/2006, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 30º (trigésimo) dia, desde que a Nota Fiscal esteja atestada por responsável da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

10.7. Exigir a substituição, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não atue adequadamente no trato dos serviços, estiverem sem uniforme ou crachá, que produza complicações com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

10.8. Atender aos dispositivos constantes do Termo de Referência e Anexos, nos termos do ato convocatório.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

11.1.1. A Nota Fiscal deverá ser protocolada junto à contratante até 10º dia útil após o recebimento definitivo dos bens, cujo pagamento será realizado em até o **30 (trinta) dias, desde que** devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim, com o respectivo comprovante de que o fornecimento dos bens foi realizado a contento. Serão feitos descontos dos impostos devidos;

11.1.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua representação.

11.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.1.4. A contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;

11.1.5. Junto às Notas Fiscais a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem os quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual 8.199/2006;

11.1.6. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

11.1.7. A critério da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, os créditos existentes em favor da contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;

11.1.8. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal apresentada pela contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

11.1.8.1. Execução parcial ou defeituosa dos fornecimentos;

11.1.8.2. Existência de débito da contratada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, proveniente da execução do contrato e/ou instrumento equivalente a este;

11.1.8.3. Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a contratada atenda cláusula infringida;

11.1.8.4. Paralisação dos fornecimentos por culpa da contratada.

11.1.9. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a contratada:

11.1.9.1. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

11.1.9.2. Deixar de utilizar materiais/equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução dos fornecimentos, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

11.1.10. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 16.1.5 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível.

12. DAS GLOSAS

12.1. A DPE-MT poderá realizar glosas nas faturas conferidas, indicando-as nos avisos de crédito a serem enviados à adjudicatária, nas seguintes hipóteses:

c) Glosa administrativa: aplicada quando da evidência, pelo fiscal do Contrato, do não cumprimento de parâmetros administrativos estabelecidos para a cobrança de serviços, tais como: ausência de assinaturas; rasuras; ausência de apresentação de documentos referentes ao pagamento, etc;

d) Glosa técnica: aplicada quando da ocorrência de cobranças indevidas dos itens que compõem as faturas apresentadas.

12.2. As glosas poderão ser objeto de recurso por parte da adjudicatária no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu pagamento, por escrito, onde conste o número da correção informada no aviso, número do contrato, mês da prestação dos serviços, valor recursado e as devidas justificativas, para análise pelo fiscal do Contrato da DPE-MT. Esgotado este prazo, as glosas serão consideradas definitivas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

12.3. Na hipótese de silêncio ou inércia da adjudicatária quanto às divergências apontadas, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias para interposição de recurso de glosa, dar-se-á rasa, total e plena quitação de toda e qualquer diferença.

12.4. A DPE-MT terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento formal do recurso, para apresentar à adjudicatária, também por escrito, o resultado da análise realizada, providenciando os devidos acertos, se for o caso.

12.5. A DPE-MT poderá, também no prazo de 60 (sessenta) dias após os pagamentos, proceder a correções em virtude da identificação de questões não verificadas quando do processamento das faturas.

12.6. Fica acordado que os acertos a serem realizados acontecerão sempre de acordo com os calendários de pagamentos.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A Administração poderá aplicar à contratada as penalidades abaixo descritas, conforme prevê a Lei nº 8.666/93:

13.1.1. Pelo atraso ou recusa imotivada em fornecer os bens, ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas, a contratada poderá incorrer em:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;
- b) Multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução parcial;
- d) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução total;
- e) Para os casos de multas não previstas, aplicar-se-á o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor empenhado;
- f) Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- g) Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
 - g1) Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
 - g2) Todo fornecimento de bens não for aceita pela fiscalização por não atender às especificações.

13.2. Na hipótese de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, a contratada, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

por até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Defensoria Pública, depois de ressarcido dos prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a empresa ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

13.3 A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso não tenha valor a receber da Defensoria Pública, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento ou apresente defesa. Não realizando o pagamento ou não apresentado defesa no prazo devido, os dados da contratada serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a inscrição da mesma na Dívida Ativa do Estado;

13.4. As multas e sanções previstas neste Termo de Referência não eximem a contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração;

13.5. As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente no caso das multas, sem prejuízo a outras medidas cabíveis;

13.6. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do contratante, o contratado ficará isento das penalidades mencionadas;

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á assegurado o contraditório e ampla defesa, observando o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93;

13.8. A autoridade competente na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da empresa contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o Princípio da Proporcionalidade.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Os valores registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços;

14.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições aqui dispostas.

14.1.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Defensoria Pública, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.1.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Defensoria Pública:

14.1.3.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.1.3.2. Se frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e será realizada nova licitação.

14.1.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

14.1.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Defensoria Pública poderá rescindir a ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão da ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

14.1.6. Alterado o preço registrado dos bens, esse valerá somente para os bens decorrentes de prorrogação da ata de registro de preços depois do período de vigência da ata que é de um ano, e para as novas contratações.

14.1.7. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Defensoria Pública.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. Fica vedada o acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme disposto no § 1º do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preços, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será exercida por um representante da Defensoria Pública, designado pelo Órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a empresa adjudicatária (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

17.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Defensoria Pública ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

18. DAS PRERROGATIVAS DA DEFENSORIA PÚBLICA

18.1. A empresa adjudicatária reconhece os direitos da Defensoria Pública Estadual concernente a:

18.1.1. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;

18.1.2. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;

18.1.3. Fiscalizar a execução do ajuste.

19. DO DIREITO DE PETIÇÃO

19.1. No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

20. DA VINCULAÇÃO

20.1. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, o termo de referência, e a proposta apresentada pela empresa adjudicatária, respeitando o Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório.

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, dos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7892/2013 e dos Decretos Estaduais no 840/2017 e 8.199/2006.

22. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Cuiabá (MT), ___ de _____ de 202X.

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público Geral

EMPRESA
Rep. Legal:

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO IV – INUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, PARA A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS CUJA FINALIDADE É ATENDER A FUTURAS CONSTRUÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT – CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representado pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, **Dr. ROGÉRIO BORGES FREITAS**, nomeado pelo ATO Nº. 001/2019, de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019, inscrito no CPF/MF nº 831.989.031-49, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, localizada **XXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do R.G.: **XXXXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, considerando a autorização para a aquisição de que trata **Processo nº 1683/2022**, Parecer Jurídico **XXX/2022** decorrente do Pregão Eletrônico **nº XXX/2022** Ata de Registro de Preços **nº XXX/2021** resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras cuja finalidade é atender a futuras construções da defensoria pública do estado de mato grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade – Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e da Lei Estadual nº 11.123/2020, bem como assinada e publicada a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este instrumento vigorará, por **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E QUANTIDADES

5.1. O valor total estimado do registro de preços é de R\$ XXXXXXX (XXXXXX).

5.2. O valor total segundo os lotes do certame, são:

5.2.1. LOTE 01 – REGIÃO CENTRO SUL R\$ XXXXXX (XXXXXXXX);

5.2.2. LOTE 02 - REGIÃO OESTE: R\$ XXXXXX (XXXXXXXX);

5.2.4. LOTE 03 - REGIÃO NORTE: R\$ R\$ XXXXXX (XXXXXXXX).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

5.3. Os valores detalhados, dos itens e seus respectivos PUGs, estão assim distribuídos:

| LOTE 01 – REGIÃO CENTRO-SUL | | | | |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|-----------|
| Valor Estimado do Lote 01: R\$ xxxxxx | | | | |
| CONJUNTO ARQUITETURA | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 1 | Levantamento topográfico planialtimétrico. | m ² | 212520-0 | 23.000,00 |
| 2 | Anteprojeto arquitetônico. | m ² | 353058-2 | 12.500,00 |
| 3 | Projeto legal. | m ² | 395818-3 | 12.500,00 |
| 4 | Projeto básico. | m ² | 207044-8 | 12.500,00 |
| 5 | Projeto executivo. | m ² | 407703-2 | 12.500,00 |
| 6 | Maquete eletrônica. | m ² | 207044-8 | 15.000,00 |
| 7 | Projeto de paisagismo. | m ² | 207051-0 | 15.000,00 |
| 8 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna e externa. | m ² | 396787-5 | 15.000,00 |
| 9 | Projeto de acessibilidade. | m ² | 350199-0 | 15.000,00 |
| 10 | Projeto luminotécnico interno. | m ² | 438225-0 | 12.500,00 |
| 11 | Projeto acústico. | m ² | 235571-0 | 2.500,00 |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 12 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. | Und. | 380329-5 | 50,00 |
| 13 | Projeto de fundações. | m ² | 00067392 | 15.000,00 |
| 14 | Projeto de superestrutura. | m ² | 341965-7 | 12.500,00 |
| 15 | Projeto de estruturas metálicas. | m ² | 341965-7 | 12.500,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 16 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes e refletores). | m ² | 348308-8 | 15.000,00 |
| 17 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). | kwh | 344061-3 | 60.000,00 |
| 18 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | m ² | 331175-9 | 12.500,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 19 | Projeto hidrossanitário de água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado. | m ² | 00059341 | 12.500,00 |
| 20 | Projeto hidrossanitário de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas, cisterna. | m ² | 207056-1 | 12.500,00 |
| 21 | Projeto de GLP. | m ² | 207063-4 | 2.000,00 |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
 CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
 Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|-----------|
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 22 | Projeto de transporte vertical (elevador). | Unidade de elevadores | 353169-4 | 8,00 |
| 23 | Projeto de climatização e ventilação mecânica. | m ² | 207050-2 | 12.500,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 24 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | 357369-9 | 12.500,00 |
| 25 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | 341979-7 | 23.000,00 |
| 26 | Projeto de sonorização. | m ² | 207111-8 | 2.500,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 27 | Projeto de instalações de prevenção e combate à incêndio (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | 00018404 | 12.500,00 |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 28 | Projeto de terraplanagem. | m ² | 311561-5 | 23.000,00 |
| 29 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | 384256-8 | 11.000,00 |
| 30 | Projeto de pavimentação. | m ² | 341950-9 | 11.000,00 |
| 31 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). | m ² | 00067406 | 11.000,00 |
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | COD | QTD |
| 32 | Gerenciamento de projetos (aprovação legal, licenciamentos ambientais, coordenação e compatibilização dos projetos na plataforma BIM). | m ² | 346592-6 | 15.000,00 |
| 33 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos. | m ² | 00059342 | 15.000,00 |
| 34 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | 282234-2 | 15.000,00 |

LOTE 02 – REGIÃO OESTE

Valor Estimado do Lote 02: xxxxxx

CONJUNTO ARQUITETURA

| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
|------|--------------------------------------------|----------------|----------|----------|
| 1 | Levantamento topográfico planialtimétrico. | m ² | 212520-0 | 4.000,00 |
| 2 | Anteprojeto arquitetônico. | m ² | 353058-2 | 3.000,00 |
| 3 | Projeto legal. | m ² | 395818-3 | 3.000,00 |
| 4 | Projeto básico. | m ² | 207044-8 | 3.000,00 |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| 5 | Projeto executivo. | m ² | 407703-2 | 3.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|-----------|
| 6 | Maquete eletrônica. | m ² | 207044-8 | 3.500,00 |
| 7 | Projeto de paisagismo. | m ² | 207051-0 | 3.500,00 |
| 8 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna e externa. | m ² | 396787-5 | 3.500,00 |
| 9 | Projeto de acessibilidade. | m ² | 350199-0 | 3.500,00 |
| 10 | Projeto luminotécnico interno. | m ² | 438225-0 | 3.000,00 |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 11 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. | Und. | 380329-5 | 25,00 |
| 12 | Projeto de fundações. | m ² | 00067392 | 5.000,00 |
| 13 | Projeto de superestrutura. | m ² | 341965-7 | 3.000,00 |
| 14 | Projeto de estruturas metálicas. | m ² | 341965-7 | 3.000,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 15 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes e refletores). | m ² | 348308-8 | 3.500,00 |
| 16 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). | kwh | 344061-3 | 30.000,00 |
| 17 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | m ² | 331175-9 | 3.000,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 18 | Projeto hidrossanitário de água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado. | m ² | 207056-1 | 3.000,00 |
| 19 | Projeto hidrossanitário de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas, cisterna). | m ² | 207063-4 | 3.000,00 |
| 20 | Projeto de GLP. | m ² | 00059341 | 300,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 21 | Projeto de transporte vertical (elevador). | Unidade de elevadores | 353169-4 | 8,00 |
| 22 | Projeto de climatização e ventilação mecânica. | m ² | 207050-2 | 3.000,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 23 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | 357369-9 | 3.000,00 |
| 24 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | 341979-7 | 3.000,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
 CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
 Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| 25 | Projeto de instalações de prevenção e combate à incêndio (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | 00018404 | 3.000,00 |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------|
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 26 | Projeto de terraplanagem. | m ² | 311561-5 | 4.000,00 |
| 27 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | 384256-8 | 1.000,00 |
| 28 | Projeto de pavimentação. | m ² | 341950-9 | 1.000,00 |
| 29 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). | m ² | 00067406 | 1.000,00 |
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 30 | Gerenciamento de projetos (aprovação legal, licenciamentos ambientais, coordenação e compatibilização dos projetos na plataforma BIM). | m ² | 346592-6 | 3.500,00 |
| 31 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e memoriais descritivos. | m ² | 00059342 | 3.500,00 |
| 32 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | 282234-2 | 3.500,00 |

| LOTE 03 – REGIÃO NORTE | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------|
| Valor Estimado do Lote 03: R\$ xxxx | | | | |
| CONJUNTO ARQUITETURA | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 1 | Levantamento topográfico planialtimétrico. | m ² | 212520-0 | 3.500,00 |
| 2 | Anteprojeto arquitetônico. | m ² | 353058-2 | 3.500,00 |
| 3 | Projeto legal. | m ² | 395818-3 | 3.500,00 |
| 4 | Projeto básico. | m ² | 207044-8 | 3.500,00 |
| 5 | Projeto executivo. | m ² | 407703-2 | 3.500,00 |
| 6 | Maquete eletrônica. | m ² | 207044-8 | 4.000,00 |
| 7 | Projeto de paisagismo. | m ² | 207051-0 | 4.000,00 |
| 8 | Projeto de comunicação visual e sinalização interna e externa. | m ² | 396787-5 | 4.000,00 |
| 9 | Projeto de acessibilidade. | m ² | 350199-0 | 4.000,00 |
| 10 | Projeto luminotécnico interno. | m ² | 438225-0 | 3.500,00 |
| CONJUNTO ESTRUTURAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 11 | Sondagem de solo SPT, inclusive relatório. | Und. | 380329-5 | 25,00 |
| 12 | Projeto de fundações. | m ² | 00067392 | 5.000,00 |
| 13 | Projeto de superestrutura. | m ² | 341965-7 | 5.000,00 |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
 CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
 Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
 E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|-----------|
| 14 | Projeto de estruturas metálicas. | m ² | 341965-7 | 3.500,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES ELETRO ELETRÔNICAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 15 | Projeto de instalações elétricas (geral), incluindo a entrada de energia/ramal ao alimentador e a iluminação externa (postes e refletores). | m ² | 348308-8 | 4.000,00 |
| 16 | Projeto de instalações elétricas (energia fotovoltaica). | kwh | 344061-3 | 30.000,00 |
| 17 | Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). | m ² | 331175-9 | 3.500,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 18 | Projeto hidrossanitário de água fria, quente, pluvial, esgoto sanitário, reservatório elevado. | m ² | 207056-1 | 3.500,00 |
| 19 | Projeto hidrossanitário de reaproveitamento de águas pluviais e cinzas, cisterna). | m ² | 207063-4 | 3.500,00 |
| 20 | Projeto de GLP. | m ² | 00059341 | 300,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES MECÂNICAS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 21 | Projeto de transporte vertical (elevador). | Unidade de elevadores | 353169-4 | 6,00 |
| 22 | Projeto de climatização e ventilação mecânica. | m ² | 207050-2 | 3.500,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 23 | Projeto de cabeamento estruturado. | m ² | 357369-9 | 3.500,00 |
| 24 | Projeto de CFTV e controle de acesso. | m ² | 341979-7 | 4.000,00 |
| CONJUNTO INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 25 | Projeto de instalações de prevenção e combate à incêndio (Complementos arquitetônicos e gerais, sistemas elétricos e eletrônicos, instalações hidráulicas). | m ² | 00018404 | 3.500,00 |
| CONJUNTO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 26 | Projeto de terraplanagem. | m ² | 311561-5 | 3.500,00 |
| 27 | Projeto de drenagem e águas pluviais (externo). | m ² | 384256-8 | 2.000,00 |
| 28 | Projeto de pavimentação. | m ² | 341950-9 | 2.000,00 |
| 29 | Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical). | m ² | 00067406 | 2.000,00 |
| CONJUNTO GERENCIAMENTO | | | | |
| ITEM | DISCIPLINA | UM | CÓD | QTD |
| 30 | Gerenciamento de projetos (aprovação legal, licenciamentos ambientais, coordenação e compatibilização dos projetos na plataforma BIM). | m ² | 346592-6 | 4.000,00 |
| 31 | Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, histogramas de mão de obra, planejamento da obra, caderno de encargos, especificações técnicas e | m ² | 00059342 | 4.000,00 |

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------|
| | memoriais descritivos. | | | |
| 32 | Projeto de instalações provisórias e remanejamento preliminar de instalações. | m ² | 282234-2 | 4.000,00 |

5.4. O valor contratado poderá ser reajustado, após os primeiros 12 (doze) meses de vigência do valor registrado, nos termos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ficando ao encargo da contratada o pedido fundamentado, com a respectiva planilha de composição de custos.

5.5. O valor do contrato poderá ser revisado nas hipóteses legalmente previstas, ficando ao encargo da contratada demonstrar a ocorrência do fato superveniente, imprevisível para as partes, que desequilibrou a relação contratual de maneira grave.

5.6. À Contratante resguarda-se o direito na concessão ou não do reajuste ou da revisão, mediante justificativa da Autoridade Superior competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a DPMT poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente, na medida da necessidade da aquisição, estando a empresa contratada apta a iniciar o fornecimento, nos termos das informações que estarão contidas na Ordem emitida.

6.2. A contratada se obriga à elaboração dos projetos (Projeto básico, Projeto executivo e Coordenadoria de Aquisições e Contratos GERÊNCIA DE LICITAÇÕES- Assessoria Jurídica da GL/CAC/DPMT Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá, Coordenadoria de Aquisições e Contratos/ Gerência de Licitações - licitacao@dp.mt.gov.br/ pregoeiros@dp.mt.gov.br www.defensoriapublica.mt.gov.br - Telefones: 65-999961854/ 999553460 /996903391/996905530/ 65-999178318 Página 12 de 171 Projeto de Execução das obras e serviços) para a futura construção de prédios próprios para esta Instituição:

6.3. A contratação deve atender ao Decreto nº 10.306/2020, o qual estabelece a utilização do BIM (Building Information Modelling) na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.

6.4. A execução de todos os projetos deve ser realizada utilizando a plataforma BIM.

6.5. O detalhamento dos requisitos de contratação, incluindo a utilização da plataforma BIM, encontram-se descritos no ANEXO I – Detalhamento do Objeto, do presente Estudo Técnico Preliminar.

6.6. O regime de execução do objeto será indireto por preço unitário

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

7.1. O valor contratado poderá ser reajustado, após os primeiros 12 (doze) meses de vigência do valor registrado, nos termos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ficando ao encargo da contratada o pedido fundamentado, com a respectiva planilha de composição de custos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

7.2. O valor contratado poderá ser revisado nas hipóteses legalmente previstas, ficando ao encargo da contratada demonstrar a ocorrência do fato superveniente, imprevisível para as partes, que desequilibrou a relação contratual de maneira grave.

7.3. À Contratante resguarda-se o direito na concessão ou não da concessão do reajuste e da revisão, mediante justificativa da Autoridade Superior competente.

7.4. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, nos termos do 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|------------------------------|
| Dotação Orçamentaria: |
|------------------------------|

| |
|-----------------------------|
| Elemento de despesa: |
|-----------------------------|

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, a empresa contratada se compromete a:

9.1.1. Após a homologação da licitação, assinar o contrato no prazo, máximo, de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

9.1.2. Manter contato com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso sobre quaisquer assuntos relativos aos bens/serviços contratados, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

9.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

9.1.4. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

9.1.6. Comunicar imediatamente à Defensoria Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;

9.1.7. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com relação aos bens fornecidos/execução de serviço;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

9.1.8. Executar a prestação, de acordo com a solicitação da Defensoria Pública, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, proposta de preço apresentada, ARP, contrato e/ou documento equivalente responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

9.1.9. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, e/ou documento equivalente a este, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;

9.1.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Defensoria Pública, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Defensoria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora contratado;

9.1.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Defensoria Pública, no tocante ao fornecimento do produto/prestação de serviço, assim como ao cumprimento das obrigações constantes do contrato ou documento equivalente a este;

9.1.12. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13. Os preços ofertados pela empresa deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);

9.1.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Defensoria Pública do Estado;

9.1.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento/execução do serviço em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.1.16. Credenciar junto a esta Defensoria um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato e/ou instrumento equivalente a este;

9.1.17. A empresa contratada deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que porventura não tenham sido explicitados no Termo de Referência, ARP, contrato e /ou documento equivalente;

9.1.18. Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o Objeto;

9.1.19. Fornecer os bens/executar o serviço dentro do quantitativo estimado na tabela constante neste instrumento;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

9.1.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando ao correto fornecimento dos produtos/ prestação do serviço;

9.1.21 Utilizar empregados capacitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.1.22. Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA

10.1. A Defensoria Pública obrigar-se-á a:

10.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa contratada nas dependências da Defensoria Pública;

10.1.2 Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

10.1.3. Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos/ prestação de serviço;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste instrumento, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.1.5. Receber os bens/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;

10.1.6. Recusar os bens/serviços devolvê-los nas seguintes hipóteses:

10.1.7. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

10.1.8. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo;

10.1.9. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.

10.2. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela Defensoria Pública, no ato da entrega do produto/prestação do serviço e da nota fiscal pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

10.2.1. O recebimento provisório não implica sua aceitação;

10.2.2. O recebimento definitivo dar-se-á, pela Defensoria Pública, após a verificação do cumprimento das especificações do produto/prestação do serviço, nos termos deste e da proposta vencedora, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório;

10.2.3. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá atender aos termos do Decreto nº 840/2017, bem como o Decreto 8.199/2006, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

o 30º (trigésimo) dia, desde que a Nota Fiscal esteja atestada por responsável da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

10.2.4 Exigir a substituição, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não atue adequadamente no trato dos serviços, estiverem sem uniforme ou crachá, que produza complicações com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

11.1.1. A Nota Fiscal deverá ser protocolada junto à contratante até 10º dia útil após o recebimento definitivo dos serviços, cujo pagamento será realizado em até o 30 (trinta) dias, desde que devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim, com o respectivo comprovante de que os serviços foram realizados a contento. Serão feitos descontos dos impostos devidos;

11.1.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua representação.

11.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.1.4. A contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;

11.1.5. Junto às Notas Fiscais a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem os quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual 8.199/2006;

11.1.6. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.);

11.1.7. A critério da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, os créditos existentes em favor da contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;

11.1.8. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal apresentada pela contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

11.1.8.1. Execução parcial ou defeituosa dos serviços;

11.1.8.2. Existência de débito da contratada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

proveniente da execução do contrato e/ou instrumento equivalente a este;

11.1.8.3. Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a contratada atenda cláusula infringida;

11.1.8.4. Paralisação dos serviços por culpa da contratada.

11.1.9. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a contratada:

11.1.9.1. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

11.1.9.2. Deixar de utilizar materiais/equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

11.1.10. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 16.1.5 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS GLOSAS

12.1. A Contratante poderá realizar glosas nas faturas conferidas, indicando-as nos avisos de crédito a serem enviados à contratada, nas seguintes hipóteses:

a) Glosa administrativa: aplicada quando da evidência, pelo fiscal do Contrato, do não cumprimento de parâmetros administrativos estabelecidos para a cobrança de serviços, tais como: ausência de assinaturas; rasuras; ausência de apresentação de documentos referentes ao pagamento, etc;

b) Glosa técnica: aplicada quando da ocorrência de cobranças indevidas dos itens que compõem as faturas apresentadas.

12.2. As glosas poderão ser objeto de recurso por parte da contratada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu pagamento, por escrito, onde conste o número da correção informada no aviso, número do contrato, ou documento equivalente, mês da prestação dos serviços, valor recursado e as devidas justificativas, para análise pelo fiscal do Contrato da DPE-MT. Esgotado este prazo, as glosas serão consideradas definitivas.

12.3. Na hipótese de silêncio ou inércia da contratada quanto às divergências apontadas, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias para interposição de recurso de glosa, dar-se-á rasa, total e plena quitação de toda e qualquer diferença.

12.4. A DPE-MT terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento formal do recurso, para apresentar, também por escrito, o resultado da análise realizada, providenciando os devidos acertos, se for o caso.

12.5. A DPE-MT poderá, também no prazo de 60 (sessenta) dias após os pagamentos, proceder a correções em virtude da identificação de questões não verificadas quando do processamento das faturas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

12.6. Fica acordado que os acertos a serem realizados acontecerão sempre de acordo com os calendários de pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. A fiscalização será exercida por um representante da Defensoria Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

13.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Defensoria Pública ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

14.1. O gerenciamento do contrato caberá a Gerência de Contratos, que é vinculada a Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à contratada (art. 4º, inc. IX do Decreto Estadual nº 840/2017).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, acarretando as consequências do art. 80, todos da Lei nº 8.666/93, atualizada;

15.2. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à Contratada direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.4. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Contratante, a retenção dos créditos decorrentes do futuro e eventual Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos;

15.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Contratante, previstas no Contrato e comprovadamente realizadas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

16.1.A Administração poderá aplicar à contratada as penalidades abaixo descritas, conforme prevê a Lei nº 8.666/93:

16.1.1. Pelo atraso ou recusa imotivada em prestar os serviços, ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas, a contratada poderá incorrer em:

- a)** Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;
- b)** Multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- c)** Multa de até 10% (dez por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução parcial;
- d)** Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução total;
- e)** Para os casos de multas não previstas, aplicar-se-á o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor empenhado;
- f)** Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- g)** Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
 - g1)** Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
 - g2)** Toda prestação de serviços não for aceita pela fiscalização por não atender às especificações.

16.2. Na hipótese de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, a contratada, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

- a)** Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria por até 02 (dois) anos;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Defensoria Pública, depois de ressarcido dos prejuízos causados;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a empresa ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

16.3 A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso não tenha valor a receber da Defensoria Pública, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

notificação, para que efetue o pagamento ou apresente defesa. Não realizando o pagamento ou não apresentado defesa no prazo devido, os dados da contratada serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a inscrição da mesma na Dívida Ativa do Estado;

16.4. As multas e sanções previstas neste Contrato não eximem a contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração;

16.5. As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente no caso das multas, sem prejuízo a outras medidas cabíveis;

16.6. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do contratante, o contratado ficará isento das penalidades mencionadas;

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á assegurado o contraditório e ampla defesa, observando o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93;

16.8. A autoridade competente na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da empresa contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o Princípio da Proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso ou dos clientes deste para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; conforme a política de privacidade e demais normas internas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

17.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a)** data e hora provável do incidente;
- b)** data e hora da ciência pela contratada;
- c)** relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d)** número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e)** indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f)** os riscos relacionados ao incidente;
- g)** dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h)** os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para execução dos serviços:

- a)** adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para execução do objeto do Contrato;
- b)** realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c)** efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d)** manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e)** seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA DEFENSORIA PÚBLICA

19.1. A empresa contratada reconhece os direitos da Defensoria Pública Estadual concernente a:

19.1.1. rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;

19.1.2. aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;

19.1.3. fiscalizar a execução do ajuste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

20.1. No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

21.1. Respeitando o Princípio da Vinculação, a futura e eventual contratação vincula-se ao Edital e seus anexos – Termo de Referência, Ata de Registro e Contrato celebrados, e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, dos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7892/2013 e dos Decretos Estaduais no 840/2017 e 8.199/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, xx de xx de 2022



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público Geral

EMPRESA
Rep. Legal XXXXXXXX

TESTEMUNHA:

1
CPF:

2
CPF:

Rua Engenheiro Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Quadra 04 Lote 04, Centro Político Administrativo
CEP 78.049-912 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 99690-3391/99996-1854
Site: www.defensoriapublica.mt.gov.br
E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 739272304117 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

MAYARA ANDRE PENARANDA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/09/2023 às 22:55

